



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018 Nº 5.261



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. ....”

I - .....

c) 75% para o período de 2015 a 2019;

d) 50% para o período de 2020;

e) 25% para o período de 2021;

II - .....

a) 75% para o período de 2016 a 2019;

b) 50% para o período de 2020;

c) 25% para o período de 2021.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

### ATO Nº 1.709 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0009572-13.2015.827.2722, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

LUIZ CÉSAR BATISTA DA SILVA, inscrição 3674215, 476º classificado, para exercer a função de provimento efetivo de Técnico em Defesa Social - Masculino, do Grupo “Defesa Social e Segurança Penitenciária” do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.711 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO, matrícula 11584742-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte II, FCDS-2, 27 de novembro de 2018;
2. CHARLES NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 11578726-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCDS-5, 13 de novembro de 2018;
3. EDNEY BARROS BATISTA, matrícula 11221895-2, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 5 de dezembro de 2018;
4. ERNATAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 11579641-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-6, 29 de novembro de 2018;
5. GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 11585498-1, Chefe de Cartório - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4, 1º de novembro de 2018;
6. JOÃO HOLANDA, matrícula 11579226-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2, 29 de novembro de 2018;
7. JOÃO MESSIAS SIRILO, matrícula 782390-4, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2, 1º de novembro de 2018;
8. JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA, matrícula 11578122-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2, 5 de dezembro de 2018;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	22
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	26
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	32
AEM-TO	34
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	46
AGETO	47
DETRAN	48
IGEPREV-TOCANTINS	49
RURALTINS	49
JUCETINS	50
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	50
DEFENSORIA PÚBLICA	50
TRIBUNAL DE CONTAS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

9. LICIOUS BARREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 11153903-2, Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4, 5 de novembro de 2018;
10. PAULO RICARDO SOUSA REIS, matrícula 11580666-1, Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4, 1º de novembro de 2018;
11. RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 11150564-3, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte I, FCDS-1, 28 de novembro de 2018;
12. RICARDO LIMA DIAS, matrícula 1087061-6, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2, 5 de novembro de 2018;
13. ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA, matrícula 11581212-1, Chefe de Cartório - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4, 1º de janeiro de 2019;
14. WELTON SILVA OLIVEIRA, matrícula 11583681-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte I, FCDS-1, 5 de novembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.712 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### DESIGNAR

o servidor JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, matrícula 348883-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-8, na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.713 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### NOMEAR

PEDRO LOPES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 1.714 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### NOMEAR

KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.715 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### NOMEAR

CLAUDILENE DE PAULA LACERDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Identificação do Interior - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de novembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.716 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### DESIGNAR

a servidora ROSALÚCIA FERREIRA JORGE, matrícula 581541-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Papioscopia - FCSP-9, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.717 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública:

1. ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 980678-1;
2. SUZI FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1020692-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.718 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0021575-81.2016.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

**REVOGAR**

o Ato nº 1.503 - NM, de 19 de dezembro de 2016, publicado na edição 4.767 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JULIANA GASTALDI LOPES FERNANDES, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Contador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.719 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública:

1. ANA CAROLINA CORREA MEDEIROS, Assessor Especial VIII - AE-8;
2. CATIA BITTENCOURT DA SILVA, Assessor Especial XII - AE-12;
3. DENNIS DE SOUSA TAVARES, Assessor Especial X - AE-10;
4. MARIANA DE PAULA REZENDE, Assessor Especial VI - AE-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO Nº 33/2018.**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2014.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DO OUTRO: Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região - TRT.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2014.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Maria Regina Machado Guimarães, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região - TRT.

**EXTRATO Nº 36/2018.**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Monte do Carmo.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 28/2017.  
CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Arquivarides Avelino Ribeiro, Prefeito Municipal de Monte do Carmo.

**EXTRATO Nº 38/2018.**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Brejinho de Nazaré;  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 9/2017.  
CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Miyuki Hyashida, Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré.

**EXTRATO Nº 42/2018.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2018.  
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Recursolândia.  
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.  
CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.  
VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.  
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Nadi Pinheiro de Souza Teixeira, Prefeita Municipal Recursolândia.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.515 - CSS, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedidos à Secretaria da Segurança Pública os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 850710-2;
2. THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1;
3. ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 145650-1;
4. MANOEL CARLOS SOUZA SOARES, matrícula 707329-1;
5. JURAILDES ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1001191-1;
6. PAULO ROBSON MARTA DA SILVA, matrícula 94332-1;
7. PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES, matrícula 362399-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.574 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

**MANTER**

cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AGNELO COELHO DE ASSIS, matrícula 11190850-1, Analista Técnico-Jurídico;
2. DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 370086-1, Assistente Administrativa;
3. EDEN ANDRADE PASSOS, matrícula 994367-3, Assistente Administrativo;
4. ELAINE BORGES VALADARES, matrícula 11578033-1, Técnica em Defesa Social;
5. IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA, matrícula 910317-1, Assistente Administrativa;
6. JOSÉ PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR, matrícula 11181699-2, Fiscal de Trânsito;
7. JULIANA CLARO DE SOUZA COSTA, matrícula 774630-1, Assistente Administrativa;
8. MARIA CREUZA SOUTO, matrícula 830413-3, Técnica em Contabilidade;
9. ROSEMARY FERREIRA PEREIRA, matrícula 1008269-1, Assistente Administrativa;
10. SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 653412-2, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.575 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

**M A N T E R**

cedidas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região as Profissionais do Magistério adiante indicados, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CRISTHIANE FERNANDES, matrícula 862657-2;
2. DALCIENE MENEZES MELLO, matrícula 1216597-1;
3. DOMINGAS DA SILVA MORAIS FERREIRA, matrícula 1054333-5;
4. SINARA SOARES DA COSTA DIAS, matrícula 712623-4.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.576 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Analista Técnica-Administrativa CAMILLE PINHO NUNES GARCIA, matrícula 996868-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de dezembro 2018 a 15 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.577 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente de Serviços de Saúde AMANDA CARVALHO MINA, matrícula 1127250-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.578 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III - FCDS-1 o servidor SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO, matrícula 11582820-1, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.579 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região o Técnico em Defesa Social SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO, matrícula 11582820-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.585 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

cedida ao Superior Tribunal de Justiça a Procuradora do Estado MARILIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, matrícula 394832-1, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.587 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 4 de fevereiro de 2016, resolve

## MANTER

cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. BÁRBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA BARROS, matrícula 1271717-1, Assistente Administrativa;
2. DAYANA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 11185988-1, Assistente Administrativa;
3. ELIS REGINA SOARES CARVALHO, matrícula 918651-4, Analista em Tecnologia da Informação;
4. IRACYAN BARROS LEITE DE NÓBREGA, matrícula 457799-2, Biblioteconomista;
5. ISIS SILVA BRITO FERNANDES, matrícula 1274236-1, Assistente Administrativa;
6. LUCIVÂNIA DOS SANTOS PAZ, matrícula 11142855-2, Arquiteta;
7. MÁRIO DOMINGOS DE SANTANA NETO, matrícula 1291904-1, Motorista;
8. MAYRA NAARA GONÇALVES ANDRADE, matrícula 1277421-1, Auxiliar Administrativa;
9. MIRELLA LETICIA ARAÚJO LIRA, matrícula 11154853-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
10. MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS, matrícula 11457325-1, Conciliadora de Defesa do Consumidor;
11. RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, matrícula 817445-1, Motorista;
12. SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, matrícula 1090666-1, Assistente Administrativo;
13. VINICIUS SOUSA COSTA, matrícula 1277537-1, Engenheiro Civil.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.592 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 4 de fevereiro de 2016, resolve

## MANTER

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Técnica em Enfermagem CELINE RAQUEL DE ARAÚJO LIRA, matrícula 1208152-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.598 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

cedidos à Secretaria da Segurança Pública, para desenvolverem suas atividades junto ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JOESLAN ROCHA LIMA, matrícula 1079603-1;
2. JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 815436-2;
3. VALDEIR FERREIRA BORGES, matrícula 978763-2;
4. WESLEY COSTA AMORIM, matrícula 86890-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.600 - DSG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto no Decreto 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

## DESIGNAR

os seguintes servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho da Casa Civil:

- I - Membro, como Presidente: SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5;  
Suplente: Marcos Eurípedes Borba, matrícula 173098-1;
- II - Membro: ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, matrícula 11169044-1;  
Suplente: Luciana Rocha Aires da Silva, matrícula 669924-1;
- III - Membro: HÉLVIO ÁLVARES FERREIRA, matrícula 894658-3;  
Suplente: Caruline Emanuelle Vaz Resplandes, matrícula 1075470-3.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.601 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ACASSIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 11581271-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte II, FCDS-2, 27 de novembro de 2018;
2. ANTÔNIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, matrícula 90661-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-6, 28 de novembro de 2018;
3. DIEGO WILLIAM COSTA, matrícula 11203820-3, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2, 5 de dezembro de 2018;
4. ITALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 11582847-1, Chefe de Cartório - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4, 1º de janeiro de 2019;
5. JOÃO HOLANDA, matrícula 11579226-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2, 1º de novembro de 2018;
6. JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA, matrícula 11578122-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 5 de dezembro de 2018;
7. JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA, matrícula 11584688-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCDS-9, 12 de dezembro de 2018;

8. KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS, matrícula 11584580-1, Chefe de Cartório - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4, 1º de novembro de 2018;
9. MÁRCIO JOSÉ BATISTA FERREIRA, matrícula 1290622-2, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-6, 29 de novembro de 2018;
10. ROGÉRIO APARECIDO DE PINHO, matrícula 11578874-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte I, FCDS-1, 28 de novembro de 2018;
11. ROGÉRIO MARTINS MESSIAS NETO, matrícula 1035835-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCDS-5, 13 de novembro de 2018;
12. RONEIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 11579609-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2, 5 de novembro de 2018;
13. SÉRGIO DE SOUZA LEITE, matrícula 11580119-1, Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4, 10 de agosto de 2018;
14. THIAGO MACIEL NUNES, matrícula 11583894-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2, 29 de novembro de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.602 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-8 o servidor IGOR DE SOUSA LEMOS, matrícula 1277642-1, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.603 - EX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.604 - EX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de dezembro de 2018:

1. MARCELO LACERDA, Assessor Especial X - AE-10;
2. MARIZETE LOPES DE ARAÚJO, Assessor Especial VI - AE-6;
3. RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA, Assessor Especial XII - AE-12;
4. WASHINGTON DA MOTA DE SÁ, Assessor Especial VIII - AE-8.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.605 - EX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**EXONERAR**

RICARDO ROCHA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Identificação do Interior - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de setembro de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.606 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Papiloscopia - FCSP-9 a servidora ADRIANA ANDRÉA RODRIGUES ARIMATÉA SANTANA, matrícula 712295-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.607 - DISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-3, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de dezembro de 2018:

1. ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, matrícula 1020781-2;
2. JULIANA GASTALDI LOPES FERNANDES, matrícula 922575-4.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.608 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**CEDER**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALBA CRISTINA BULHER, matrícula 82469-1, Auxiliar Administrativa;
2. ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, matrícula 897052-1, Assistente Administrativa;
3. ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA, matrícula 1292323-1, Psicóloga Organizacional;
4. AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1, Analista em Turismo;
5. ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, matrícula 998865-3, Gestora Pública;
6. ANA MARA CARNEIRO MOURÃO, matrícula 11217944-1, Assistente Administrativa;
7. ANA PAULA CASSIMIRO DA MATA ROSADO, matrícula 1281119-1, Assistente Administrativa;
8. ANACLEA RODRIGUES SOARES, matrícula 1275585-1, Auxiliar Administrativa;
9. ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 664112-1, Técnico em Agrimensura;
10. AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula 963449-1, Auxiliar Administrativa;
11. AURÉLIA MATOS BRITO, matrícula 1169300-3, Assistente Administrativa;
12. CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA, matrícula 185787-2, Assistente Administrativo;
13. DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, Assistente Administrativa;
14. DAVINO PEREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 1273248-1, Assistente Administrativo;
15. DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 743061-4, Assistente Administrativo;
16. EDIMILSON COSME DOS SANTOS, matrícula 11221690-1, Assistente Administrativo;
17. EDSON MENDES ALVES, matrícula 845921-1, Motorista;
18. ELEM KÁCIA TAVARES, matrícula 11222085-1, Assistente Administrativa;
19. ELISÂNGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA, matrícula 861422-1, Assistente Administrativa;
20. ELISMÔNICA SOARES DA COSTA, matrícula 11193670-2, Pedagoga;
21. ÉRIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, matrícula 291216-2, Assistente Administrativa;
22. FÁBIO RODRIGUES PINTO, matrícula 11188880-1, Assistente Administrativo;
23. GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA, matrícula 11558350-1, Fiscal das Relações de Consumo;
24. GENARA DE FREITAS LOPES, matrícula 11181206-1, Assistente Administrativa;
25. HELOÍSA NEGRI SANCHES, matrícula 810633-2, Assistente Administrativa;
26. HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS, matrícula 1164546-4, Assistente Administrativo;
27. INEZ TEIXEIRA MATOS, matrícula 1117823-7, Analista Técnico-Administrativa;
28. IOLANDA ALVES CAMARA CASTRO, matrícula 621897-9, Técnica em Defesa do Consumidor;
29. IVANA DE ABREU ARAÚJO FREITAS, matrícula 11181435-1, Auxiliar Administrativa;
30. IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1048228-1, Assistente Administrativa;
31. JACSON CASTRO DE SOUZA, matrícula 11169168-1, Economista;
32. JAQUELINE YAMANE, matrícula 11181494-1, Assistente Administrativa;
33. JEFFERSON ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 1285718-1, Estatístico;
34. JESSICA IANE DA SILVA FREITAS, matrícula 1133799-2, Jornalista;
35. KADJA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula 11181818-1, Assistente Administrativa;
36. KAROLINE LUANDA BRITO LOBO, matrícula 1272004-1, Assistente Administrativa;
37. LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, matrícula 11229195-1, Assistente Administrativa;
38. MAICON DENER FERNANDES, matrícula 1060384-1, Operador de Microcomputador;
39. MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, matrícula 1073699-1, Motorista;
40. MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO, matrícula 11182091-1, Técnico Eletricista;
41. MÁRCIA RODRIGUES ALVES PAIXÃO, matrícula 1009354-1, Assistente Administrativa;
42. MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA, matrícula 11230495-1, Assistente Administrativo;
43. MARIADAGLÓRIALELIS RODRIGUES AGUIAR, matrícula 1025830-1, Motorista;
44. MAX SHELTON MELO, matrícula 847243-1, Assistente Administrativo;
45. MAYARA SOARES DIAS COELHO, matrícula 11182229-1, Assistente Administrativa;
46. MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula 797380-1, Analista em Desenvolvimento Social;
47. PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1018752-1, Assistente Administrativa;
48. PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1273639-1, Assistente Administrativa;
49. RAFAEL COSTA E SILVA, matrícula 1293010-1, Assistente Administrativo;
50. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula 686430-1, Assistente Administrativa;
51. RHAYANE LEITE GOMES, matrícula 1272527-1, Almojarife;
52. RICHARD CAPITANIO, matrícula 332176-1, Analista em Tecnologia da Informação;
53. ROBERVAL ANTONIO DE MORAES, matrícula 318982-1, Motorista;
54. RODRIGO SOUSA BARROS, matrícula 974927-1, Auxiliar de Serviços Gerais;
55. RÔMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 934462-1, Contador;
56. SHEILA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA LOPES, matrícula 724595-3, Assistente Administrativa;
57. SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, matrícula 659839-1, Assistente Administrativa;
58. SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, matrícula 11150734-2, Analista Técnico-Jurídica;
59. TATYANA KELLY FOGGIA, matrícula 889389-1, Assistente Administrativa;
60. VANESSA DA SILVA MIRANDA, matrícula 11169338-1, Assistente Administrativa;
61. VÂNIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 634820-2, Contadora;
62. WANDIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 591868-3, Assistente Administrativa;
63. YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, Assistente Administrativa;
64. ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES, matrícula 823317-1, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.609 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, matrícula 1165291-1, Assistente de Serviços de Saúde;
2. JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula 250494-3, Assistente de Serviços de Saúde;
3. KÁTIA MENEZES E SILVA, matrícula 746281-3, Assistente Social;
4. RAQUEL DE MORAES SAMPAIO ARAÚJO, matrícula 842520-2, Psicóloga;
5. REJANE MARTINS PEDROSA PINTO, matrícula 1190890-2, Assistente Social;
6. SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 928528-1, Auxiliar de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.610 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, matrícula 580846-1, Inspetora de Recursos Naturais;
2. ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1030485-3, Fiscal Ambiental.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.612 - RVG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 28 de novembro de 2018, a Portaria CCI nº 38 - CSS, de 8 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.028 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia ANTÔNIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, matrícula 90661-1, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.613 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, Extensionistas Rurais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JOSIANE MASCARENHAS BENÍCIO DE MENDONÇA, matrícula 11153210-1;
2. LEIDA MARIA DA SILVA THOMÉ, matrícula 1196910-4.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.614 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Agente de Polícia NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 77474-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.615 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. PAULO ROBERTO TORRES, matrícula 1079476-1, Técnico em Informática;
2. PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1, Analista em Tecnologia da Informação;
3. RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA, matrícula 11182555-1, Analista em Tecnologia da Informação.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.616 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Analista de Suporte Técnico GUSTAVO DETTENBORN, matrícula 94109, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 113/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, c/c o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

#### SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, número funcional 928644-4, previstas para o período de 18/12/2018 a 16/01/2019 - 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
17/2017	2017/09060/001169	Francisca Rejane de L. A. de Souza Mat. 576790-4 CPF: 467.421.663-04	Justiniano Gomes Monteiro MAT. 179180-1 CPF: 095.385.501-53	Prorrogar o prazo de vigência contratual da Empresa especializada em serviços telefônicos Fixo e comutado - STFC (fixo e fixo móvel) para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 18 dias de dezembro de 2018.

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/09060/001169

Contrato nº: 17/2017

Aditivo nº: 1º Termo Aditivo

Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

Contratado: Empresa OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Contrato/Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência contratual da Empresa especializada em serviços telefônicos Fixo e comutado - STFC (fixo e fixo móvel) para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 126.589,50

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 07/12/2018

Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2019

Signatários: Nivair Veira Borges (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), José Silvestre Paiva Filho e Tiago Trancoso Costa Chaves (Representantes da Empresa OI S/A).

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/09060/000747

Contrato nº: 11/2017

Aditivo nº: 1º Termo Aditivo

Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC

CNPJ: 34.028.316/7883-43

Objeto do Contrato/Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência contratual da Empresa especializada em serviços e vendas de produtos para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 28/11/2018

Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019

Signatários: Nivair Veira Borges (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) José Luiz da Cunha Filho e Joelma Almeida Mendes (Representante da Empresa Correios e Telégrafos).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1570/23009/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0026609-66.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical aos servidores públicos, abaixo especificadas, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas no item I desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 26/11/2018.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	367488	1	ADAUTO ALVES DA SILVA	290.850.981-49	PADRÃO III	21/05/2013
2	55296	2	CLAUDEVINO APARECIDO DE CASTRO NOGUEIRA	005.230.508-28	PADRÃO III	19/05/2013
3	261133	1	ELIO BARBOZA AGUIAR	193.913.311-49	PADRÃO III	02/01/2013
4	286853	1	HERMANO RIBEIRO DA SILVA	218.989.101-97	PADRÃO III	05/11/2013
5	233447	1	JAMILDO MOTA GONÇALVES	166.341.521-87	PADRÃO III	01/06/2013
6	291794	1	JOAO LUIZ GOMES BEZERRA	224.587.271-15	PADRÃO III	04/12/2013
7	283610	2	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	217.296.621-53	PADRÃO III	09/03/2013
8	260463	1	JOSE PORTILHO GUIMARAES	193.461.821-72	PADRÃO III	01/12/2013
9	176075	2	JOSE VELOSO DA SILVA	093.795.251-68	PADRÃO III	01/07/2013
10	189367	2	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	112.698.981-91	PADRÃO III	03/11/2013
11	274899	1	ZACARIAS PUTENCIO ALVES	209.696.941-72	PADRÃO III	18/11/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1572/2018/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0028693-40.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/02/2018, ao servidor público ALEXANDRE DE JESUS VAZ, Número Funcional 897817-1, Agente de Polícia, CPF nº 800.337.501-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 06/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1574/2018/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0028346-07.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, somente para efeitos funcionais, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2018, ao servidor público RONALDO JOSE FAIS, Número Funcional 1080458/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 978.599.409-06, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1576/2018/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0028008-33.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ELEURIVAN AMERICO VIEIRA, Número Funcional 1022121/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 906.221.031-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 30/11/2018.

I - Progressão horizontal para a referência "B", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2006;

II - Progressão horizontal para a referência "C", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2008;

III - Progressão horizontal para a referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2010;

IV - Progressão horizontal para a referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2012;

V - Progressão horizontal para a referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2014;

VI - Progressão horizontal para a referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2016;

VII - Progressão horizontal para a referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2018;

VIII - Progressão vertical para a "2ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2007;

IX - Progressão vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2010;

X - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2013;

XI - Progressão vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 13/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1582/2018/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0028363-43.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/11/2014, ao servidor público LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Número Funcional 419270-3, Agente de Polícia, CPF nº 333.156.631-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 05/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1.583, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO, número funcional 11592028/1, CPF nº 014.283.421-17, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de novembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/31000/003566.

LUCAS RODRIGUES FREITAS, número funcional 11583878/1, CPF nº 008.449.801-37, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 29 de outubro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/17010/001187.

PALUDER MILLER MOREIRA, número funcional 11584572/1, CPF nº 040.126.701-66, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 17 de novembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/17010/001174.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1588/2018/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0028031-76.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 04/01/2017, ao servidor público CESAR NOBRE DA SILVA, Número Funcional 1117050-1, Agente de Polícia, CPF nº 002.834.981-45, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 07/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1600/2018/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto na Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 04 de março de 2016, resolve:

APOSTILAR:

a Portaria DSG Nº 360/2018/GASEC, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.088, de 10 de abril de 2018 para:

Substituir o titular da Ação: Manutenção de Recursos Humanos, a partir de 04 de junho de 2018, onde o titular passa a ser o servidor LUÍS SÉRGIO SIMÃO, NF: 150141/3.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1187074/4	450.260.331-72	WELITON OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	2018/23000/003722	14/12/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.517/2018**

PROCESSO Nº: 2018/34490/000088  
INTERESSADO(A): JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 151390/1  
CPF: 059.267.503-34  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor José Correia de Oliveira, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 1º04.1981 a 31.03.1986, para gozo no interstício de 02.01.2019 a 15.02.2019, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do art. 143 da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.518/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/008460  
INTERESSADO(A): DEODATO FERREIRA DE MENEZES  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 474840/2  
CPF: 377.544.591-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva  
MUNICÍPIO: Natividade  
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Deodato Ferreira de Menezes, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 1º02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 1º01.2019 a 31.03.2019, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.519/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/008718  
 INTERESSADO(A): ANA GORETTI DE SOUZA VALADARES VILLELA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 722100/2  
 CPF: 598.758.281-49  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Alvorada  
 MUNICÍPIO: Alvorada  
 REGIONAL: Gurupi

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora ANA GORETTI DE SOUZA VALADARES VILLELA, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997, para gozo no interstício de 1º01.2019 a 31.03.2019, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 03 de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.520/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/008227  
 INTERESSADO(A): MARIA CÉLIA SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 658252/1  
 CPF: 546.686.461-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Amâncio de Moraes  
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Célia Santos Sousa de Oliveira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 23.07.1992 a 22.07.1997, para gozo no interstício de 1º01.2019 a 31.03.2019, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.521/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/008994  
 INTERESSADO(A): CLARA MÔNICA COSTA DE CARVALHO AMORIM  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 422086/2  
 CPF: 335.218.403-87  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes  
 MUNICÍPIO: Filadélfia  
 REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Clara Mônica Costa de Carvalho Amorim, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 1º01.2019 a 31.03.2019, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.548/2018**

PROCESSO Nº: 2018/27000/009015  
 INTERESSADO(A): ALBENIZE DIAS SILVA ALMEIDA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 641010/1  
 CPF: 527.571.611-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio  
 MUNICÍPIO: Guaraí  
 REGIONAL: Guaraí

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Albenize Dias Silva Almeida, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 18.01.1994 a 17.01.1999, para gozo no interstício de 1º01.2019 a 31.03.2019, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6506/2018/GASEC**

PROCESSO: 2017/23000/003722  
 INTERESSADA: FRANCISCA SANTOS BARBOSA DUARTE  
 INDEFERIMENTO - ESTÁ APOSENTADA  
 ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 507766-1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: 012.EEPRCS - Escola Est. Girassol de Tempo Int. Pre Costa e Silva  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolho o Despacho nº 066015, de 04 de dezembro de 2018, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que, a mesma se encontra aposentada conforme Portaria nº 1496, de 26 de novembro de 2018, publicada em Diário Oficial 5.244, de 26 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6507/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/009141  
INTERESSADA: EURIANA ALENCAR JORGE  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 856840-4  
CPF: 767.720.801-06  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão  
MUNICÍPIO: GUARÁI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 109, de 07 de dezembro de 2018, INDEFERE a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pela servidora em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pela mesma não inviabilizam o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 07 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6522/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/008788  
INTERESSADO: CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 942100/5  
CPF: 832.312.691-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Prof. Florêncio Aires  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Despacho nº 13364, de 20 de novembro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Prorrogação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo servidor em referência, haja vista que não compareceu a convocação de perícia presencial solicitada por meio do Despacho de nº 13851, de 03 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 11 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 6545/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/003765  
INTERESSADO(A): AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAÚJO  
NÚMERO FUNCIONAL: 110544/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Gerência de Controle e Acompanhamento e Arquivo de Processos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Amy Teixeira Esteves de Araújo, por meio do Despacho nº 6722, de 20 de dezembro de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 22/12/2018 a 21/12/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 144/SECAD/COGEP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Subsecretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/003743, em face da servidora EDNA GOMES BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, número funcional 1024230/1, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, tendo em vista a informação contida no MEMO/SECAD/Nº 77/2018/GASEC, do então Excelentíssimo Senhor Subsecretário da Administração, e documentos carreados, os quais apontam que a servidora consta com mais de 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 (doze) meses, a partir de agosto de 2017, compreendidas entre 06/08/2017 a 08/08/2017; 27/08/2017 a 29/08/2017; 19/11/2017 a 21/11/2017; 25/11/2017 a 27/11/2017; 25/12/2017 a 30/12/2017; 15/02/2018 a 26/02/2018; 08/03/2018 a 10/03/2018; 23/03/2018 a 25/03/2018; 07/04/2018 a 09/04/2018; 28/04/2018 a 30/04/2018; 01/05/2018 a 03/05/2018; 07/05/2018 a 09/05/2018; 19/05/2018 a 27/05/2018; 09/06/2018 a 14/06/2018, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no art. 163 c/c o art. 157, inciso III, bem como infringe o dever de ser assíduo ao serviço estabelecido no art. 133, inciso X, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Norte, Av. LO-04, lote 94, (Conjunto 04, Lote 31) em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 12 de dezembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

#### PORTARIA Nº 145/SECAD/COGEP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 138, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2018/23000/003744, em face do servidor EDILSON BERSON DE SOUSA, portador do CPF nº 887.713.851-34, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, com o de Assistente de Serviços de Saúde, no Hospital Estadual de Referência de Araguaína - TO, conduta que, em tese, afronta o art. 135 da Lei 1.818/2007, bem como o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI, e art. 158, §8º, da Lei 1.818/2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Quadra 103 Norte, Av. LO 14 NII, Lote 94, (Conjunto 04, Lote 31), CEP: 77.001-038, Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias de dezembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 146/SECAD/COGEP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 138, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2018/23000/003745, em face da servidora JANETH SANTANA, portadora do CPF nº 413.975.841-49, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos de Assistente Administrativo, no Estado do Tocantins, com o de Professor Nível Superior, no Município de Paraíso do Tocantins - TO, conduta que, em tese, afronta o art. 135 da Lei 1.818/2007, bem como o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI, e art. 158, §8º, da Lei 1.818/2007;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 671, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Quadra 103 Norte, Av. LO 14 NII, Lote 94, (Conjunto 04, Lote 31), CEP: 77.001-038, Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias de dezembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 147/SECAD/COGEP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 138, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2018/23000/003769, em face da servidora LUZIA MARIA DE ALENCAR SOARES, portadora do CPF nº 618.399.901-63, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos de Assistente Administrativo, no Estado do Tocantins, com o de Professor Nível Superior, no Município de Paraíso do Tocantins - TO, conduta que, em tese, afronta o art. 135 da Lei 1.818/2007, bem como o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI, e art. 158, §8º, da Lei 1.818/2007;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 671, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Quadra 103 Norte, Av. LO 14 NII, Lote 94, (Conjunto 04, Lote 31), CEP: 77.001-038, Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias de dezembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ALBERTO MAGALHAES SOBREIRA	302202-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/003715	27.11.2018 a 25.05.2019
02	ALCIONE FERNANDES MACIEL GOMES	807555-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/2700/003358	20.11.2018 a 18.05.2019
03	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	93261-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/2700/000801	28.11.2018 a 07.06.2019
04	DIONOR DE JESUS FLORENCIO RAMOS	346412-2	PROFESSOR NORMALISTA	2013/27000/003660	28.11.2018 a 26.05.2019
05	ESTER FERREIRA BULHOES	707111-2	PROFESSOR NORMALISTA	2012/2700/000693	27.11.2018 a 25.05.2019
06	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME	490912-2	PROFESSOR NORMALISTA	2016/23000/000845	24.11.2018 a 22.05.2019
07	JHONNY PETERSON OLIVEIRA ALVES	1206877-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002643	26.11.2018 a 23.02.2019
08	JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES	988586-3	PROFESSOR NORMALISTA	2018/27000/000851	03.12.2018 a 31.01.2019
09	KACIA SAMPAIO CARDOSO	894774-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/23000/004214	22.12.2018 a 19.06.2019
10	KEILLA BRITO DOS SANTOS BARBOZA	711047-2	PROFESSOR NORMALISTA	2013/2700/004154	19.12.2018 a 16.06.2019
11	LIEGE RIBEIRO GOMES	677260-1	PROFESSOR NORMALISTA	2018/27000/003219	27.11.2018 a 25.05.2019
12	LUZEMIR MOURA DOS SANTOS	462874-2	P-II	2017/27000/015490	06.11.2018 a 05.03.2019
13	MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS	108045-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/27000/004691	04.12.2018 a 01.06.2019
14	MARIAS DAS GRAÇAS SILVA DE ANDRADE	718200-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/2700/003810	10.11.2018 a 08.05.2019
15	MARIA DE JESUS ALVES NOGUEIRA	757515-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/15282	30.11.2018 a 28.05.2019
16	MARIA HELENA ALVES DE SOUSA	594500-2	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/007869	23.11.2018 a 21.05.2019
17	MARIA JUSTINA SOUZA VIEIRA SANTOS	330775-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/23000/002755	10.12.2018 a 07.06.2019
18	MARIA WILMA DE ALMEIDA	524521-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/000194	26.11.2018 a 24.05.2019
19	MONICA LOURDES LIMA BRAZ	1155873-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/007930	28.11.2018 a 26.01.2019
20	NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/002960	23.11.2018 a 21.05.2019
21	RAQUEL DE JESUS MACHADO	572618-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005493	22.11.2018 a 20.01.2019
22	ROSANGELA MACEDO DE BRITO	1200291-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003738	12.12.2018 a 09.06.2019
23	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA	1211382-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/002649	25.11.2018 a 22.02.2019
24	SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA	766917-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/30550/007809	06.12.2018 a 03.05.2019
25	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	496823-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/009271	12.11.2018 a 10.05.2019
26	SUELIA DE OLIVEIRA CALACO	694608-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/2700/002770	12.12.2018 a 09.06.2019
27	WALTENY MARIANA DA SILVA SANTOS	375709-2	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/000538	22.09.2018 a 20.03.2019
28	WELLESOMON LEANDRO FERREIRA	841447-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/008955	25.10.2018 a 22.04.2019

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11509481/3	DIRCE LIMA DA CUNHA	Cozinheiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2018 a 28/11/2018
2	11508264/3	EIVANDIR SOARES BATISTA SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2018 a 23/11/2018
3	893848/5	WELTON ALVES DOS SANTOS	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 21/01/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	502227/2	AYRTON ANTONIO DE SOUZA LOUREIRO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2018 a 16/05/2019
2	309439/2	CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2018 a 13/12/2018

3	645841/2	JOAO KELSON BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2018 a 20/12/2018
4	753560/1	JOSE JOAQUIM ARRUDA FILHO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2018 a 08/03/2019
5	674890/4	LAILCE DA CRUZ GUIMARAES GUERRA RIBEIRO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2018 a 22/12/2018
6	1242806/7	LARISSA ALVES FERNANDES	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	A Gestante - INSS	23/10/2018 a 20/04/2019
7	11230185/1	MARCELLE XAVIER FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	16/11/2018 a 14/05/2019
8	11150203/3	MARGARETH DA INCARNACAO MONTEIRO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	07/10/2018 a 03/02/2019
9	946051/1	ROBERTO MIRANDA COSTA	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	30/11/2018 a 04/12/2018
10	942628/3	WANUBIA GODINHO AIRES	Analista em Desenvolvimento Social	Licença Maternidade	25/11/2018 a 23/05/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	946361/1	SOLON OTONI BORGES DUALIBE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2018 a 23/12/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217642/1	ALLIANA JOSE MARIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2018 a 24/11/2018
2	832446/3	ROSIMEIRE VILARINS DA ROCHA SOUSA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2018 a 22/12/2018
3	1270320/1	WESLA DA COSTA CAMPOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/11/2018 a 18/11/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Metr, Aval da Conf, Inov e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	333193/2	DOMINGOS BISPO DE FRANCA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 25/12/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270729/1	LISA MARIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/11/2018 a 21/12/2018
2	1028707/1	SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2018 a 05/01/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Banco do Empreendedor

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	326954/2	CANUTA MARTINS COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2018 a 28/11/2018
2	326954/2	CANUTA MARTINS COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2018 a 04/12/2018
3	276306/1	CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES	Analista de Recursos Humanos	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2018 a 08/01/2019
4	455729/2	GILBERTO SALVIANO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2018 a 24/01/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria-Geral de Governo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1172972/6	JULIANA SANTIAGO DA SILVA	Técnico em Suporte e Operação	A Gestante - INSS	24/11/2018 a 22/05/2019
2	11628138/1	RUTHMAR COSTA FERREIRA	Agente de Cadastro e Informação	A Gestante - INSS	03/11/2018 a 01/05/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria do Gasto Público e Transparência

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	658343/6	DORIS RAFAEL LEITE DE ARAUJO	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 20/11/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1063642/4	ADRIANA MARIA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2018 a 15/11/2018
2	11536918/1	LEIDJANE FERREIRA CAMPOS	Assessor Especial VII	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2018 a 18/12/2018
3	1160692/1	MARIA APARECIDA DOS REIS SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	07/11/2018 a 05/05/2019
4	11161159/1	TAIS DE ARAUJO OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/12/2018 a 07/12/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11559853/1	JAKELLYNE DA COSTA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	30/10/2018 a 27/04/2019
2	11150211/2	MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/12/2018 a 26/12/2018
3	885438/1	TELMIA LOPES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2018 a 23/12/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	58418/7	ERICA LIMA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 06/11/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Radiodifusão Educativa

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11506490/2	ALICE MARIA DE SOUSA HAHN	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2018 a 25/11/2018
2	11506490/2	ALICE MARIA DE SOUSA HAHN	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 18/11/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1003330/2	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2018 a 06/05/2019
2	1274597/1	LAYANA ROSE MELO NASCIMENTO FERREIRA	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/11/2018 a 23/11/2018
3	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2018 a 19/01/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	624965/1	AMARILDO SOARES BATISTA	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2018 a 12/12/2018
2	1274589/1	ERCLIA DE SENA ARAUJO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Maternidade	23/10/2018 a 20/04/2019
3	1003127/1	POLLIANA GOMES LOPES	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/11/2018 a 11/02/2019
4	808109/5	ROSIMEIRE MARIA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 04/11/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	716768/5	ADAIR MARTINS DA SILVA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2018 a 12/12/2018
2	1247018/1	ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/11/2018 a 01/12/2018
3	611004/4	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2018 a 13/12/2018
4	212535/1	ALMECIADES DIAS DE MORAIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 27/12/2018
5	1000519/2	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 04/12/2018
6	833359/4	ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2018 a 20/12/2018
7	966062/2	ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2018 a 21/12/2018
8	1087363/6	ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 01/12/2018
9	882474/1	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2018 a 13/12/2018
10	1020773/2	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/11/2018 a 09/12/2018
11	1185314/1	ANA ZULEIDE DA SILVA LIMA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 11/01/2019
12	11646268/1	ANDRIELLY FRANCISCO RAMALHO	Professor Auxiliar de Ensino II	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2018 a 22/11/2018
13	1212737/1	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2018 a 05/11/2018
14	1212737/1	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	06/11/2018 a 04/05/2019
15	1253760/1	AUDREY VERONICA DOS SANTOS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/11/2018 a 12/05/2019
16	572382/1	CARMEM LUCIA SOUSA SANTOS FONSECA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2018 a 06/01/2019
17	998038/2	CERES AGUIAR BERNARDO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	28/11/2018 a 27/12/2018

18	641379/1	CIRENE CARVALHO DE BARCELOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 21/12/2018
19	565183/2	CLARITA RAMALHO DE OLIVEIRA BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	30/11/2018 a 29/12/2018
20	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 18/12/2018
21	597949/2	CLAUDIA ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 18/12/2018
22	597913/1	CLAUDIO ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 21/12/2018
23	940644/3	CLEONICE MARIA LIMA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/11/2018 a 03/12/2018
24	925072/5	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2018 a 13/12/2018
25	1154001/1	DAIANE TELES DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2018 a 07/12/2018
26	552188/1	DANUZIA ALVES DALAT OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2018 a 22/12/2018
27	11457520/1	DEJANIRA FELICIO DE SANTANA SILVA	Gestor Público	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/11/2018 a 26/01/2019
28	938224/4	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/10/2018 a 16/11/2018
29	722574/5	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/11/2018 a 05/12/2018
30	1133730/1	DINAIRA DE CARVALHO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	13/11/2018 a 11/05/2019
31	11176911/3	DIVINA PASTORA FERNANDES SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2018 a 17/12/2018
32	11586974/1	DIVINO ETERNO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2018 a 13/12/2018
33	10685477/7	EDERSON DOS REIS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2018 a 11/01/2019
34	441214/4	EDILSON SOUSA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2018 a 27/11/2018
35	520977/5	ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	29/11/2018 a 28/12/2018
36	605624/2	ELIANE DA SILVA CAMPOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2018 a 19/11/2018
37	266374/1	ELIENE RIBEIRO AIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2018 a 23/12/2018
38	1085476/2	ELIZANGELA FERREIRA CARDOSO MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 11/12/2018
39	276926/8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2018 a 21/12/2018
40	11544937/2	ERICA LIMA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 26/11/2018
41	839349/2	ERNESTO FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2018 a 12/05/2019
42	11171359/4	ESTEFANE COSTA SA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 04/12/2018
43	1193708/1	ESTER BARBOSA CARDOSO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2018 a 29/12/2018
44	491710/3	ESTER DE MELO MENDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2018 a 12/01/2019
45	696411/1	EUGENIO ANTONIO CARLOS CECCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 18/12/2018
46	463428/1	EUNICE ALVES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2018 a 07/05/2019
47	1060910/5	EUZEBIO DA SILVA XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2018 a 08/12/2018
48	777046/1	EVA DE SOUZA FREITAS CALACA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 19/12/2018
49	840455/11	FABIANA ALVES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 10/12/2018
50	947699/1	FABIANA CIRQUEIRA MOTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2018 a 11/12/2018
51	805753/1	FERNANDA ALVES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 20/12/2018
52	114240/2	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 25/12/2018
53	507766/1	FRANCISCA SANTOS BARBOSA DUARTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 24/11/2018
54	492027/2	GERSIMAR BRITO CARVALHO LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2018 a 01/12/2018
55	89750/5	GILTON CARDOZO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 19/01/2019
56	66117/4	GLEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2018 a 28/12/2018
57	871555/1	GLEIDE DANIEL FERREIRA LUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2018 a 20/10/2018
58	357264/4	GREYCE JOVELI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2018 a 29/11/2018
59	1072617/3	HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	29/11/2018 a 28/12/2018
60	435160/3	HELENA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 22/12/2018
61	633437/2	IDINA MARIA ALVES DE MIRANDA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2018 a 13/01/2019
62	56496/2	ILDENE RENATA PEREIRA DE BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2018 a 03/01/2019
63	1156743/1	IRDACY LOURENCO CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	03/11/2018 a 01/05/2019
64	599144/1	ISABEL FRANCISCA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 09/01/2019
65	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 07/12/2018
66	687240/1	JOANIVAM CIRQUEIRA SERPA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2018 a 18/01/2019
67	254578/2	JOSEFA BOTELHO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2018 a 18/11/2018
68	445190/3	JOSELIA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2018 a 29/11/2018
69	379508/1	JOSELITA ROSA OLIVEIRA FRANCA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2018 a 08/12/2018
70	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2018 a 26/12/2018
71	985664/1	KARLA CRISTINA DE PAIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/11/2018 a 03/12/2018
72	11624302/1	KASSIA LEITE CAMINHAS LOPEZ	Assistente de Informação Cadastral	A Gestante - INSS	29/10/2018 a 26/04/2019
73	71047/2	KEILLA BRITO DOS SANTOS BARBOZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2018 a 21/02/2019
74	11473568/2	KELIANE DA CRUZ SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	12/11/2018 a 10/05/2019
75	11567287/1	KUKIURU JAVAE	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	06/11/2018 a 04/05/2019
76	861630/4	LANILDA TELES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2018 a 01/01/2019
77	11569646/1	LARICE GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	23/10/2018 a 20/04/2019
78	11492473/2	LAUANDA PRISCILA DE SOUZA MARINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	29/10/2018 a 26/04/2019
79	928103/2	LEANDRO CARVALHO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2018 a 25/12/2018
80	739628/2	LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/11/2018 a 20/01/2019
81	1152920/2	LEILANE PEREIRA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2018 a 14/12/2018
82	1135180/1	LEONARA MARQUES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2018 a 09/01/2019
83	419051/5	LIDIA NARA BRITES FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2018 a 16/12/2018
84	544477/2	LINDAMAR FERREIRA PEREIRA DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/11/2018 a 10/12/2018
85	424058/1	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2018 a 18/12/2018
86	1039660/5	LUCIANA MARTINS CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/11/2018 a 12/05/2019
87	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2018 a 19/01/2019
88	656474/2	LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 18/12/2018
89	999950/8	LUSIENE CAMPOS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 04/12/2018
90	493858/2	LUSILENE CAVALCANTE UCHOA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 25/12/2018
91	688888/1	LUVENDORA ALVES COELHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 26/01/2019
92	980873/6	LUZINETHE ALVES DIAS FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde de Saúde	23/11/2018 a 07/12/2018
93	1201107/1	MARCELY ARAUJO DE FRANCA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 22/12/2018
94	757163/2	MARCIA ESCUDERO GOMES LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 21/01/2019
95	1212907/1	MARCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2018 a 07/01/2019
96	954564/3	MARCO AURELIO VAZ CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2018 a 19/12/2018
97	998476/4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2018 a 15/12/2018
98	998476/4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2018 a 15/11/2018
99	11492708/2	MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	17/09/2018 a 15/03/2019
100	341438/3	MARIA CELIA GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/11/2018 a 01/12/2018
101	558749/2	MARIA CONCEICAO COELHO CHAVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2018 a 15/11/2018
102	677696/2	MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 07/12/2018
103	355425/1	MARIA DE JESUS CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2018 a 28/12/2018
104	451177/4	MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	25/11/2018 a 24/12/2018
105	188661/4	MARIA DE SENA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 19/12/2018
106	516172/2	MARIA DESIDERA ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2018 a 20/01/2019
107	422797/1	MARIA DINI BEZERRA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 11/12/2018
108	11481064/2	MARIA DIVINA DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	04/11/2018 a 02/05/2019
109	881056/1	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2018 a 12/12/2018
110	881056/3	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2018 a 12/12/2018
111	907586/10	MARIA DO SOCORRO SILVA EVANGELISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2018 a 13/12/2018
112	489934/3	MARIA EDILEUZA RIBEIRO NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 22/12/2018
113	425002/2	MARIA FLORISMAR DO ESPRITO SANTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2018 a 14/12/2018
114	1062808/3	MARIA JOSE AVELAR DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2018 a 25/05/2019

115	1017721/2	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2018 a 12/12/2018
116	580494/5	MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 22/12/2018
117	968253/4	MARIA MARCIA BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 22/12/2018
118	376738/1	MARIELE DOS SANTOS RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 19/02/2019
119	11529482/2	MARLEIDE DOS SANTOS ARAUJO	Professor de Cursos Profissionalizantes	A Gestante - INSS	10/11/2018 a 08/05/2019
120	345638/1	MARIZETE RIOS GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 21/12/2018
121	860132/1	MARIZA MENDES DA COSTA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2018 a 29/12/2018
122	330246/1	MARIZA PINHEIRO CAMARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 25/11/2018
123	903258/2	MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 01/12/2018
124	11467860/2	MARLENE CONCEIÇÃO DE SOUSA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 05/12/2018
125	11137231/2	MARLUCIA KRUKWANE XERENTE	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	25/08/2018 a 20/02/2019
126	1198572/5	MAURO CORREIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2018 a 08/12/2018
127	935790/1	MILRACY COSTA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2018 a 09/01/2019
128	693860/2	MONICA LARISSA RODRIGUES CUNHA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 07/12/2018
129	410503/2	MUJACY LIMA VANDERLEY	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/11/2018 a 19/12/2018
130	329580/2	NADIR FRANCA SANTANA URCINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 18/01/2019
131	511952/1	NATERCIA SILVA E SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 19/12/2018
132	953882/3	NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 25/12/2018
133	765044/1	ODALEIA BARBOSA DA COSTA ECKERT	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2018 a 28/12/2018
134	402877/2	ODILON RIBEIRO DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2018 a 01/01/2019
135	11527684/2	OSVANILDA PEREIRA DA SILVA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2018 a 14/12/2018
136	1170546/1	PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 09/01/2019
137	427783/1	PERCILIA RODRIGUES DA SILVA FRANCA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/11/2018 a 07/12/2018
138	1121553/8	QUEILIANE GUIMARAES SANTOS	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	17/10/2018 a 14/04/2019
139	758349/3	RACHEL FERREIRA DE REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2018 a 25/12/2018
140	594870/4	RAQUEL OLIVEIRA MACHADO AYRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2018 a 03/01/2019
141	11622610/1	RENATA BAZILIO ROSA	Assistente de Informação Cadastral	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 03/12/2018
142	877521/5	RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 20/12/2018
143	970478/5	RIVANA DA SILVA ROCHA DUARTE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2018 a 24/11/2018
144	880179/4	ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 25/02/2019
145	952970/4	RONI VALDO MENEZES DA SILVA	Diretor de Escola - DAJ-3	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 11/12/2018
146	662437/2	ROSA MARIA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2018 a 28/11/2018
147	465851/2	ROSA MARIA MACIEL DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 07/12/2018
148	473720/2	ROSALICE DE CARVALHO ROSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2018 a 08/12/2018
149	784294/1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/11/2018 a 29/11/2018
150	1234544/1	ROSANGELA GOMES REIS ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/11/2018 a 09/02/2019
151	1200291/1	ROSANGELA MACEDO DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2018 a 11/12/2018
152	494292/2	ROSELY CAMARGO PIMENTA LABRE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/11/2018 a 03/12/2018
153	626263/2	ROSELY JUSTINO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	18/11/2018 a 17/12/2018
154	541798/2	ROZILNE PEREIRA DE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 26/11/2018
155	541798/2	ROZILNE PEREIRA DE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2018 a 11/12/2018
156	11235322/1	SELMA ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 15/12/2018
157	513638/1	SHEILA MARIA BARAKY	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 27/11/2018
158	452376/1	SIRLENE ALVES DA SILVA LUCINDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2018 a 23/12/2018
159	718145/1	SONIA CRISTINA MESSIAS FERNANDES DIAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 12/12/2018
160	860247/1	SUELIANE LOPES VANDERLEY	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 02/12/2018
161	848260/3	TEONIA CASSIA DE MOURA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2018 a 13/12/2018
162	517893/1	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2018 a 30/11/2018
163	1222317/1	THAYNA ALVES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/11/2018 a 21/05/2019

164	1225669/1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2018 a 23/11/2018
165	718339/2	VANUSA APARECIDA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 12/12/2018
166	1153846/5	VIVIA DIAS LEITE ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 04/12/2018
167	887526/5	WANDERLE PEREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2018 a 02/01/2019
168	887526/2	WANDERLE PEREIRA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2018 a 02/01/2019
169	919266/4	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 11/12/2018
70	1242547/1	WENDER DOMINGOS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 27/12/2018
171	773211/2	WEUDILA PINTO GOUVEIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2018 a 10/12/2018
172	439750/1	ZELINDA BEZERRA GOMES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 20/12/2018
173	990234/2	ZILNEIDE RIBEIRO DE ALCANTARA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 07/12/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	785316/2	CLAUDIO RESPLANDES TORRES	Analista em Tecnologia da Informação	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/11/2018 a 22/12/2018
2	1288270/1	JANAYNA ALVES ROCHA	Analista de Suporte Técnico	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2018 a 02/12/2018
3	894786/2	KATIA SILVA MACEDO BARCELOS	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 23/11/2018
4	799182/1	MARIZETE GONCALVES DE SOUSA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2018 a 02/03/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	388510/4	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2018 a 15/12/2018
2	623742/1	ADILSON LOPES MOREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 22/12/2018
3	733924/1	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2018 a 23/01/2019
4	1114502/11	AGELA MARIA MOURA PEREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2018 a 19/11/2018
5	670896/1	ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/11/2018 a 25/12/2018
6	628831/4	ALEXANDRE MATTIELLO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2018 a 23/12/2018
7	628831/3	ALEXANDRE MATTIELLO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2018 a 23/12/2018
8	956020/2	ALEXSSANY TRANQUEIRA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença Maternidade	09/11/2018 a 07/05/2019
9	956020/2	ALEXSSANY TRANQUEIRA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2018 a 08/11/2018
10	1123696/1	AMANDA MORAES MACHADO MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2018 a 01/10/2018
11	1127756/1	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2018 a 16/11/2018
12	860740/1	ANA LUCIA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 03/12/2018
13	583124/2	ANA MARIA COSTA ALVES MOURA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 21/12/2018
14	11239760/3	ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 30/11/2018
15	1127241/1	ANA PAULA SOUZA NOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2018 a 07/11/2018
16	386689/1	ANAILEIA PEREIRA NEVES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2018 a 13/12/2018
17	666303/3	ANTONIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2018 a 10/12/2018
18	603718/6	ANTONIA MINEIRO CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 04/12/2018
19	579340/2	ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2018 a 04/12/2018
20	11553960/2	AURIENE PEREIRA GUIMARAES	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	A Gestante - INSS	17/10/2018 a 14/04/2019
21	897090/3	BETHANIA DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/11/2018 a 08/12/2018
22	11135220/3	BRUNA BERNARDES LELIS JARDIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 23/10/2018
23	11135220/3	BRUNA BERNARDES LELIS JARDIM	Enfermeiro	A Gestante - INSS	24/10/2018 a 24/10/2019
24	1028278/2	CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/11/2018 a 03/01/2019
25	383603/1	CARLOS LEVI DE SOUSA NOLETO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2018 a 15/12/2018
26	572291/6	CARMELITA MACHADO CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/11/2018 a 25/11/2018
27	1013599/2	CARMEM LUCIA DE ALCANTARA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2018 a 23/10/2018
28	215330/1	CLAUDILEIA MIAN CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2018 a 31/01/2019
29	623377/2	CLEMENTINA CARDOZO MAIA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2018 a 25/01/2019

30	58765/2	CRISTIANE DE SOUSA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 04/12/2018					
31	804694/5	CRISTIANY BARBOSA CASTRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	19/11/2018 a 25/11/2018					
32	1194232/1	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 21/12/2018					
33	11136332/3	DAIANA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 03/12/2018					
34	1080253/2	DARCIA TIBURCIO LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	25/11/2018 a 23/05/2019					
35	906405/1	DARLENE DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2018 a 13/12/2018					
36	285629/2	DEMerval SOUSA BRAGA BARROSO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 25/12/2018					
37	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2018 a 21/12/2018					
38	11552751/2	DIONIS DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2018 a 05/11/2018					
39	11510161/2	DORACY RIBEIRO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2018 a 20/11/2018					
40	11577185/1	DORISVANDA BATISTA DA SILVA	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2018 a 17/12/2018					
41	11457597/1	EDILMA DA SILVA PORTO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 29/11/2018					
42	1201123/1	EDNA SILVA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 11/12/2018					
43	11510900/2	ELIZETE MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 06/12/2018					
44	11539020/1	ELMA PEREIRA LUZ	Assistente Social	A Gestante - INSS	01/11/2018 a 29/04/2019					
45	11138475/1	ELMY THESSIA ALMEIDA CORREIA	Fonoaudiólogo	Licença Maternidade	21/11/2018 a 19/05/2019					
46	259564/5	EUZANIRA NOLETO DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 01/12/2018					
47	1208195/1	EVANGA TEREZINHA DE JESUS LEAL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2018 a 23/11/2018					
48	683106/4	FABIA CRISTINE PERES ASSUNCAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 17/01/2019					
49	11551658/2	FRANCISCA SOARES MELO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 11/12/2018					
50	1012215/2	GERCILENE GLORIA DA ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/12/2018 a 18/12/2018					
51	218884/2	GILMARIO CORDEIRO DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2018 a 28/01/2019					
52	1036815/1	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2018 a 18/12/2018					
53	866780/1	GILVANIA DIAS CORREIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2018 a 15/12/2018					
54	77346/2	GLAUCIA APARECIDA MACIEL DE MORAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 01/12/2018					
55	1220616/1	GLEYCIARA MOREIRA LIMA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/11/2018 a 28/11/2018					
56	788640/2	GRACILENE SOUSA AZEVEDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 21/12/2018					
57	788640/1	GRACILENE SOUSA AZEVEDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 21/12/2018					
58	200995/3	HELIO HERMENEGILDO MARQUES MAUES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2018 a 27/01/2019					
59	809503/1	IVANA MAGALHAES DE MUZIO GRIPP	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2018 a 05/01/2019					
60	459206/1	IVANILDE VALUA DA SILVA ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2018 a 08/12/2018					
61	11550970/2	JACKELINE DE SOUZA CHAVES	Copeira Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 30/11/2018					
62	11194308/3	JESSYCA DA SILVA BANDEIRA	Enfermeiro	A Gestante - INSS	03/12/2018 a 31/05/2019					
63	11193603/3	JOAO FRANCISCO DE MATOS	Motorista de Ambulância	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 12/12/2018					
64	1236776/1	JONILIA ALVES ROCHA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2018 a 12/12/2018					
65	262058/4	JOSE ARIMATEIA DE MACEDO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2018 a 31/10/2018					
66	11135492/1	KARLA ANA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2018 a 15/11/2018					
67	11135492/1	KARLA ANA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2018 a 15/12/2018					
68	603007/2	KARLA MAZZINI DA CUNHA ROSA RIBEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 19/12/2018					
69	11240652/3	KATIA REIJANE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	15/10/2018 a 12/04/2019					
70	11596287/1	KEILA LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 04/12/2018					
71	1159526/2	LAIS PATRICIA BATISTA RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	20/11/2018 a 18/05/2019					
72	1202499/1	LEONARDO CHRISTIAN GARCIA CAMARGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2018 a 14/05/2019					
73	989864/1	LETICIA RAMALHO VIEIRA PRIORI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 12/12/2018					
74	568445/1	LOURDES PEREIRA DE SOUZA ADRATT	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 10/12/2018					
75	568445/3	LOURDES PEREIRA DE SOUZA ADRATT	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	26/11/2018 a 10/12/2018					
76	983620/3	LUCELIA MAIOR DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 11/12/2018					
77	936665/1	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 15/12/2018					
78	680324/2	LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 21/12/2018					
79	1091603/1	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA PEDRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2018 a 03/01/2019					
80	891050/1	LUZILENE LOPES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2018 a 27/11/2018					
81	486271/2	LUZINETE COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 10/12/2018					
82	11626321/1	MAGVONE ALVES ARAUJO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2018 a 13/12/2018					
83	1218468/1	MARCIENE OLIVEIRA DA SILVA CANUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 09/12/2018					
84	1237381/1	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2018 a 14/12/2018					
85	1121111/1	MARIA ALICE MARTINS LIMA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 01/01/2019					
86	292490/1	MARIA AMELIA DO NASCIMENTO FRANCO MAIA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2018 a 23/12/2018					
87	1205218/1	MARIA APARECIDA LOPES BRANDAO MENDONCA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2018 a 21/11/2018					
88	574615/1	MARIA DA GUIA E SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2018 a 15/12/2018					
89	443247/1	MARIA DA GUIA PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 12/12/2018					
90	421318/1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2018 a 14/12/2018					
91	1210424/1	MARIA DE FATIMA GOMES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 18/11/2018					
92	1191802/1	MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 12/12/2018					
93	423728/1	MARIA INES JACINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 26/12/2018					
94	298380/1	MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/10/2018 a 13/12/2018					
95	786389/1	MARIA LENIRCE DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 06/12/2018					
96	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2018 a 13/01/2019					
97	452250/1	MARIA MARTINS SARAIVA TENERO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 10/01/2019					
98	648763/2	MARIA SOARES ARAUJO BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 29/11/2018					
99	165958/3	MARIANA ALTOE COPPO	Administrador Hospitalar	Licença Maternidade	05/10/2018 a 02/04/2019					
100	1269666/4	MARIANA SANTOS NASCIMENTO CARDOSO	Médico	A Gestante - INSS	18/10/2018 a 15/04/2019					
101	1269666/3	MARIANA SANTOS NASCIMENTO CARDOSO	Médico	A Gestante - INSS	18/10/2018 a 15/04/2019					
102	1187732/1	MARILENE BRITO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2018 a 14/11/2018					
103	949830/3	MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2018 a 20/12/2018					
104	1119834/1	MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 27/12/2018					
105	1181785/1	MINELA BORDIGNON	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/11/2018 a 14/12/2018					
106	1020625/2	MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2018 a 07/11/2018					
107	975488/3	NAJLA MURAD	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2018 a 13/12/2018					
108	11133074/2	NEIDE LIRA DOS REIS LUSTOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 11/12/2018					
109	608121/1	NEUZIRENE TOLINTINO DE SOUSA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 04/12/2018					
110	501820/3	NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2018 a 10/02/2019					
111	763278/4	OSMARINA FERREIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 09/01/2019					
112	490201/5	PAULO ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2018 a 27/05/2019					
113	1023306/1	PAULO VOLNEI COSTA JUNIOR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2018 a 13/12/2018					
114	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 27/11/2018					
115	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Maternidade	28/11/2018 a 26/05/2019					
116	11544740/2	REGINALDO LIMA DO AMARAL	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2018 a 13/11/2018					
117	577987/2	RENATA CARVALHO MURAD LEAL DA CUNHA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2018 a 12/12/2018					
118	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2018 a 07/12/2018					
119	1156853/1	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 26/12/2018					
120	1214241/1	ROSILDA MILHOMEM LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 03/12/2018					
121	111767/3	ROSILENE PACHECO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2018 a 06/12/2018					
122	789140/1	ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 19/12/2018					
123	1253530/2	SANDRA MARIA DE JESUS SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 21/03/2019					
124	199660/2	SEBASTIAO FONSECA DO CARMO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 14/12/2018					
125	766917/2	SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2018 a 30/11/2018					

126	577732/1	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2018 a 20/12/2018
127	1109782/4	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2018 a 04/12/2018
128	11552476/2	SUIANE DA SILVA LOPES	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	A Gestante - INSS	02/11/2018 a 30/04/2019
129	11626127/1	TALITA NASCIMENTO	Terapeuta Ocupacional	A Gestante - INSS	16/07/2018 a 11/01/2019
130	11528664/2	TAMIRIS ALMEIDA TELES GONCALVES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2018 a 22/11/2018
131	491606/1	TANIA MARISE RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 07/12/2018
132	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 25/12/2018
133	797628/2	VALDENEIDE LACERDA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2018 a 21/12/2018
134	1211587/5	VALDENICE COELHO DE SOUSA BATISTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 10/01/2019
135	11486775/1	VALNADETE FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial I	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2018 a 07/12/2018
136	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 24/01/2019
137	119079/1	VANESSA SARAIVA DE MATTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 05/12/2018
138	598334/6	VARLENE PEREIRA DA SILVA MARINHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2018 a 25/11/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	743115/2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2018 a 23/01/2019
2	409000/2	AECIO JOSE DE MOURA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2018 a 15/01/2019
3	488334/1	CESAR AUGUSTO DURANS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2018 a 17/12/2018
4	943840/1	CLARISSA VASQUES SOUZA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/11/2018 a 04/12/2018
5	699655/4	GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2018 a 14/12/2018
6	886091/3	GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 26/12/2018
7	744879/4	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 22/12/2018
8	536523/5	IVANILDE LOPES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 12/12/2018
9	708462/3	LEIA GONCALVES PORTIL GALVAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2018 a 08/11/2018
10	1085018/3	LIVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 16/11/2018
11	1085018/3	LIVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	17/11/2018 a 15/05/2019
12	1056921/2	MARCELA SANTOS DOS REIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2018 a 01/11/2018
13	1056921/2	MARCELA SANTOS DOS REIS	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	06/11/2018 a 04/05/2019
14	639890/1	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2018 a 11/01/2019
15	644988/3	MARIA INEZ DE AGUIAR SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 12/12/2018
16	455602/3	MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2018 a 28/11/2018
17	455602/3	MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2018 a 16/01/2019
18	685772/6	MAURILENE COELHO VALADARES SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2018 a 17/12/2018
19	971940/1	MAXMILENO SANTOS SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2018 a 28/11/2018
20	11589710/1	NICOLE AGUIAR SAAD	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 06/12/2018
21	1091220/1	PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 13/12/2018
22	740205/2	PETERSON OLIVEIRA COSTA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2018 a 09/01/2019
23	132655/1	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA	Perito Oficial - Área 12	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2018 a 04/12/2018
24	693770/1	WALDERLY PEREIRA BENICIO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/11/2018 a 25/12/2018
25	1050796/2	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 24/01/2019
26	399179/5	WILMA DE SOUSA QUEIROZ	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2018 a 11/01/2019
27	840832/2	WIVIANE SANTANA ROCHA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2018 a 22/11/2018
28	840832/2	WIVIANE SANTANA ROCHA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 13/12/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1148338/4	ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA FOLHA	Agente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2018 a 20/11/2018
2	11603895/1	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA	Analista Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 10/12/2018

3	11580062/1	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	Técnico em Defesa Social	Licença Maternidade	23/11/2018 a 21/05/2019
4	11603348/1	LUCIOLA BARBOSA DE MORAES	Analista Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2018 a 12/12/2018
5	11606827/1	PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2018 a 20/05/2019
6	545135/4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2018 a 13/12/2018
7	11602554/1	RUTE ANDRADE DOS SANTOS	Analista Socioeducador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/11/2018 a 03/12/2018
8	1281402/1	SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2018 a 02/02/2019
9	11456175/1	SEVERINO PORTILHO GUIMARAES	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2018 a 07/12/2018
10	11603607/1	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	Técnico Socioeducador	Licença Maternidade	07/08/2018 a 02/02/2019
11	1079387/5	VALDENIZA DE SOUSA SANTOS	Assessor Especial II	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2018 a 10/12/2018
12	11238259/1	YASMINE COELHO DO NASCIMENTO E SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2018 a 01/12/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desenv. da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1284207/2	MONALYSA CIBELLY LIMA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 02/01/2019
2	218835/3	SELMAN ARRUDA ALENCAR	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2018 a 13/12/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11546450/1	EDICLEIDES RODRIGUES DE BRITO	Gerente de Educação Ambiental	A Gestante - INSS	26/11/2018 a 24/05/2019
2	1024957/6	JEANE LIMA MORAES	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 03/12/2018
3	400145/5	JOSELI PIAGEM PEREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2018 a 08/12/2018
4	509659/3	WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2018 a 25/11/2018

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	770386/1	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2018 a 13/12/2018
2	955398/2	DANIELLA NESTOR DOURADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2018 a 29/01/2019
3	11222670/1	EVERSON APARECIDO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2018 a 16/11/2018
4	865877/4	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2018 a 22/12/2018
5	844850/1	MAGDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2018 a 11/12/2018
6	412500/3	MAGNA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2018 a 13/12/2018
7	274693/3	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	Motorista	Licença Especial	29/11/2018 a
8	274693/3	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2018 a 28/11/2018

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO  
Gerente de Perícia Médica

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	587312/1	EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/08/2018 a 04/11/2018
2	947237/2	EMMANOEL PAULO STREITHORST JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2018 a 13/12/2018
3	352564/5	GILDEMAR PATRICIO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2018 a 09/02/2019
4	725587/2	JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESES	P-II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2018 a 04/02/2019
5	540447/2	MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 24/10/2018
6	1234480/2	NADZENILDA SOBRINHO REGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2018 a 20/12/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1237004/1	ELANE CRISTINA FARIAS SILVA LUCENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2018 a 23/12/2018
2	741556/2	IZABEL CRISTINA BARROCA DE SOUZA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2018 a 28/01/2019
3	154766/3	JOSE MAURO SIMIONATTO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2018 a 30/11/2018
4	1214241/1	ROSILDA MILHOMEM LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2018 a 14/11/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	400900/2	AECIO JOSE DE MOURA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2018 a 31/12/2018

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO  
Gerente de Perícia Médica

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 001 - DPDCA/SECIJU**

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL - SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O Secretário do Estado da Secretaria de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições, torna público o resultado provisório das disciplinas pleiteadas pelos candidatos da Seleção de Professores conforme EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001 DPDCA/SECIJU, publicado no dia 20/11/2018 no Diário Oficial de Nº 5240 e resolve retificar o cronograma do processo mencionado.

Cronograma de atividades

DATA	ATIVIDADE
20/12/2018	Divulgação do Resultado Provisório
21 e 22/12/2018	Prazo para interposição de Recursos contra Resultado Provisório. Via: selecao.prof.socioeducativo@gmail.com
28/12/2018	Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final

RESULTADO PROVISÓRIO QUANTO AOS CANDIDATOS INSCRITOS POR DISCIPLINAS:

Disciplina: Adolescência, Teorias do Desenvolvimento e Diversidade de Arranjos Familiares.

Candidato	Curriculo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Ana Carolina De Almeida Wershing	8,5	12,76	7,03	28,29	Aprovado
Mariana Miranda Borges	9	8,99	9,16	27,15	Cadastro Reserva
Adebar Fernandes da Silva	6,25	6	5	17,25	Eliminado
Samara Conceição Mota	1,5	0	9	10,5	Eliminado
Esly Barbosa Caldeira	2	5,16	4,33	11,49	Eliminado
Gildene Rodrigues Cruz Lima	2,25	1,5	2,83	6,58	Eliminado
Bianca Filgueiras da Silva	2	-	-	-	Eliminado
Gerson Divino da Silva	3	-	-	-	Eliminado
Giovanna Felipe Cavalcante e Costa	4	-	-	-	Eliminado
Ismael Pereira Santos	1,5	-	-	-	Eliminado
Marcelo Aguiar de Assunção	2,25	-	-	-	Eliminado
Ricardo Lustosa Da Costa Silva	6,75	-	-	-	Eliminado
Rita Pereira Da Cruz Ribeiro	2,25	-	-	-	Eliminado
Wanderson Ferreira Cordeiro	1	-	-	-	Eliminado

Disciplina: Adolescência, Vulnerabilidade Social, Violência e Criminalização da Juventude/Garantia de Direitos e Políticas Públicas para Adolescência e Juventude enfocando questões de Gênero, Orientação Sexual, Etnia, Diversidade Religiosa, Espiritualidade, bem como, as deficiências.

Candidato	Curriculo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Adelaide Gomes de Araujo Franco	10	14,83	9,23	34,06	Aprovado
Célia Pereira Da Mata	7,75	12,66	8,96	29,37	Cadastro Reserva
Ana Carolina De Almeida Wershing	8,50	12,76	7,03	28,29	Cadastro Reserva

Zeroldes Souza Miranda	4,75	15,10	7,50	27,35	Cadastro Reserva
Bárbara Oliveira Xavier Cordeiro	2	13	10	25,00	Cadastro Reserva
Antonio Carlos Ferreira Da Silva	3	10,66	7,93	21,59	Cadastro Reserva
Adebar Fernandes da Silva	6,25	6	5	17,25	Eliminado
Antonio Lopes Da Silva	3	-	-	-	Eliminado
Cleber Felix Bezerra	1	4,10	7,26	12,36	Eliminado
Eliana Lopes Araujo	1,75	1,5	3	6,25	Eliminado
Esly Barbosa Caldeira	2	5,16	4,33	11,49	Eliminado
Elizabeth De Souza Oliveira	2	-	-	-	Eliminado
Elizete Maria Chaves Abbade	2,25	-	-	-	Eliminado
Gildene Rodrigues Cruz Lima	2,25	1,5	2,83	6,58	Eliminado
Ismael Pereira Santos	1,5	-	-	-	Eliminado
Kaliny Kelly Marques De Sousa	1,5	-	-	-	Eliminado
Lumilla Oliveira De Castro	3	1,66	2,66	7,32	Eliminado
Rômulo De Sousa Ribeiro	1	-	-	-	Eliminado
Rose Mary Fraga Pereira	5,5	-	-	-	Eliminado
Marcelo Aguiar de Assunção	2,25	-	-	-	Eliminado
Vanessa Santos	1,5	-	-	-	Eliminado
Virginia Maria Lima Barbosa	4	6,16	7,5	17,66	Eliminado

Disciplina: Legislações Protetivas Histórico da Construção do Direito.

Candidato	Curriculo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Adelaide Gomes De Araujo	10	14,83	9,23	34,06	Aprovado
Suely Cabral Quixabeira Araújo	9	13	10	32,00	Cadastro Reserva
Zeroldes Souza Miranda	4,75	15,10	7,50	27,35	Cadastro Reserva
Iolene Mesquita Lobato	7	11,49	7,46	25,95	Cadastro Reserva
Bárbara Oliveira Xavier Cordeiro	2	13	10	25,00	Cadastro Reserva
Ermes Macêdo Duarte Junior	2,25	12	6,5	20,75	Cadastro Reserva
Keywison Lucas Gomes Da Silva Teixeira	1,5	11,13	7,7	20,33	Cadastro Reserva
Tereza Cristina Ibiapina Da Rocha	3,25	8,16	7,2	18,61	Cadastro Reserva
Ailk De Souza Pinheiro	3,25	6,33	7,1	16,68	Eliminado
Alan Miranda Milhomem	1	-	-	-	Eliminado
Alcivando Ferreira De Sousa	2,25	-	-	-	Eliminado
Bruna Rafaela Royer	1,75	-	-	-	Eliminado
Charles Rosal De Oliveira	1	-	-	-	Eliminado
Claudemir De Oliveira Espindola	3	-	-	-	Eliminado
Eliana Lopes Araujo	1,75	1,5	3	6,25	Eliminado
Hello Costa De Sousa	2	7,83	8,66	18,49	Eliminado
Iara Carolina Lima Gonçalves	3,25	-	-	-	Eliminado
Ítalo Pinheiro Rodrigues	2	-	-	-	Eliminado
Kaliny Kelly Marques De Sousa	1,5	-	-	-	Eliminado
Laudecy Alves Do Carmo Soares	5	-	-	-	Eliminado
Marisa Pereira Silva Gonçalves	4,75	-	-	-	Eliminado
Raimundo Carlos Pereira Da Silva	6	-	-	-	Eliminado
Virginia Maria Lima Barbosa	4	6,16	7,5	17,66	Eliminado

Disciplina: Socioeducação na Perspectiva dos Direitos Humanos.

Candidato	Curriculo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Dhenize Maria Franco Dias Arantes	7,75	13	10	30,75	Aprovado
Talyta Borges De Lima Cardoso	5	13,43	9,5	27,93	Cadastro Reserva
Tereza Cristina Ibiapina Da Rocha	3,25	8,16	7,2	18,61	Cadastro Reserva
Alcivando Ferreira De Sousa Faltou	2,25	-	-	-	Eliminado
Bruna Rafaela Royer	1,75	-	-	-	Eliminado
Claudemir De Oliveira Espindola	3	-	-	-	Eliminado
Eder Quixaba De Lima	4	-	-	-	Eliminado
Emilda Ramos Rodrigues	1,75	-	-	-	Eliminado
Iara Carolina Lima Gonçalves	3,25	-	-	-	Eliminado
Ítalo Pinheiro Rodrigues	2	-	-	-	Eliminado
Marisa Pereira Silva Gonçalves	4,75	-	-	-	Eliminado
Roberta Garcia Anffe Nunes	8,50	-	-	-	Eliminado
Viviane Cristina Zacarias Martins Celestino	2	-	-	-	Eliminado
Waldeni Monteiro Fontes	4,25	-	-	-	Eliminado

Disciplina: Sinase: Conceitos, Princípios e Diretrizes.

Candidato	Curriculo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Iolene Mesquita Lobato	7	11,49	7,46	25,95	Aprovado
Louivaldo Rodrigues Da Silva	3,25	13	7,33	23,58	Cadastro Reserva
Samara Conceição Mota	1,5	12,83	9	23,33	Cadastro Reserva
Keywison Lucas Gomes Da Silva Teixeira	1,5	11,13	7,7	20,33	Cadastro Reserva
Gerson Divino Da Silva	3	-	-	-	Eliminado
Moisés Pereira Ineuv	3	-	-	-	Eliminado
Nery Reis De Oliveira Marques	8,5	-	-	-	Eliminado
Rômulo de Sousa Ribeiro	1	-	-	-	Eliminado
Wilker Rodrigues Araujo	-	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Adolescência e Ato Infracional na Perspectiva do Sujeito em Desenvolvimento/Ação Pedagógica e Responsabilização na Metodologia da Socioeducação.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Edgar Macena Soares	5,5	12,83	8,5	26,83	Aprovado
Mayra Dayanne Soares Barbosa	4	11,39	9,06	24,45	Cadastro Reserva
Lourivaldo Rodrigues Da Silva	3,25	13	7,33	23,58	Cadastro Reserva
Ailk De Souza Pinheiro	3,25	6,33	7,1	16,68	Eliminado
Alan Miranda Milhomem	1	-	-	-	Eliminado
Edvaldo Pereira Do Nascimento	2,75	-	-	-	Eliminado
Elizete Maria Chaves Abbade	2,25	-	-	-	Eliminado
Nery Reis De Oliveira Marques	8,5	-	-	-	Eliminado
Savya Maranhão Araújo	3,25	-	-	-	Eliminado
Tereza França Nunes	6,5	10	3,5	20,8	Eliminado
Terezinha Maria De Jesus	3	-	-	-	Eliminado
Vanessa Santos	1,5	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: A Função Pedagógica da Socioeducação.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Auricélia Maria Da Cruz E Silva Moreira	8,5	12,5	7,16	28,16	Aprovado
Mayra Dayanne Soares Barbosa	4	11,39	9,06	24,45	Cadastro Reserva
Antonio Carlos Ferreira Da Silva	3	10,66	7,93	21,59	Cadastro Reserva
Creuslene Oliveira Carvalho	3	-	-	-	Eliminado
Dhenize Maria Franco Dias Arantes	7,75	0	10	17,75	Eliminado
Edvaldo Pereira Do Nascimento	2,75	-	-	-	Eliminado
Elizabeth De Souza Oliveira	2	-	-	-	Eliminado
Emilda Ramos Rodrigues	1,75	-	-	-	Eliminado
Erolides Soares Correa Nogueira	2	-	-	-	Eliminado
Everton Sousa Ferreira	4	-	-	-	Eliminado
José Mendes Gama Junior	3	4,66	7,66	15,32	Eliminado
Kelly Cristina Santana Almeida	3,5	-	-	-	Eliminado
Luzinete Barreira Gomes Silva	1	-	-	-	Eliminado
Ricardo Tadeu Marcilio Junior	7	-	-	-	Eliminado
Terezinha Maria De Jesus	3	-	-	-	Eliminado
Waldeni Monteiro Fontes	4,25	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Projeto Político Pedagógico e Equipe Multiprofissional.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Erolides Soares Correa Nogueira	2	-	-	-	Eliminado
Kelly Cristina Santana Almeida	3,5	-	-	-	Eliminado
Raimunda Fortaleza De Sousa	5	7,66	8,06	20,72	Eliminado
Ricardo Tadeu Marcilio Junior	7	-	-	-	Eliminado
Roberta Garcia Anffe Nunes	8,50	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Socioeducação: Plano de Atendimento Nacional e Estadual e Regimento**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Auricélia Maria Da Cruz E Silva Moreira	8,5	12,5	7,16	28,16	Aprovado
Wilker Rodrigues Araujo	4,25	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Elaboração Compartilhada do Pia, Estudos de Caso e Direito à Participação.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Erice Katrinny Soares Alves	3,25	12,83	8,33	24,41	Aprovado
Savya Maranhão Araújo	3,25	-	-	-	Eliminado
Sheilla Cunha Da Luz	6	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Atendimento Socioeducativo e Intersetorialidade/Administração Pública e Responsabilização no Atendimento Socioeducativo.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Denys Dayson Amorim Salgado	1	-	-	-	Eliminado
Raimundo Carlos Pereira Da Silva	6	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Relações Humanas: Gestão e Formação de Pessoas no Sistema Socioeducativo/Organização Técnica e Operacional para Efetivação das Medidas Socioeducativas.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Claudemir Nitto Prevital	5	15	8,03	28,03	Aprovado
Edgar Macena Soares	5,5	12,83	8,5	26,83	Cadastro Reserva
Erice Katrinny Soares Alves	3,25	12,83	8,33	24,41	Cadastro Reserva
Conceição De Maria Silva De Andrade	7,25	4,32	7,25	18,40	Eliminado
Tatiane Maria Ferreira	2	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Redação Oficial/Relatórios**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Andreia Ribeiro Couto Teixeira	5,25	8,16	7,93	21,34	Aprovado
Antonio Lopes Da Silva	3	-	-	-	Eliminado
Everton Sousa Ferreira	4	-	-	-	Eliminado
Laudecy Alves Do Carmo Soares	5	-	-	-	Eliminado
Nayana Fortes De Carvalho	2,75	-	-	-	Eliminado
Rose Mary Fraga Pereira	5,5	-	-	-	Eliminado
Tatiane Maria Ferreira	2	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Noções de Radiocomunicação**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Diostekhan Rocha Pinto Fiuza	8	16	10	34,00	Aprovado
Hugo Alves Dos Santos	4	11,66	10	25,66	Cadastro Reserva
Marcos Geova Da Silva Bernardes	1	13	8,33	22,33	Cadastro Reserva
Diana Rodrigues Dos Reis	3	-	-	-	Eliminado
Helio Costa De Sousa	2	7,83	8,66	18,49	Eliminado
Leocy Alves Pimentel	1	-	-	-	Eliminado
Marcos Adalberto Paes De Moraes	4	-	-	-	Eliminado
Mauricio De Souza	1	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Práticas Restaurativas: Conflitos e Convivência: Transgressões e Tensões da Adolescência/Formas de Resolução de Conflito e Práticas Restaurativas/Justiça Restaurativa e Perspectivas Teóricas/Métodos e Dinâmicas de Práticas Restaurativas Aplicadas à Socioeducação.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Amanda Caroline Belanda	1,75	5	8,5	15,25	Eliminado
Angela Maria Perez Gimenez	1	-	-	-	Eliminado
Claudia Martins Gomes	5	-	-	-	Eliminado
Conceição de Maria Silva de Andrade	7,25	4,32	7,32	18,40	Eliminado
Eder Quixaba De Lima	4	-	-	-	Eliminado
Mariana Miranda Borges	9	0	9,16	18,16	Eliminado
Mauricio De Souza	1	-	-	-	Eliminado
Raimunda Fortaleza De Sousa	5	7,66	8,06	20,72	Eliminado
Sheilla Cunha Da Luz	6	-	-	-	Eliminado
Tereza França Nunes	6,5	10	3,5	20,8	Eliminado
Wander Arruda Vieira	5,25	-	-	-	Eliminado

**Disciplina: Promoção e Proteção à Saúde/Saúde em uma Perspectiva de Gênero.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Suely Cabral Quixabeira Araújo	9	13	10	32,00	Aprovado
Eliene Borges Marinho	5,25	12,50	8,26	26,01	Cadastro Reserva
Jacqueline Lima De Brito Preihs	3,5	9	9,16	21,66	Cadastro Reserva
Aldarina Patrício Dos Passos	1	5,93	6,26	13,19	Eliminado
Cléia Silva	1	1,86	4,86	10,72	Eliminado
Carolina Aguiar Alves	2	-	-	-	Eliminado
Cleber Felix Bizerra Silva	1	4,1	7,26	12,36	Eliminado
Elen Cristina Guellen	1	-	-	-	Eliminado
Elizangela Camurça Magalhaes	5,75	-	-	-	Eliminado
Fernanda Soares Dos Reis	1,5	5,93	5,86	13,29	Eliminado
Kelly Benício Da Silva	1,75	4,99	3,83	10,57	Eliminado
Nayana Fortes De Carvalho	2,75	-	-	-	Eliminado
Rita Pereira Da Cruz Ribeiro	2,25	-	-	-	Eliminado
Thamiris Andrade De Oliveira	2	1,5	0,96	4,46	Eliminado

**Disciplina: Noções de Atenção em Saúde Mental/Drogadição e Dependência Química.**

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Vanilson Pereira Da Silva	10,5	16	10	36,5	Aprovado
Carlos Mendes Rosa	12	12,33	10	34,33	Cadastro Reserva
Matheus Eije Clória	6,25	16	9,33	31,58	Cadastro Reserva
Célia Pereira Da Mata	7,75	12,66	8,96	29,37	Cadastro Reserva
Rodrigo Monteiro De Oliveira	5	12,93	10	27,93	Cadastro Reserva
Jacqueline Lima De Brito Preihs	3,5	9	9,16	21,66	Cadastro Reserva
Adriana Alves Damacena	2,25	-	-	-	Eliminado
Ana Paula Machado Silva	5	-	-	-	Eliminado
Carolina Aguiar Alves	2	-	-	-	Eliminado
Fernanda Soares Dos Reis	1,5	5,93	5,86	13,29	Eliminado
José Mendes Gama Junior	3	4,66	7,66	15,32	Eliminado
Kelly Benício Da Silva	1,75	4,99	3,83	10,57	Eliminado
Marilene Sousa Barros Riffel	2,5	1,66	1,66	5,82	Eliminado

## Disciplina: Primeiros Socorros.

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Sarah Lima Campos	8,25	15,83	9,83	33,91	Aprovado
Welmer Danilo Rodrigues Rocha	5,50	8,99	9	23,4	Cadastro Reserva
Adriana Alves Damacena	2,25	-	-	-	Eliminado
Ana Paula Machado Silva	5	-	-	-	Eliminado
Denys Dayson Amorim Salgado	1	-	-	-	Eliminado
Francisco De Assis	1	-	-	-	Eliminado
Giovanna Felipe Cavalcante E Costa	4	-	-	-	Eliminado
Luzinete Barreira Gomes Silva	1	-	-	-	Eliminado
Moisés Pereira Irineu	3	-	-	-	Eliminado

## Disciplina: Rotina de Segurança: O Papel da Segurança no Atendimento Socioeducativo.

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Vanilson Pereira Da Silva	10,5	16	10	36,50	Aprovado
Hélio Pereira Marques	7	15,33	8,53	30,86	Cadastro reserva
Claudemir Nilto Prevital	5	15	8,03	28,03	Cadastro reserva
Marcos Geova Da Silva Bernardes	1	13	8,33	22,33	Cadastro reserva
Emes Macêdo Duarte Junior	2,25	12	6,5	20,75	Cadastro reserva
Leocy Alves Pimentel	1	-	-	-	Eliminado

## Disciplina: Violência Institucional/Socioeducação, Segurança e Direitos Humanos.

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Rodrigo Carlos Da Rocha	5	12,5	10	27,5	Aprovado
Angela Maria Perez Gimenez	1	-	-	-	Eliminado
Charles Rosal De Oliveira	1	-	-	-	Eliminado
Lumilla Oliveira De Castro	3	1,66	2,66	7,32	Eliminado
Mariene Sousa Barros Riffe	2,25	1,66	1,66	5,82	Eliminado
Rogelio Rodrigues De Souza	1	-	-	-	Eliminado
Viviane Cristina Zacarias Martins Celestino	2	-	-	-	Eliminado

## Disciplina: Noções de Gerenciamento de Crises no Sistema Socioeducativo

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Diostekhan Rocha Pinto Fiuzza	8	16	10	34,00	Aprovado
Hélio Pereira Marques	7	15,33	8,53	30,86	Cadastro reserva
Francisco De Assis	1	-	-	-	Eliminado
Rogelio Rodrigues De Souza	1	-	-	-	Eliminado
Wanderson Ferreira Cordeiro	1	-	-	-	Eliminado

## Disciplina: Políticas Públicas de Saúde e Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei.

Candidato	Currículo	Entrevista	Didática	FINAL	Resultado
Sarah Lima Campos	8,25	15,83	9,83	33,91	Aprovado
Rodrigo Monteiro De Oliveira	5	12,93	10	27,93	Cadastro reserva
Talyta Borges De Lima Cardoso	5	13,43	9,50	27,93	Cadastro reserva
Rodrigo Carlos Da Rocha	5	12,50	10	27,50	Cadastro reserva
Edilene Borges Marinho	5,25	12,50	8,26	26,01	Cadastro reserva
Welmer Danilo Rodrigues Rocha	5,50	8,99	9	23,4	Cadastro reserva
Bianca Filgueiras Da Silva	2	-	-	-	Eliminado
Cleia Silva	1	1,86	4,86	10,72	Eliminado
Elen Cristina Guellen	1	-	-	-	Eliminado
Elizangela Camurça Magalhaes	5,75	-	-	-	Eliminado
Thamyris Andrade De Oliveira	2	1,5	0,96	4,46	Eliminado

## CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

## RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2019/2020.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPİR, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018, e no uso das competências e atribuições;

CONSIDERANDO O ATO nº 5.241, expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, que institui o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, expedido pelo Governo do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 4.374, em 14 de maio de 2015; alterado pelo Decreto 5.416, de 12 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR publicado no Diário Oficial nº 5.258 em seus arts. 19, 20, 21 e 22. Colimando também dar publicidade e justificativa a todos os interessados e participantes;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os nomes dos membros para constituírem a Comissão Eleitoral, escolhidos pelo Pleno do Conselho, os quais terão o condão de dar prosseguimento ao pleito, avaliação de documentação, fórum de eleição das entidades para o biênio 2019/2020:

Art. 2º Fica instituída a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, constituída por conselheiras Governamentais conforme segue:

NOME	ENTIDADE
Edilma Barros da Silva	SECIJU
Liz Marina Régis Ribeiro	DPE
Solange Aparecida Nascimento	UFT
Adriana A. de Lima	SSP
Soraia C. Blank	IFTO

I - para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral do Conselho estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 17 dias de dezembro de 2018.

Rejane Araújo Fernandes

Presidente do Conselho de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR

SECRETARIA DAS CIDADES  
E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESMIN  
Secretário

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CPF	Número Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
630.023.700-10	772310-7	ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA	3	150

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2014.

Processo nº 00163/3700/2014.

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Interveniente: SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA.

Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 51ª, 52ª e 53ª medições parciais e 54ª medição final do Contrato nº 001/2014, referente à Construção do prédio do Fórum da Comarca de Araguaína - TO.

Valor: R\$ 830.971,60 (oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Funcional programática: 37010.04.122.1153.1110.

Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.

Fonte 0240.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Signatários: Eurípedes do Carmo Lamounier - Representante da Contratante.

Claudinei Aparecido Quaresmin - Representante da Interveniente.

José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 62/2018**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 861 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.110, no dia 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	PROC. Nº	OBJETO
Marcos Dias Paes Matrícula Nº 1235303	Pablo Pereira Barros Matrícula Nº 11243694	Contrato Nº 23/2015	2014.33000.000234	Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos desta Secretaria.

Art.2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se os efeitos da Portaria nº 24/2017, de 03/03/2017, publicada no DOE Nº 4.820.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**
**PORTARIA/SEDEN Nº 284, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, na Lei nº 3.051 e Lei nº 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1633 - DSG, de 14 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 5.237, de 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e nas Leis nº 3.343 e 3.344, ambas de 28 de dezembro de 2017, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

WILSON CHARLES SOUSA DE SEIXAS  
Secretário Interino

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento		Titular: Betania Batista Martins	11519096-1	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Renata Cristina Lage Souza	323655-2	Analista de Tecnologia da Informação
		Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração		
1	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0326	Estimular o desenvolvimento econômico através da qualificação dos processos produtivos, aumento da competitividade e apoio a produção e exploração de materiais de base mineral.	Titular: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Gestor Público
		Suplente: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira	1190172-2	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4001	Acompanhamento das empresas beneficiadas por programas de incentivos.	Titular: Katia de Souza Mlhomen	72865-3	Secretaria Executiva do CDE
		Suplente: Jacira Coelho de A. Aguiar	560975-4	Professora da Educação Básica
4064	Fortalecimento da atividade empresarial	Titular: Wendell Soares Pachenco	11457503-1	Economista
		Suplente: Geanny Carlos de A. Pinheiro	102937-3	Gestor Público
2	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0292	Fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos, visando à interiorização do desenvolvimento, através do fortalecimento das potencialidades regionais.	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Economista
		Suplente: Áurea Pinheiro da F. Veras	586411-2	Gerente de Apoio
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4071	Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Economista
		Suplente: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-2	Gerente de Apoio
3	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0295	Implantar a infraestrutura básica de desenvolvimento econômico, para fixação de empreendimentos empresariais, estabelecendo regulamentação para concessão e uso de áreas empresariais.	Titular: Wendell Soares Pachenco	11457503-1	Economista
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-4	Gerente de Distritos Industriais
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3037	Implantação e Estruturação da Infraestrutura Empresarial e Logística	Titular: Wendell Soares Pachenco	11457503-1	Economista
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-4	Gerente de Distritos Industriais
4	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0299	Estimular a atração de investimentos estratégicos	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Diretor de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos
		Suplente: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira	1190172-2	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1067	Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos.	Titular: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Alan Rickson A. de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação

2047	Disseminação das oportunidades e potencialidades de negócios do Tocantins	Titular: Alan Rickson A. de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Assistente Administrativo
3026	Idealização e concepção de equipamentos de desenvolvimento econômico para o Tocantins.	Titular: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Alan Rickson A. de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação
4031	Desenvolvimento da mineração no Estado do Tocantins	Titular: Gleberton Vargas França	664070-5	Diretor de Geologia e Mineração
		Suplente: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira	1190172-2	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
4142	Promoção e divulgação do Estado	Titular: Alan Rickson A. de Araújo	956731-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Tarcísio de Oliveira Noronha Cruz	93571-1	Assistente Administrativo
2035	Gerenciamento de dados e projetos Estratégicos.	Titular: Tarcísio de Oliveira Noronha Cruz	93571-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Rosilene Sudré da Silva	10888858-6	Assistente Administrativo
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-3	Secretaria Executiva do CDE
		Suplente: Francinete Borfim da Silva Sousa	985081-1	Auxiliar Administrativo

Programa Temático - 1157 Educação Tecnológica, Profissional e Superior				
5	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0318	Incentivar a permanência dos alunos de baixa renda nos cursos de graduação em IES não públicas.	Titular: Marcio Antônio da Silveira	358499-12	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: Lucas Nunes Rodrigues	11229390-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4021	Governança na Gestão de Bolsas e Créditos Educacionais.	Titular: Lucas Nunes Rodrigues	11229390-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Marcio Antônio da Silveira	358499-12	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Programa Temático - 1159 Ciência, Tecnologia e Inovação				
6	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0316	Promover a gestão e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Tocantins, através da popularização da CT&I.	Titular: Marcio Antônio da Silveira	358499-12	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: Deyla de Paula Oliveira	11639350-1	Diretora de Amparo a Pesquisa e Financiamento Estudantil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.	Titular: Deyla de Paula Oliveira	11639350-1	Diretora de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
		Suplente: Raphael Macedo Santos	1270788-1	Assistente Administrativo
7	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0315	Promover o desenvolvimento científico, fomentando a pesquisa científica e a inovação tecnológica.	Titular: Deyla de Paula Oliveira	11639350-1	Diretora de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
		Suplente: Raphael Macedo Santos	1270788-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4055	Fomento a projetos estratégicos em C&T	Titular: Marcio Antônio da Silveira	358499-12	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: Deyla de Paula Oliveira	11639350-1	Diretora de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
4145	Promoção à difusão e popularização da ciência e tecnologia.	Titular: Deyla de Paula Oliveira	11639350-1	Diretora de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
		Suplente: Raphael Macedo Santos	1270788-1	Assistente Administrativo

8	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0394	Promover e fomentar pesquisa científica e a inovação, visando o desenvolvimento do Estado do Tocantins	Titular: Marcio Antônio da Silveira	358499-12	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: Deyla de Paula Oliveira	11639350-1	Diretora de Amparo a Pesquisa e Financiamento Estudantil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4054	Fomento a projetos de pesquisa em CT&I.	Titular: Marcio Antônio da Silveira	358499-12	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: Deyla de Paula Oliveira	11639350-1	Diretora de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
4295	Concessão de Bolsa Capacitação/Qualificação Profissional na área de Educação Profissional	Titular: Marcio Antônio da Silveira	358499-12	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Chefe de Gabinete da FAPT

Programa de Gestão - 1140 - Manutenção da Fundação de Amparo à Pesquisa do TO - FAPT				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.	Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Chefe de Gabinete da FAPT
		Suplente: Marcio Antônio da Silveira	358499-12	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
4225	Manutenção de Recursos Humanos.	Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Chefe de Gabinete da FAPT
		Suplente: Lizandra Paes de Oliveira	11461659-2	Assessora Especial VI

Programa Temático - 1158 Cultura				
9	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0358	Promover a governança na gestão do patrimônio público (material e imaterial).	Titular: Alinne Alves Santos da Silva	459565-5	Diretora de Patrimônio Histórico e Cultural
		Suplente: Rivair Tavares de Morais	11234210-2	Historiador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2142	Fomento, preservação e fortalecimento da cultura indígena, popular e Tradicional Tocantinense	Titular: Gleiva Giovannucci Alves	401563-1	Professora Educação Básica
		Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	5005629-2	Professora Educação Básica
1029	Promoção e Conservação do Patrimônio Cultural (Material e Imaterial)	Titular: Francisca Pereira de Sousa	632597-2	Professora Educação Básica
		Suplente: Rivair Tavares de Morais	11234210-2	Historiador
10	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Promover políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura no Tocantins	Titular: Rivair Tavares de Morais	11234210-2	Historiador
		Suplente: Francisca Pereira de Sousa	632597-2	Professora Educação Básica
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1054	Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Cultura e seus componentes.	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	5005629-2	Professora Educação Básica
		Suplente: Gleiva Giovannucci Alves	401563-1	Professora Educação Básica
2012	Fomento à produção, circulação e promoção de arte, da cultura e do turismo cultural.	Titular: Nayara Abi Jaudi de A. Brandão	11592494-1	Gerente Incentivo e Difusão Cultural
		Suplente: Nubia Cursino Machado	388169-1	Professora Normalista
11	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0362	Democratizar o acesso à arte e a cultura fomentando o desenvolvimento de produtos, a valorização, a fruição e a economia criativa estimulando a sustentabilidade.	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	5005629-2	Professora Educação Básica
		Suplente: Francisca Pereira de Sousa	632597-2	Professora Educação Básica
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4157	Realização de ações e apoio a projetos artísticos culturais.	Titular: Nayara Abi Jaudi de A. Brandão	11592494-1	Gerente Incentivo e Difusão Cultural
		Suplente: Gleiva Giovannucci Alves	401563-1	Professora Educação Básica

Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração				
12	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Tornar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses conhecidos e competitivos no mercado regional, nacional e internacional.	Titular: João Geraldino de Souza Filho	179910-5	Diretor de Operações Turísticas
		Suplente: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2141	Promoção regional, nacional e internacional do turismo.	Titular: Antônia Pricylla Lima Matos	1113917-4	Pedagoga
		Suplente: Vanessa B. P. Rodrigues	79033-5	Analista em Turismo
13	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0396	Qualificar pessoas para o turismo	Titular: Waid Jany Alencar A. Arruda	981051-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Antônia Pricylla Lima Matos	1113917-4	Pedagoga
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2145	Qualificação das pessoas envolvidas no trade turístico, gestores, técnicos estaduais e municipais	Titular: Waid Jany Alencar A. Arruda	981051-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Antônia Pricylla Lima Matos	1113917-4	Pedagoga
14	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0397	Implantar e adequar infraestrutura e ordenamento do turismo no Tocantins.	Titular: Rosângela Araújo F. Benvidio	832200-7	Assistente Administrativo
		Suplente: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Diretora de Planejamento e projetos Estratégicos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1066	Implantação e adequação da infraestrutura básica e turística	Titular: Rosângela Araújo F. Benvidio	832200-7	Assistente Administrativo
		Suplente: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Diretora de Planejamento e projetos Estratégicos
2127	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Erika M. F. Mendonça	408491-4	Analista em Planejamento de Processos Administrativos

15	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0399	Promover o desenvolvimento do etnoturismo e o ecoturismo em Unidade de Conservação, Territórios Indígenas e Territórios Quilombolas do Estado.	Titular: José de Ribamar Félix	287444-2	Economista
		Suplente: Leila Suelly Reis da Silva	11228679-1	Analista em Turismo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2091	Implementação e Gestão do Ecoturismo nas Unidades de Conservação e Territórios Indígenas.	Titular: Leila Suelly Reis da Silva	11228679-1	Analista em Turismo
		Suplente: José de Ribamar Félix	287444-2	Economista
16	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0400	Produzir e disponibilizar estudos, pesquisas, informações turísticas, conhecimento técnico e científico do turismo tocantinense.	Titular: Francine Seixas Ferreira	1286340-1	Analista em Turismo
		Suplente: Mayana Miranda Bezerra	1286340-1	Operador de Microcomputador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas.	Titular: Francine Seixas Ferreira	1286340-1	Analista em Turismo
		Suplente: Mayana Miranda Bezerra	1286340-1	Operador de Microcomputador
2084	Implantação, manutenção e operacionalização do observatório de turismo do Estado do Tocantins.	Titular: Francine Seixas Ferreira	1286340-1	Analista em Turismo
		Suplente: Mayana Miranda Bezerra	1286340-1	Operador de Microcomputador

Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-4	Gerente Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-1	Analista Especializada em Recursos Humanos
2201	Coordenação e manutenção de serviços administrativos gerais.	Titular: Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva	111843353-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946/3	Gerente de Apoio Administrativo

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4184	Construção, Reforma, Ampliação, Manutenção e Aparelhamento da SEDEN	Titular: Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva	111843353-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946/3	Gerente de Apoio Administrativo

**PORTARIANº 286/2018/GABSEC/SEDEN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.633 - DSG, de 14 de novembro de 2018, publicado na edição 5.237/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11600730-1, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, no período de 02 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2019, suspensas anteriormente pela PORTARIA/GABSEC Nº 285, de 07 de dezembro de 2018, relativas ao período aquisitivo 2017/2018.

WILSON CHARLES SOUSA DE SEIXAS  
Secretário Interino

**PORTARIANº 288/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições dispostas no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no Ato Governamental nº 1.633 - DSG, de 14 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 5.237, de 14/11/2018.

RESOLVE:

Designar o servidor MÁRCIO GREYCK COSTA LIMA, matrícula 1259946, cargo de Gerente de Apoio Administrativo, para responder pelo Almoarifado desta Pasta, pelo período de 02 a 13 de janeiro de 2019, considerando que o servidor VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11600730-1, estará em fruição de férias neste mesmo período.

WILSON CHARLES SOUSA DE SEIXAS  
Secretário Interino

**PORTARIA Nº 289/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.633 - DSG, de 14 de novembro de 2018, publicado na edição 5.237/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO GREYCK COSTA LIMA, matrícula 1259946-3, cargo de Gerente de Apoio Administrativo, para responder pelo Patrimônio desta Pasta, a partir de 21 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2018.

WILSON CHARLES SOUSA DE SEIXAS  
Secretário Interino

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

Processo nº: 20172060100017

Convênio/Colaboração nº: 439/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CNPJ: 25.052.507/000110

Objeto: Realização do Censo da Produção de Pescado no Estado do Tocantins

Valor Concedido: R\$ 350.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 350.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 240 - FDE

Data da Assinatura: 06/09/2017

Vigência: 31/12/2018

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 20172060100017

Convênio/Colaboração nº: 439/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CNPJ: 25.052.507/000110

Objeto: Realização do Censo da Produção de Pescado no Estado do Tocantins

Valor Concedido: R\$ 350.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 350.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 240 - FDE

Data da Assinatura: 06/09/2017

Vigência: 30/06/2019

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001645  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.390.730/0001-49  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato 0117/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018  
EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias de execução.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
José do Rosário - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001645  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.390.730/0001-49  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato 0118/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018  
EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias de execução.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
José do Rosário - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001645  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.390.730/0001-49  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato 0119/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018  
EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias de execução.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
José do Rosário - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001645  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.390.730/0001-49  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato 0120/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018  
EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias de execução.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
José do Rosário - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001645  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0121/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.390.730/0001-49  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato 0121/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018  
EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias de execução.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
José do Rosário - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001645  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.390.730/0001-49  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato 0122/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018  
EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias de execução.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
José do Rosário - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001645  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.390.730/0001-49  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato 0123/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018  
EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias de execução.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
José do Rosário - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/001645  
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: L. F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.390.730/0001-49  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato 0124/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018  
EXECUÇÃO: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias de execução.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
José do Rosário - Representante Legal da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 51/2018**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030/2017 e no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR: Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnica do Conselho Estadual de Educação na função de Presidente da Comissão de Verificação *In Loco*; Cleide Montelo Moura, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional; Lilian Bedim, Especialista em Enfermagem, para comporem a Comissão de Verificação *In Loco* para efeitos de Renovação de Reconhecimento e Aprovação do Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Supremo de Palmas, neste Estado, no dia 18 de dezembro de 2018; conforme Processo Nº 2018/27000/005159.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 de dezembro de 2018.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## REGULARIZAR

A partir de 05 de dezembro de 2018, as lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Nº funcional	Origem	Destino
1.	Anderson Silva Dorneles	11125608-4	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins	Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins
2.	Ângela Regina Rodrigues Santos	1001060-1	Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins
3.	Aginaldo Pereira Barbosa	11201142-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal Duas Cabeceiras
4.	Bruno Alves Guimarães Muniz	980587-1	Agência de Atendimento de Miranorte	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins
5.	Dallia Soares Lopes	1023594-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
6.	Eduardo Pavel Rosa	637315-4	Gerência de Normalização Contábil	Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais
7.	Eva Pereira Dias	1043951-5	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Jau do Tocantins
8.	Evaldo Cardoso de Cerqueira	609514-6	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
9.	Francisco Brizaneido da Silva	11200731-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
10.	Francisco de Matos Alves	11202351-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
11.	Geraldo Pedro dos Santos	11202408-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
12.	Ivoneite da Silva Batista	1056034-5	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
13.	Leia Borges de Araujo	790038-5	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
14.	Levi Paulo da Silva	690860-5	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
15.	Manoel Bomfim Rodrigues da Conceição	11629240-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
16.	Maria Amélia Dias	981233-5	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
17.	Maria da Conceição Ali Bucar	789360-2	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Gerência de Dívida Ativa
18.	Osmair Mereciano Maciel	1252682-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
19.	Paulo Ferreira da Silva	11187204-1	Agência de Atendimento de Rio dos Bois	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins
20.	Pedro Dias da Rocha Filho	995499-5	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Duas Cabeceiras
21.	Ramon Siqueira da Silva	11211911-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
22.	Sebastião dos Santos Dias	11200928-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã
23.	Silvana Ribeiro da Silva	680737-2	Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerência de Arrecadação
24.	Vander Junior dos Santos Costa	11524065-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Jau do Tocantins
25.	Wadnylo Gonçalves Ferreira Santos	1051458-1	Gerência de Normalização Contábil	Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais
26.	Wilton Aparecido Trindade	470226-5	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Posto Fiscal de Talismã

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.099, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## REMOVER, por necessidade do serviço,

GILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 336.191.741-72, nº funcional 424370-2, Assistente Administrativo, da Corregedoria Fazendária, para a Gerência de Processos Procedimentos, da Secretaria da Fazenda, no âmbito do município de Palmas, a partir de 12 de novembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

## AUTORIZAR,

No período de 17 a 31 de dezembro de 2018, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART, CPF nº 884.894.181-87, nº funcional 1001450-1, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 311/2014, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## REMOVER, por necessidade do serviço,

CARLINO MESSIAS DE SOUZA, CPF nº 533.770.601-20, nº funcional 648258-2, Operador de Microcomputador, da Corregedoria Fazendária, para a Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária, da Secretaria da Fazenda, no âmbito do município de Palmas, a partir de 12 de novembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 1106/2018/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com o art. 23, §2º, inciso II, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

Considerando o Edital de Credenciamento nº 003/2015 publicado no Diário Oficial do Estado dia 02 de julho de 2015, nº 4.406, visando à aquisição de serviços de credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais para atender as necessidades da SEFAZ, constante no processo administrativo nº 2014/25000/000222;

Considerando o julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 08 de dezembro de 2017, nº 5.007, deferindo o credenciamento do Banco do Brasil S/A, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado.

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos de art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/96, em favor do Banco do Brasil S.A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor total de R\$ 4.582.848,53 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) conforme processo administrativo nº 2018/25000/001092.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 17/12/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1112, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Designa servidor para exercer a atividade de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 15 do Anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente de Fiscalização do Agronegócio e Comércio Exterior da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, CPF nº 388.857.431-53, matrícula nº 491849-3; para exercer atividades de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Atestar que o servidor designado no artigo anterior é competente para o exercício da função de cadastrador de ambiente informatizado, não havendo impedimento legal para que efetue as atividades pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 073/2018**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS  
PROCESSO Nº 00.029/3896/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, que teve como vencedora as empresas: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, itens 01 e 04, com valor global de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) e LAURO RENATO ROCHA LIMA, item 05, pelo valor global de R\$ 27.997,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 182.697,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 18 de dezembro de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 170/2018**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E  
PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 00.129/3300/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços gráficos, que teve como vencedoras as empresas: GRAFICA E EDITORA ELIANÇA LTDA - EPP, nos itens 02 e 03, no valor de R\$ 5.031,50 (cinco mil e trinta e um reais e cinquenta centavos) e a empresa C. F. DA SILVA - ME, no item 01, no valor de R\$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.576,50 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com a economia de 67,33% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 18 de dezembro de 2018.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 141, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e o art. 3º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, publicado no DOE nº 3.630, de 17 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro/2017 a agosto/2019, o seguinte representante:

I - da Secretaria da Saúde: Sérgio Luis de Oliveira Silva como membro Titular em substituição a Adriane Feitosa Valadares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES, Extencionista Rural, nº funcional 1229460-4, CPF: 907.136.561-15, referente ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período 10 a 24/12/2018 e, referente ao período 2017/2018 prevista para o período 26 a 30/12/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 07 a 26/01/2019, data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA  
Secretário

**PORTARIA SEMARH Nº 145, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o §2º do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014, inciso I do art. 18 do Regimento Interno do COEMA, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA nº 86/2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, o seguinte representante:

I - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Gylk Vieira Costa como membro suplente em substituição a Kelli Onézio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 13 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650, de 26 de abril de 2018, e com o art. 3º do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais:

I - da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como suplente, Cinthia Barbosa Pires Azevedo, em substituição a Jose Roberto Pereira Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 650 NM, e em consonância com o art. 58, III, c/c O art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000033	Zélia Aparecida Drummond	Ana Julyah Gonçalves Valtuille	48/2017	Domingos Glória de Araújo ME	Contratação de Estagiários, visando atender as ações e metas do PROGESTÃO desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH
	Número Funcional 354380-2	Número funcional 11617241-1			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 129, de 29 de novembro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.001, de 30 de novembro de 2017, página 35.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA  
Secretário

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2015.39000.000133

Aditivo: 3º (terceiro)

Contrato nº 040/2015

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: CLARO S/A

CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato 040/2015 tem por objeto a prorrogação por igual período (doze meses).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666998

Vigência: Fica o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2018.

Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.

Signatários: LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE

ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES - Representante da CONTRATADA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2017.39000.000033

Aditivo: 1º (primeiro)

Contrato nº 048/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME

CNPJ/MF: 03.396.082/0001-23

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor para o Contrato nº 048/2017.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0225002642

Valor: R\$ 58.953,38 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Vigência: Fica o prazo prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 29/10/2018.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2018.

Signatários: LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE

DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - Representante da CONTRATADA

## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 075, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Republicada para correção

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, Lei nº 2.567, de 09 de março de 2012, Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, o ATO Nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, §1º, e 17, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2019, aprovado na 36ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 12 de dezembro de 2018, com as seguintes datas:

37ª Reunião Ordinária	13 de março de 2019
38ª Reunião Ordinária	12 de junho de 2019
39ª Reunião Ordinária	18 de setembro de 2019
40ª Reunião Ordinária	11 de dezembro de 2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA GABSEC/SES Nº 787, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 704, de 31 de Outubro de 2018, publicada no DOE Nº 5.233, de 08 de Novembro de 2018, que prorrogou a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/000225;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

## RESOLVO:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, o processo nº 2018/30550/000225 em razão da Portaria nº 704, de 31 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08 de Novembro de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 18 de Novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 788, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 778, de 10 de Dezembro de 2018, publicada no DOE Nº 5.257, de 13 de Dezembro de 2018, que prorrogou o prazo da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/005086;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

## RESOLVO:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, no processo nº 2018/30550/005086, instaurado em razão da Portaria GABSEC/SES Nº 778, de 10 de Dezembro de 2018, publicada no DOE Nº 5.257, de 13 de Dezembro de 2018, que prorrogou a Sindicância Investigativa, do processo 2018/30550/005086, pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 11 de Dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 789, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 686, de 24 de Outubro de 2018, publicada no DOE Nº 5.225, de 25 de Outubro de 2018, que designou a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/006740;

CONSIDERANDO o MEM Nº 521/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS, oriundo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

## RESOLVO:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 686, de 24 de Outubro de 2018, publicada no DOE Nº 5.225, de 25 de Outubro de 2018, que instaurou a Sindicância Investigativa, do processo nº 2018/30550/006740;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 24 de Novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 790, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2017/30550/007157, prorrogado por força da Portaria nº 766, de 30 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.252, de 06 de dezembro de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 791, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2018/30550/005296, instaurado em razão da Portaria nº 749, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 183/2018**

PROCESSO: 2017.30550.001553

CONTRATO: 183/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA ETIQUETAS HEMO LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS, UTILIZADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE E TUBOS COM AMOSTRAS, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPRESSORAS (INCLUSO MANUTENÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ETC..) E AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBONS (INSUMOS ORIGINAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. VIGÊNCIA: POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4127

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE: 0250001080

VALOR: R\$ 417.956,92 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- A EMPRESA ETIQUETAS HEMO LTDA - ME. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016**

PROCESSO: 2017.30550.005322

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 200/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA BIO EMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 200/2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA PARA 16 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 16 DE DEZEMBRO 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0250.

VALOR: R\$ 181.959,04 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- A EMPRESA BIO EMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2015**

PROCESSO: 2016.30550.009250  
 TERMO ADITIVO: 3º  
 CONTRATO: 186/2015  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: A EMPRESA LIM EMPREENDIMENTOS COM E IND DE ALIMENTOS E IMP DE UTILIDADES LTDA - ME.  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 23/12/2018 PARA 23/12/2019.  
 VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1111.4200  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 FONTE: 0102818888  
 DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2018  
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA P/CONTRATANTE  
 LIM EMPREENDIMENTOS COM E IND DE ALIMENTOS E IMP DE UTILIDADES LTDA - ME. P/CONTRATADA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2016/31000/001321  
 Termo aditivo: 5º  
 Contrato nº: 063/2013  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá  
 CNPJ: 00.001.594/0001-55  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário, para atender a Delegacia de Polícia Civil de Itacajá-TO.  
 Natureza da despesa: 33.90.39  
 Fonte de recurso: 0100666998  
 Data da assinatura: 16/11/2018  
 Vigência: 21/11/2018 à 20/11/2019  
 Signatários: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário  
 Alcindo Martins de Souza - Representante/Contratada

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2018.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ADAPEC****PORTARIA Nº 348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TO no uso da obrigação que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 4º, da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999 e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização de procedimentos técnicos e administrativos com relação ao cancelamento de e-GTA/GTA;

CONSIDERANDO o formato manual da Guia de Trânsito Animal (GTA), previsto na Instrução Normativa MAPA nº 18, de 18 de julho de 2006.

CONSIDERANDO o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (e-GTA), para movimentação em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme Instrução Normativa MAPA nº 19, de 03 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º O cancelamento de GTA/e-GTA somente será possível, sem abertura de processo de verificação, se realizado rigorosamente dentro do prazo de vencimento da GTA/e-GTA.

Parágrafo único - A constatação pela ADAPEC de cancelamento sucessivos de GTA/e-GTA poderá causar suspensão do cadastro e consequente impedimento de emissão de documento por parte dos produtos, até a verificação e avaliação dos fatos.

Art. 2º O prazo de validade da GTA/e-GTA será fixado pelo emitente levando em consideração a procedência, o destino, o meio de transporte, as condições da(s) via(s) a ser (em) percorrida(s) e outras informações pertinentes ao tempo de percurso do trânsito dos animais.

Art. 3º Quando a ADAPEC julgar necessário, a definição da rota durante o trânsito dos animais será obrigatória no campo observação, devendo ser citados os principais pontos de referência de passagem, tais como rodovias, regiões ou outros que especifiquem o trajeto.

Art. 4º A solicitação de emissão da GTA/e-GTA somente poderá ser feita pelo proprietário ficha de movimentação ou por pessoa legalmente autorizada pelo mesmo por meio de procuração pública.

Art. 5º A responsabilidade de juntar documentos, como atestados, certidões, modelo B e outros tipos de anexos que são exigidos pelo serviço de defesa sanitária animal, é do solicitante da emissão da GTA/e-GTA.

Art. 6º As informações disponibilizadas na GTA/e-GTA, referentes à transação comercial realizada, são de exclusiva responsabilidade do solicitante do documento.

Art. 7º Transcorrido o prazo regulamentado, o cancelamento da GTA/e-GTA, fora do prazo de validade, será antecedido por processo administrativo com julgamento pela Unidade Veterinária Local (UVL) e obedecerão obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

a) Requerimento de cancelamento de GTA/e-GTA, conforme anexo I dessa portaria;

b) 1ª via da GTA/e-GTA (via do produtor), com indicação de "cancelada" e data do recebimento;

c) Quando a ADAPEC julgar necessário poderá solicitar declaração do proprietário de destino concordando com o cancelamento (anuência), conforme anexo II a presente portaria;

d) Uma vez com a posse obrigatória dos documentos acima citados, e após análise criteriosa, o Inspetor Local poderá adotar uma das seguintes condutas de acordo com o caso real apresentado:

§1º Em caso de parecer imediatamente favorável, que não implique em realização de diligências técnicas: abrir a tela do Sistema de GTA online referente a cancelamento de GTA, confirmar o recebimento dos documentos, apontar os motivos e proceder ao cancelamento.

§2º Em caso de parecer que implique em diligências técnicas, tais como contagem de rebanho, vacinação acompanhada e outras: efetuar as medidas cabíveis e após o alcance dos resultados, confirmar o recebimento dos documentos, apontar o motivo e proceder ao cancelamento.

§3º Em ambos os casos, o parecer técnico deverá ser feito em modelo timbrado e comporá o processo de cancelamento da GTA/e-GTA.

e) Em caso de emissão de novo documento de GTA/e-GTA o valor eventualmente pago pelo documento cancelado poderá ser aproveitado no prazo de um mês a contar da data de emissão do DARE.

f) Em caso de desistência do produtor de solicitar outra GTA/e-GTA, deverá ser orientado que o mesmo procure a coletoria para requerer o ressarcimento do valor pago.

Art. 8º O cancelamento de GTA/e-GTA somente poderá ser realizado pelo servidor que emitiu a mesma. No caso de o servidor estar impossibilitado por férias ou por qualquer outro motivo de afastamento somente o Chefe Local, Supervisor Técnico Animal, Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização ou Diretoria Animal poderão fazer o cancelamento.

Art. 9º Após a conclusão dos processos, os mesmos deverão, obrigatoriamente, ficar arquivados nos escritórios da ADAPEC onde foi gerado o documento, para possíveis auditorias e por um período não inferior a 05 (cinco) anos, sendo vedado o descarte dos processos sem expressa autorização da Diretoria de Defesa e Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 10. Para cancelamento de GTA/e-GTA sempre será necessário a apresentação da primeira via, não serão aceitos documentos encaminhados por fax, e-mail ou similares, apenas as vias originais.

Parágrafo único - Em caso de perda da(s) GTA(s)/e-GTA(s) deverá ser registrado um boletim de ocorrência em qualquer Delegacia de Polícia Civil.

Art. 11. Fica estabelecido o horário de 07:00 horas para abertura e 19:00 horas para encerramento do funcionamento do sistema de emissão de GTA online, com exceção de autorização da Diretoria de Defesa e Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 12. O acesso ao Sistema Informatizado de GTA online fica restrito somente aos servidores que fazem a emissão das guias e aos demais servidores que utilizam alguns dos módulos dentro deste sistema, sendo os login/senha autorizados pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização e/ou pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 13. Deverá ser emitida uma GTA/e-GTA para cada espécie, cada origem e destino, cada finalidade e cada veículo transportador:

I - Um veículo transportador poderá esta acompanhado de mais de uma GTA, levando-se em conta a capacidade do veículo para a quantidade de animal(is) contido(s) na(s) GTA(s), no entanto uma GTA não pode servir para mais de um veículo.

II - No caso do trânsito de animais aquáticos, aves silvestres, animais de laboratório e equídeos, a GTA poderá ser emitida para mais de uma espécie, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 14. Antes de dar entrada no Sistema de GTA online, deverá ser consultada e atestada à autenticidade da GTA/e-GTA por meio de sistema informatizado utilizado pelo Serviço Oficial emitente.

Parágrafo único - O servidor deverá manter original ou cópia arquivada na unidade que fez o lançamento no SIDATO, por no mínimo cinco anos.

Art. 15. Ao inserir o cancelamento no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária - SIDATO, o servidor deverá informar o número/ano do requerimento.

Parágrafo único - Cada Unidade Local e Seccional deve ter o controle destes Requerimentos (número/ano).

Art. 16. Ao servidor que infringir as normas dispostas nesta Portaria, bem como aquele que de alguma forma causar danos ao erário público serão aplicadas as medidas previstas na Lei.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta portaria serão dirimidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 12 de dezembro de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

## Anexo I

## REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE GTA/e-GTA

Nº/ANO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do produtor da exploração pecuária de origem:	
CPF/CNPJ do produtor:	
Nº da(s) GTA(s)/e-GTA(s) a ser(em) cancelada(s):	

Descrever o motivo do cancelamento
------------------------------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do servidor

Assinatura do produtor

1ª via: Unidade Local/Seccional. 2ª via: Produtor.

## Anexo II

## REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE GTA/e-GTA

Nº/ANO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do produtor da exploração pecuária de origem:	
CPF/CNPJ do produtor:	
Nº da(s) GTA(s)/e-GTA(s) a ser(em) cancelada(s):	

Descrever o motivo do cancelamento
------------------------------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do servidor

Assinatura do produtor de origem

Assinatura do produtor de destino

1ª via: Unidade Local/Seccional. 2ª via: Produtor.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 69/2016.  
PROCESSO: Nº 2016.34430.005057  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: ACRISIO JOSE DE MATOS  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais. Total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.3453.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
- MARIA DE JESUS ALVES BARROS - Proprietária do imóvel urbano.

AEM-TO

**PORTARIA/AEM/TO Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.****DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato nº 011/2018, referente ao Processo Administrativo 2018/20610/00085, celebrado entre a AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO com a empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento do prédio Sede da AEM/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620.297-3 e CPF Nº 507.918.181-87, como Gestor do Contrato nº 011/2018, e a servidora: LUCIANA CASTRO de SABÓIA OLIVEIRA, matrícula nº 1289110-1, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

**PORTARIA/AEM/TO Nº 171 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Aprova o Regimento Interno da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado Do Tocantins (AEM-TO).

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu art. 3º, VIII, bem como pelo o Ato nº 664 - NM de 26 de Abril de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado Do Tocantins (AEM-TO), na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente da AEM-TO

ANEXO I À PORTARIA/AEM/TO Nº 171 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM-TO

**TÍTULO I  
DA COMPETÊNCIA DA AEM-TO**

Art. 1º A Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO, entidade autárquica instituída pela Lei Estadual nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede e foro na capital do Estado, tem como finalidade a coordenação, a supervisão, o controle e a execução das atividades de metrologia legal, avaliação da conformidade e calibração de instrumentos de medição e medidas materializadas no território do Estado do Tocantins.

Art. 2º A AEM-TO atuará de acordo com o convênio de delegação de competência firmado com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por força da Lei Federal n. 5.966, de 11 de dezembro de 1973 e do Decreto Federal n. 86.550.

**Art. 3º Compete à AEM-TO:**

I - implementar, nos limites geográficos do Estado do Tocantins, o controle metrológico de instrumentos de medição e medidas materializadas e da Avaliação da Conformidade de produtos, processos e serviços de acordo com a competência que lhe for delegada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;

II - atuar como primeira instância na apuração e decisão das autuações decorrentes de infrações cometidas, bem como os demais incidentes processuais e na aplicação das penalidades previstas aos infratores da legislação pertinente, das quais caberá recurso ao INMETRO;

III - efetuar a cobrança das taxas de serviços metrológicos, que têm como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa na área de metrologia legal e avaliação da conformidade, de acordo com a tabela aprovada ou apropriação de custos, nos termos definidos pelo INMETRO;

IV - proceder à verificação inicial e subsequente de instrumentos de medição e medidas materializadas;

V - fiscalizar os instrumentos de medição e medidas materializadas e os produtos pré-medidos aplicando as sanções cabíveis, no sentido de assegurar o seu uso correto e legal;

VI - autorizar e inspecionar as permissionárias de manutenção e consertos de medidas materializadas e instrumentos de medição sobre as quais haja regulamentação, mantendo o respectivo cadastro;

VII - executar as ações previstas, empregando corretamente as unidades legais e respectivos símbolos existentes em livros didáticos e em todos e quaisquer meios de divulgação e publicidade;

VIII - promover e divulgar a realização de conferências, seminários e congressos relacionados à metrologia legal e à avaliação da conformidade;

IX - programar e promover eventos de capacitação nas áreas de metrologia legal, avaliação da conformidade e calibração de instrumentos de medição e medidas materializadas aos técnicos responsáveis pela execução das atividades;

X - realizar atividades em conjunto com entidades que atuam na definição e promoção de medidas vinculadas à defesa do consumidor e executar procedimentos, no que lhe compete ou for determinado;

XI - manter contatos e participar de reuniões com os órgãos ou entidades que visem a elaboração ou aprimoramento de normas técnicas sobre metrologia legal e de avaliação da conformidade, bem como assuntos correlatos;

XII - determinar a apuração das autuações decorrentes de infração cometidas e demais incidentes processuais e aplicação de penalidades previstas aos infratores da legislação específica sobre metrologia legal e avaliação da conformidade, como primeira instância, observadas a orientação técnica-jurídica e a supervisão do INMETRO;

XIII - promover o relacionamento com as unidades técnicas, administrativa, financeira e jurídica do INMETRO, para intercâmbio de informações que venham a subsidiar a execução de política, dos programas e projetos da AEM-TO;

XIV - assessorar e dar suporte à Procuradoria Federal Regional, quando solicitados.

Parágrafo único. Para execução de suas atribuições a AEM-TO poderá estabelecer convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como contratar a prestação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas nacionais.

## TÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º AAEM-TO, para desempenho de suas atividades, possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete da Presidência, composto por:

- a. Presidente da AEM-TO;
- b. Vice-Presidente da AEM-TO;
- c. Assessoria de Comunicação, composta por:
  - c.1. Assessor de Comunicação.

II - Ouvidoria, composta por:

- a) Ouvidor.

III - Assessoria Jurídica, composta por:

- a) Chefe da Assessoria Jurídica
- b) Divisão Técnica Jurídica;
- c) Gerência de Cobrança, Recuperação de Créditos e Apoio Administrativo;

IV - Diretoria de Administração e Finanças, composta por:

- a) Diretor de Administração e Finanças;
- b) Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- c) Coordenadoria de Contabilidade e Planejamento;
- d) Coordenadoria de Compras;
- e) Coordenadoria de Contratos e Convênios;
- f) Coordenadoria Administrativa:
  - g.1. Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;
  - g.2. Divisão de Protocolo;
  - g.3. Divisão de Transportes;
  - g.4. Divisão de Gestão de Pessoal;
  - g.5. Divisão de Tecnologia da Informação;
  - g.6. Divisão de Serviços Gerais.

V - Diretoria Técnica de Metrologia Legal, composta por:

- a) Diretor Técnico de Metrologia Legal;
- b) Coordenação de Verificação de Instrumentos de Medição e Medidas Materializadas:
  - b.1. Divisão de Verificação de Medidores de Energia Elétrica;
  - b.2. Divisão De Permissionárias;
  - c) Coordenação de Verificação de Trânsito, Taxímetro, Posto de Verificação de Caminhões, Tanques e Cronotacógrafos;
  - d) Coordenação Técnica de Avaliação da Qualidade e Conformidade:
    - d.1. Divisão de Fiscalização de Produtos;
    - d.2. Divisão de Registros;
    - d.3. Divisão de Auditoria Interna;
    - d.4. Divisão de Documentação;
    - e) Coordenação de Produtos Pré-Medidos ou Pré-embalados:
      - e.1. Divisão de gestão de Documentos;
      - e.2. Divisão de Fiscalização de Produtos.

## TÍTULO III DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

### CAPÍTULO I DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º O Gabinete da Presidência da AEM-TO, com sua composição disposta no art. 4º, I, é chefiado pelo Presidente e, em suas ausências, pelo Vice-Presidente.

## Seção I Do Presidente e Vice Presidente

Art. 6º Ao Presidente da AEM-TO compete:

I - aprovar as diretrizes gerais de funcionamento da AEM-TO;

II - aprovar o planejamento técnico e plano de aplicação anual da AEM-TO;

III - orientar a política patrimonial da AEM-TO dentro de suas disponibilidades, examinando e aprovando os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens;

IV - apreciar as propostas de alteração das regras de organização da AEM-TO, que devam ser objetos de atos do Governador;

V - planejar, coordenar, controlar, orientar, desenvolver e gerenciar a execução das atividades vinculadas às finalidades e competências da AEM-TO;

VI - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar, juntamente à área competente, as ações técnicas e executivas e as gestões administrativas, financeiras e patrimoniais da AEM-TO;

VII - implantar os melhores métodos de trabalho para assegurar a eficácia, economia e celeridade das atividades da AEM-TO;

VIII - aprovar a contabilização da movimentação financeira e da execução orçamentária da AEM-TO, de acordo com os planos de aplicação aprovados pelo INMETRO;

IX - decidir sobre matérias de gestão administrativa interna na AEM-TO;

X - deliberar com os setores pertinentes e aprovar o planejamento técnico, plano de aplicação e programas relativos às atividades da AEM-TO, assim como questões ou assuntos que julgar necessários ou exigidos pela legislação;

XI - promover contratações de serviços de terceiros e aquisições de bens, observados os princípios da licitação;

XII - controlar, permanente e continuamente, as despesas da AEM-TO, observando limites constitucionais, legais e os definidos pela política financeira do INMETRO;

XIII - cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, os prazos determinados, as decisões, orientações e medidas emanadas do INMETRO;

XIV - representar a AEM-TO em juízo ou fora dele;

XV - zelar pelo cumprimento das normas de gestão da AEM-TO e das emanadas do INMETRO, vinculadas à delegação;

XVI - aprovar a celebração de contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, no interesse da AEM-TO, obedecida a legislação vigente;

XVII - supervisionar e controlar a execução das ações relativas às atividades finalísticas da AEM-TO;

XVIII - aprovar a fixação ou alteração do regimento interno, em acordo ao artigo 3º, VIII da Lei Estadual nº 2.812/2013;

XIX - propor alteração de sua estrutura administrativa, no âmbito daquela estabelecida pela Administração Pública, em conformidade às necessidades administrativas da AEM-TO no desempenho de suas atribuições;

XX - supervisionar a elaboração do planejamento técnico e plano de aplicação da AEM-TO;

XXI - aprovar relatório anual das atividades e proposta de orçamento anual, submetendo-os à aprovação do INMETRO;

XXII - deliberar juntamente aos setores competentes sobre os assuntos de interesse da AEM-TO;

XXIII - aprovar as contratações de serviços de terceiros ou aquisições que impliquem despesas superiores ao limite de licitação por convite;

XXIV - assistir ao Titular da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados à área de atuação da AEM-TO;

XXV - despachar diretamente com o Governador ou com outras autoridades estaduais os expedientes de interesse da AEM-TO;

XXVI - cumprir e fazer cumprir os objetivos decorrentes da delegação de competência concedida pelo INMETRO constantes do convênio firmado entre o INMETRO e a AEM-TO;

XXVII - determinar a observância dos procedimentos relativos ao recebimento e remessa dos recursos provenientes da prestação de serviços metrológicos e multas ao INMETRO;

XXVIII - apresentar ao INMETRO, de acordo com os procedimentos estabelecidos, a programação das atividades a serem desenvolvidas e o respectivo plano de aplicação de recursos;

XXIX - determinar a elaboração, para apresentação ao INMETRO, de acordo com os procedimentos estabelecidos, o relatório mensal das atividades realizadas no mês anterior, bem como demonstrativos da aplicação de recursos financeiros;

XXX - manter contatos de natureza técnica ou administrativa com o Presidente e Diretorias do INMETRO no sentido de aperfeiçoar o entrosamento entre a AEM-TO e o órgão delegante;

XXXI - supervisionar a atuação dos dirigentes imediatamente subordinados, coordenando, orientando e acompanhando o desenvolvimento das atividades da AEM-TO, zelando pelo entrosamento entre as diversas unidades técnicas e administrativas;

XXXII - baixar portarias, instruções normativas e outros instrumentos hábeis, necessários ao bom desempenho das atividades da AEM-TO;

XXXIII - estimular as atividades culturais no âmbito da AEM-TO, autorizando a publicação de trabalhos técnicos, bem como de noticiário aos órgãos de imprensa e publicidade;

XXXIV - cumprir e fazer cumprir, no âmbito da AEM-TO, as disposições legais sobre metrologia legal, avaliação da conformidade e calibração de massas;

XXXV - determinar às unidades da AEM-TO a elaboração de relatórios mensais ou periódicos de suas atividades;

XXXVI - graduar a imposição de multas ou outras penalidades nos processos de sua competência, observadas as disposições legais e delegadas;

XXXVII - receber recursos interpostos e encaminhar aos órgãos superiores competentes, respeitadas as exigências e as formalidades legais;

XXXVIII - entender-se diretamente, em assuntos de sua competência, com autoridade e entidade oficial ou privada, ou designar um servidor da AEM-TO para tal fim;

XXXIX - coordenar, supervisionar e orientar os trabalhos das Diretorias e das unidades integrantes da estrutura da AEM-TO;

XL - fixar o valor do bônus produtividade e do auxílio-alimentação aos servidores públicos lotados na AEM-TO, no efetivo exercício do seu cargo ou função, na conformidade do convênio celebrado com o INMETRO e de acordo ao art. 3º, VII da Lei Estadual nº 2.812/2013.

Art. 7º Compete, também, ao Presidente da AEM-TO:

I - em relação à administração de recursos humanos:

a) admitir servidores, após prévia autorização do Governador, observada a legislação pertinente, e remanejá-los no âmbito da AEM-TO, no interesse dos serviços da AEM-TO;

b) indicar para o Governador os candidatos ao provimento de cargos em comissão;

c) fixar o horário de trabalho dos servidores da AEM-TO e autorizar os horários especiais de trabalho, bem como conceder abono ou justificativa das faltas, nos termos da legislação pertinente;

d) autorizar o pagamento de diárias e transportes dos servidores, de acordo com a legislação em vigor;

e) autorizar o afastamento de servidor para estudo de interesse da AEM-TO e para participar de congressos e outros certames culturais, técnicos ou científicos no País, observada a legislação pertinente;

f) determinar a instauração da sindicância ou processo administrativo, inclusive para apuração de responsabilidade em acidente com veículos oficiais;

g) aplicar penalidades aos servidores quando necessárias, observada a legislação pertinente;

II - em relação à administração financeira, orçamentária e contábil:

a) baixar, no âmbito da AEM-TO, normas relativas à administração financeira e orçamentária, de acordo com orientação do INMETRO;

b) submeter a proposta orçamentária da AEM-TO, segundo diretrizes e normas do INMETRO ao Conselho Administrativo;

c) autorizar despesas e movimentações financeiras, conforme competência delegada pelo INMETRO, assinar cheques e outros documentos de crédito;

d) determinar a elaboração do cronograma financeiro de desembolso e submetê-lo a aprovação do INMETRO, nos termos do convênio;

III - em relação à administração de serviços e suprimentos:

a) baixar normas e instruções relativas à adequada utilização, operação, manutenção, reparação e guarda de veículos oficiais, bem como supervisionar seu cumprimento;

b) autorizar a utilização de veículos oficiais, nos termos da legislação vigente e orientação do INMETRO;

c) constituir comissão de licitação e designar seus membros;

d) autorizar a abertura, a dispensa ou inexigibilidade de licitação, com recursos do convênio com o INMETRO;

e) homologar e adjudicar resultado de licitação e anular ou revogar a licitação e decidir recursos;

f) firmar contratos e termos equivalentes e autorizar a alteração do contrato ou da licitação, para responsabilizar-se por bens patrimoniais;

h) aplicar penalidades a licitantes, exceto a de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

Art. 8º Compete, ainda, ao Presidente da AEM-TO, em conformidade aos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 2.812/2013, até instituição de quadro efetivo próprio, designar atribuições próprias da entidade, através de Portaria, de acordo com a necessidade administrativa, inclusive as que se destinarem as atividades técnicas e de fiscalização de metrologia e avaliação da conformidade, respeitando-se o nível de escolaridade e formação exigido para desempenhá-las.

Parágrafo único. O servidor da AEM-TO, para desempenhar atividades técnicas e fiscalizatórias, na área de metrologia e de avaliação da conformidade, deverá, obrigatoriamente, realizar o curso técnico de formação de Agentes de Metrologia Legal ministrado pelo INMETRO.

Art. 9º O Presidente da AEM-TO será substituído nos seus afastamentos e impedimentos pelo Vice-Presidente, a quem também compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar o processo organizacional de Gestão Estratégica, bem como os seus processos específicos e processos operacionais;

II - acompanhar os planos táticos e operacionais dos demais setores;

III - propor, desenvolver e implementar projetos de modernização, uniformização da execução das atividades delegadas;

IV - articular-se com os demais setores no sentido de promover e desenvolver a gestão integrada dos diferentes sistemas de trabalho na AEM-TO;

V - realizar levantamentos e vistoria em quaisquer unidades da AEM-TO, visando detectar possíveis irregularidades, propondo a correção, o aperfeiçoamento, uniformização e regularidades administrativas, técnicas, financeira e orçamentária;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente.

Seção II  
Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 10. À Assessoria de Comunicação Social, subordinada diretamente ao Gabinete da Presidência, compete:

I - planejar, promover, coordenar e executar as atividades de comunicação social, incluídas as de relações públicas, publicidade e propaganda, jornalismo e promoção, no âmbito da AEM-TO, observada a política pertinente adotada pela Pasta à qual a Autarquia está vinculada;

II - acompanhar o noticiário dos principais veículos da imprensa e identificar, selecionar e difundir as matérias de interesse da AEM-TO;

III - apurar e selecionar matérias e notícias geradas no âmbito da AEM-TO, providenciando a redação, edição e difusão interna e externa do material elaborado;

IV - organizar, orientar e executar as atividades relativas ao cerimonial do AEM-TO;

V - planejar, coordenar e realizar os eventos sociais, culturais, políticos e institucionais da Entidade, bem como os de caráter promocional que divulguem as atividades da AEM-TO;

VI - gerenciar o uso das marcas da AEM-TO e do INMETRO, suas derivações e a criação de marcas específicas para eventos;

VII - fornecer as informações para o setor responsável pela atualização do site da AEM-TO.

CAPÍTULO II  
DA OUVIDORIA

Art. 11. À Ouvidoria, subordinada diretamente ao Gabinete da Presidência, compete:

I - acompanhar a prestação dos serviços e propor aperfeiçoamentos na prestação dos mesmos, visando a garantir a sua efetividade;

II - analisar, dando o tratamento adequado e, eventualmente, encaminhando às áreas competentes, as reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas;

III - acompanhar as providências adotadas, cobrar soluções e responder ao usuário sobre suas demandas no prazo de 30 dias, prorrogável, de forma justificada, por igual período;

IV - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a AEM-TO, sem prejuízo de outros órgãos competentes;

V - gerar relatórios anuais com dados gerenciais e gráficos estatísticos que possibilitem a visualização da instituição, identificando pontos críticos no sistema, contribuindo para a busca de soluções;

VI - avaliar a satisfação da sociedade com a AEM-TO, por meio de pesquisas com usuários de serviços da Ouvidoria;

VII - oferecer canais diretos, ágeis e imparciais para informações, sugestões e críticas da sociedade, em relação aos serviços prestados pela AEM-TO.

CAPÍTULO III  
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 12. A Assessoria Jurídica, chefiada pelo Assessor Jurídico Chefe, subordinada diretamente ao Gabinete da Presidência, é composta pelas seguintes áreas:

I - Divisão Técnica Jurídica, composta pelos Analistas Jurídicos da AEM-TO;

II - Gerência de Recuperação de Crédito e Apoio Administrativo, composta pelo Gerente de Recuperação de Crédito e assistentes de apoio administrativo.

Seção I  
Do Chefe da Assessoria Jurídica

Art. 13. Cabe ao chefe da Assessoria Jurídica:

I - supervisionar, orientar e coordenar os serviços das unidades que são subordinadas;

II - despachar o expediente de sua respectiva unidade com a autoridade superior da AEM-TO;

III - promover o entrosamento das unidades subordinadas, garantindo o desenvolvimento dos trabalhos;

IV - transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem observadas no desempenho dos trabalhos;

V - manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme o caso;

VI - avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições das unidades e competências dos funcionários ou servidores subordinados;

VII - dirimir ou providenciar a solução de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço;

VIII - requisitar material de consumo e de expediente e controlar sua destinação e utilização adequada;

IX - colaborar na elaboração do planejamento técnico, do plano de aplicação e nas alterações que se fizerem necessárias;

X - zelar pela adequada utilização e conservação dos bens patrimoniais em uso na Assessoria Jurídica;

XI - atestar a frequência de funcionários e servidores subordinados, registrar as faltas e propor abono ou aceitação de justificativa;

XII - solicitar autorização para prestação de serviços extraordinários por servidores da respectiva área de competência;

XIV - propor elogios, instalação de sindicâncias e abertura de processos administrativos ou punições a servidores;

XV - requisitar veículos oficiais para utilização da Assessoria Jurídica e dos servidores subordinados a serviço da AEM-TO;

XVII - colaborar na preparação da proposta orçamentária, naquilo que for pertinente à Assessoria Jurídica;

XVIII - solicitar à Procuradoria os procedimentos judiciais que se fizerem necessários à defesa e preservação dos direitos e interesses da AEM-TO;

Parágrafo único. O Chefe da Assessoria Jurídica poderá ser substituído, em seus impedimentos e vacâncias, por um servidor, que preencha os requisitos de formação do cargo, a ser determinado pelo Presidente da AEM-TO.

Seção II  
Da Divisão Técnica Jurídica

Art. 14. À Divisão Técnica Jurídica, sob a coordenação direta do Assessor Jurídico Chefe, compete:

I - exercer a representação extrajudicial, quando pertinente, e subsidiar a atuação judicial das Procuradorias Estadual e Federal, nos processos em que a AEM-TO for autora, ré, oponente ou assistente;

II - cumprir com as orientações normativas emanadas do órgão delegante em consonância com a legislação do Estado;

III - prestar assessoria direta e imediata ao Presidente e aos Diretores, bem como às demais unidades da estrutura da AEM-TO, nos assuntos de natureza jurídica;

IV - analisar e emitir pareceres ou manifestações sobre questões suscitadas pela aplicação das leis e dos regulamentos relativos às atividades delegadas;

V - examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de instrumentos de contratos, de convênios e outros atos criadores de direitos e obrigações, celebrados pela AEM-TO;

VI - elaborar minutas de atos administrativos, portarias, regulamentos e demais atos administrativos do interesse da AEM-TO, quando lhes forem submetidos;

VII - analisar e emitir parecer em processos administrativos disciplinares e sindicâncias, quando lhes forem submetidos;

VIII - acompanhar, no âmbito de sua competência, a tramitação das ações em que a AEM-TO for autora, ré, oponente ou assistente;

IX- examinar ordens e sentenças judiciais, orientando os dirigentes da AEM-TO quanto a seu exato cumprimento.

X - acompanhar os processos de Autos de Infração lavrados por infringência às disposições da legislação metrológica, certificação e avaliação da conformidade em toda fase de tramitação, emitindo pareceres, contrarrazões de recurso e outras atividades jurídicas pertinentes aos Processos;

XI - implementar e executar, em ação conjunta com a Gerência de Cobrança, Recuperação de Crédito e Apoio Administrativo, o recebimento amigável dos créditos da AEM-TO, bem como promover os parcelamentos nos moldes legais;

XII - apurar a liquidez e a certeza dos créditos de qualquer natureza, resultantes das atividades implementadas pela AEM-TO e delegadas do INMETRO;

XIII - dar suporte à Procuradoria Regional Federal para proceder a inscrição dos créditos na Dívida Ativa e nas ações de Execução fiscal;

XIV - manter intercâmbio com os órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial - RBMLQ-I e com o INMETRO, sobre assuntos jurídicos e técnicos, relevantes para apreciação de autos de infração e análise de processos;

XV - manter arquivo atualizado da legislação, bem como catalogar decisões proferidas nas ações e feitos relativos à RBMLQ;

XVI - formalizar e acompanhar os processos de Destruição dos produtos apreendidos definitivamente dentro das formalidades legais;

XVII - prestar informações e orientação aos interessados sobre o andamento dos processos, viabilizando acordos nos termos permitidos pela lei e pelo órgão delegante.

### Seção III

#### Da Gerência de Cobrança, Recuperação de Crédito e Apoio Administrativo

Art. 15. À Gerência de Cobrança, Recuperação de Crédito e Apoio Administrativo, sob a coordenação do Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito, subordinada diretamente à Assessoria Jurídica, compete:

I - receber os processos de autuação das áreas técnicas e notificar os autuados sobre a lavratura de Autos de Infração;

II - controlar os prazos para apresentação de defesa;

III - realizar a juntada de documentos, defesas e Avisos de Recebimento (AR);

IV - separar os processos para pareceres;

V - emitir as notificações de Decisão;

VI - emitir as GRUs para pagamento;

VII - promover a tramitação dos processos com Recurso e Retratação;

VIII - viabilizar acordos para pagamento bem como os parcelamentos;

IX - arquivar os processos pagos com as formalidades legais.

X - promover as cobranças administrativas de processos de autuação e das Notificações de Lançamento Tributário;

XI - viabilizar os acordos para pagamento parcelado;

XII - acompanhar e processar, mensalmente, todos os parcelamentos;

XIII - arquivar os processos quitados com todas as formalidades legais;

XIV - atender ao público em todas as solicitações de parcelamento, esclarecimentos e remissão de GRUs;

XV - Informar as pessoas físicas ou jurídicas aptas a serem inscritas ou baixadas no CADIN;

XVI - dar suporte operacional à Procuradoria Regional Federal separando e preparando os processos para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal;

XVI - informar à Procuradoria Regional Federal quanto aos parcelamentos dos processos para a suspensão da ação, bem como sobre a quitação dos mesmos para a Extinção da Ação;

XVII - prestar informações e orientação aos interessados sobre o andamento dos processos, viabilizando acordos nos termos permitidos pela lei e pelo órgão delegante;

XVIII - viabilizar os parcelamentos, mantendo o controle dos pagamentos mensalmente, com as providências pertinentes;

XIX - arquivar os processos quitados com as providências cabíveis.

### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 16. A Diretoria de Administração e Finanças, com sua composição disposta no art. 4º, III, é subordinada diretamente ao Gabinete da Presidência e é chefiada pelo Diretor de Administração e Finanças.

Art. 17. À Diretoria de Administração e Finanças compete:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação, à execução orçamentária, financeira e contábil, a administração de materiais, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, de transportes, de serviços gerais, de arquivo e de comunicações administrativas, necessárias, em especial, ao funcionamento da AEM-TO;

II - administrar a prestação dos serviços-meio a fim de atingir, através da disponibilidade dos recursos humanos, de materiais ou financeiros, de transportes, de comunicação e de informática, a concentração de esforços para permitir a execução programática e a consecução das finalidades da AEM-TO;

III - coordenar e controlar as atividades de administração de pessoal, de pagamento, de concessões de direitos e benefícios dos servidores da AEM-TO;

IV - orientar e coordenar a execução das atividades de administração de material, compras, almoxarifado, patrimônio, informática, documentação, arquivo, protocolo e transporte;

V - remeter à unidade de planejamento e à unidade de Comunicação Social os dados e as informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, para a elaboração de relatórios gerenciais;

VI - elaborar expedientes para remessa ao INMETRO e aos órgãos de controle externo da relação dos responsáveis por suprimento de fundos, dos balancetes, dos balanços e demais documentos previstos na legislação;

VII - supervisionar a organização e manutenção do registro necessários à elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, observadas as normas expedidas pelo órgão técnico do INMETRO;

VIII - coordenar e supervisionar a contabilidade analítica dos recursos arrecadados e aplicados pela AEM-TO, mantendo a escrituração e documentação atualizada dos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer informação ou verificação por parte dos agentes designados pelo INMETRO;

IX - zelar para que na realização da despesa seja utilizada a via bancária, de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão técnico do INMETRO;

X - proceder ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira evidenciando as modificações decorrentes de critérios adicionais abertos, visando a sua perfeita compatibilidade com os recursos financeiros arrecadados pela AEM-TO;

XI - controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da AEM-TO;

XII - orientar, controlar e instruir tecnicamente as unidades administrativas sob sua subordinação, quanto ao cumprimento das normas emanadas do órgão técnico INMETRO.

**Seção I**  
Do Diretor de Administração e Finanças

Art. 18. Ao Diretor de Administração e Finanças compete:

I - supervisionar, orientar e coordenar os serviços das unidades que lhe são subordinadas;

II - despachar os expedientes de interesse da Diretoria de Administração e Finanças com o Presidente da AEM-TO;

III - encaminhar à autoridade superior o planejamento técnico e o plano de aplicação e as alterações que se fizerem necessárias;

IV - promover o entrosamento das unidades subordinadas, garantindo o desenvolvimento dos trabalhos;

V - transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem observadas no desempenho dos trabalhos;

VI - manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando ao Presidente, conforme o caso;

VII - avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições das unidades e competências dos funcionários ou servidores subordinados;

VIII - dirimir ou providenciar a solução de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço;

IX - zelar pela adequada utilização e conservação dos equipamentos e bens patrimoniais em uso nas unidades subordinadas;

X - atestar a frequência de funcionários e servidores subordinados, registrar as faltas e propor abono ou aceitação de justificativa;

XI - solicitar autorização para prestação de serviços extraordinários por servidores da respectiva área de competência;

XII - propor ao Presidente da AEM-TO elogios, instalação de sindicâncias e abertura de processos administrativos ou punições a servidores a ele subordinados;

XIII - requisitar veículos oficiais para utilização das unidades e dos servidores subordinados a serviço da AEM-TO;

XIV - preparar, fornecer dados e colaborar na preparação da proposta orçamentária;

Parágrafo único. O Diretor de Administração e Finanças poderá ser substituído, em seus impedimentos e vacâncias, por um servidor, que preencha os requisitos de formação do cargo, a ser determinado pelo Presidente da AEM-TO.

**Seção II**  
Da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 19. À Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - coordenar, supervisionar, orientar, controlar e avaliar as ações pertinentes aos aspectos orçamentários, financeiros e de arrecadação da AEM-TO, bem como elaborar subsidiar a tomada de decisões gerenciais, assessorando o Diretor da Diretoria de Administração e Finanças em assuntos específicos de sua área de atuação;

II - cadastrar e acompanhar no SIAFE-TO os convênios firmados pela AEM-TO e que geram os registros contábeis dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, da AEM-TO e unidades vinculadas;

III - executar as atividades de controle da aplicação dos recursos financeiros repassados à AEM-TO, por força do Convênio;

IV - colaborar na elaboração do plano de aplicação para ser enviado anualmente ao INMETRO;

V - acompanhar, diariamente, os saldos de arrecadação existentes na rede bancária e zelar pelo cumprimento dos procedimentos financeiros no âmbito da AEM-TO;

VI - proceder à liquidação das despesas, através de ordem bancária, e remeter processo de despesas à para registro e arquivamento;

VII - emitir, mensalmente, a relação de empenhos a pagar, relações dos responsáveis por suprimentos e relações de liquidação de despesas;

VIII - dar baixa nas comprovações das diárias no SGI do INMETRO;

IX - manter atualizado o rol de responsáveis do SIAFE-TO;

X - promover os ajustes de contas específicas, em atendimento à Norma de Encerramento do Exercício;

XI - promover a liquidação da despesa com base no contrato ou acordo similar e na nota de empenho;

XII - controlar e anotar pagamentos relativos a empenho por estimativa providenciando os reforços quando verificada insuficiência de valores para o pagamento dos credores;

XIII - realizar análises de resultados econômico-financeiros, fornecendo elementos contábeis para encaminhar aos órgãos de supervisão e fiscalização das atividades da AEM-TO;

XIV - receber e examinar processos de despesas, após o pagamento, verificando o cumprimento das formalidades legais e regulamentos;

XV - promover o pagamento das folhas de pagamento do pessoal e respectivos encargos, bem como o de rescisões contratuais e folhas de pagamento suplementares;

XVI - manter organizados os processos e documentos relativos aos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer verificação e/ou informação dos órgãos de controle externo;

XVII - promover a liquidação da despesa com base no contrato ou acordo similar, na nota de empenho e na atestação por dois servidores, do recebimento do material ou prestação de serviço;

XVIII - efetuar os recolhimentos das obrigações sociais e pagamento das consignações em folha e das pensões judiciais;

XIX - escriturar os empenhos de despesas e controlá-las em seus estágios subsequentes, de modo a evidenciar o montante dos créditos autorizados, as despesas e os saldos disponíveis, a despesa realizada e os empenhos pendentes de pagamento;

XX - movimentar e restituir valores devidamente autorizadas e promover o controle do recolhimento das contribuições devidas à AEM-TO;

XXI - verificar a despesa, apurando a origem do que se vai pagar, em conjunto com o setor contábil, provendo as informações contábeis objetivando a extinção da obrigação;

XXII - manter organizados os processos e documentos relativos aos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer verificação ou informação dos órgãos de controle externo;

XXIII - controlar e acompanhar o cronograma de desembolso da AEM-TO e elaborar demonstrativos necessários às programações financeiras.

**Seção III**  
Da Coordenadoria de Contabilidade e Planejamento

Art. 20. À Coordenadoria de Contabilidade e Planejamento, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - coordenar a elaboração da proposta orçamentária, do orçamento plurianual e demais atividades relacionadas ao orçamento da AEM-TO;

II - acompanhar a evolução das Receitas e Despesas da AEM-TO, objetivando promover adequação orçamentária;

III - definir e aprimorar a metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e controle orçamentário;

IV - controlar a programação orçamentária junto ao órgão competente do Estado e do INMETRO;

V - acompanhar e orientar a execução orçamentária e financeira da AEM-TO e providenciar, quando necessário, a movimentação dos créditos orçamentários;

VI - elaborar o plano de aplicação da AEM-TO, submetendo-o à apreciação do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, para remessa ao INMETRO para o envio anualmente para o INMETRO;

VII - averbar, para efeito de controle interno, a baixa de responsabilidade por suprimento de fundos, sem prejuízo do julgamento dos órgãos de controle externo, bem como proceder ao registro dos recolhimentos de saldo verificados nas prestações de contas;

VIII - enviar, mensalmente, para o INMETRO a execução do plano de aplicação com as devidas justificativas;

IX - controlar a inscrição de despesas em restos a pagar e às classificadas como de exercícios anteriores;

X - organizar e escriturar as movimentações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da AEM-TO;

XI - proceder à análise quanto à concessão, ao acompanhamento e à prestação de contas de suprimento de fundos;

XII - preparar os balancetes mensais e outras informações contábeis destinadas ao acompanhamento gerencial e elaborar balanços anuais e respectivas demonstrações, observadas as normas estabelecidas na legislação vigente;

XIII - registrar e coordenar os trabalhos de tomadas de contas, mantendo cadastro dos dados sobre essas ações junto às unidades orçamentárias ou ordenadores de despesa;

XIV - lançar diariamente as despesas e outras restituições no plano de aplicação;

XV - solicitar, no encerramento do exercício, o inventário dos ordenadores, agentes recebedores e dos responsáveis pelo almoxarifado e patrimônio, nos prazos estabelecidos na legislação vigente;

XVI - notificar a autoridade competente, quaisquer atos referentes à realização de despesas sem obediência às normas legais;

XVII - responsabilizar-se pela contabilização de todos os atos e fatos referentes a despesas da AEM-TO, mantendo a escrituração atualizada e em perfeita ordem, observadas as normas e o Plano de Contas Único adotado pelo INMETRO;

XVIII - promover a contabilização dos recursos colocados à disposição da AEM-TO, bem como, de forma sintética e analítica, a dos bens móveis e imóveis e almoxarifado;

XIX - efetuar os lançamentos da comprovação dos convênios;

XX - promover a conciliação dos saldos relativos às contas sob seu controle, conciliando-as e analisando-as, em atendimento à Norma de Encerramento do Exercício, as demonstrações respectivas e o balanço;

XXI - enviar mensalmente para o INMETRO a execução do plano de aplicação e a prestação de contas do convênio, com as devidas justificativas, se houver;

XXII - executar as atividades de controle da aplicação dos recursos financeiros repassados à AEM-TO, por força de Convênio;

XXIII - enviar, mensalmente, para a Secretaria de Estado de Fazenda as conciliações devidas à Contabilidade Geral;

XXIV - conferir e anexar documentos necessários ao balanço e enviá-lo no prazo estabelecido pela legislação vigente, para o Tribunal de Contas do Estado;

XXV - enviar mensalmente a Declaração de Créditos Tributários Federais-DCTF para a Receita Federal;

XXVI - elaborar anualmente a DIRF referente aos pagamentos efetuados aos credores e enviar para os órgãos competentes;

XXVII - orientar o setor financeiro quanto a verificação da despesa, apurando a origem do que se vai pagar, e preparar os balancetes mensais, dentre outras informações contábeis, objetivando a extinção da obrigação;

XXVIII - providenciar e manter atualizada a habilitação dos ordenadores de despesas, junto aos estabelecimentos bancários e demais repartições;

XXIX - acompanhar o recebimento e analisar as Prestações de Contas de convênios firmados, comunicando as divergências ocorridas.

#### Seção IV Da Coordenadoria de Compras

Art. 21. À Coordenadoria de Compras, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - estabelecer métodos de compras mais eficientes, a fim de alcançar qualidade, economicidade e sustentabilidade;

II - receber formalmente todas as solicitações de aquisição de produtos serviços, com todas as especificações necessárias;

III - orientar e apoiar na elaboração dos Termos de Referência;

IV - analisar, instruir e acompanhar processos administrativos de aquisição de bens e contratação de serviços;

V - realizar cotações para viabilizar as licitações, termos aditivos, dispensa e inexigibilidade;

VI - elaborar Mapas de Apuração das propostas e consultas aos saldos orçamentários junto ao setor financeiro;

VII - verificar as Certidões das empresas vencedoras quando a aquisição for feita por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VIII - encaminhar o processo, quando for licitação, ao setor responsável para dar prosseguimento aos trâmites necessários até a realização do certame licitatório;

IX - promover, juntamente com a Coordenadoria Administrativa, as aquisições de material de consumo ou permanente e de equipamentos destinados à AEM-TO, controlando os pedidos e o atendimento das necessidades das suas unidades (evitando fracionamentos de despesas);

X - preparar os processos para abertura de licitação, instruindo-os com cotação de preços, informações para a realização de licitação, justificando o pedido para a aquisição de material;

XI - fornecer dados de consumo e dos valores dos gastos na aquisição de materiais permanentes, de consumo, equipamentos e instalações, para subsidiar a elaboração de proposta orçamentária anual da AEM-TO;

XII - controlar os prazos de entregas dos materiais, informando ao superior imediato sobre eventuais atrasos, e juntamente com a Coordenadoria de Contratos e Convênios, instruir os processos de aplicação de multas e penalidades;

XIII - formular, propor e executar, sob a coordenação da Diretoria de Administração e Finanças, medidas de gerenciamento dos procedimentos licitatórios, prestando, a qualquer momento, informações sobre o andamento de cada um, notadamente, no que se concerne à natureza, ao objeto, aos passos, às datas, às conclusões, às revogações e anulações, dentre outras;

XIV - acompanhar os procedimentos licitatórios;

XV - disseminar, sempre que necessário, as orientações pertinentes aos procedimentos licitatórios;

XVI - solicitar e coordenar a compra e promover a prestação de contas do suprimento de fundos utilizado para realizar despesas que não possam ser subordinadas ao processamento licitatório normal;

XVII - analisar, conferir e fazer a adequação das solicitações, mapas de apuração das propostas e consultas aos saldos orçamentários, termo de referências, licitações, termos aditivos, dispensa e inexigibilidade;

XVIII - instruir o processo, quando for licitação, ao setor responsável para dar prosseguimento aos trâmites necessários até a realização do certame licitatório;

#### Seção V Da Coordenadoria de Contratos e Convênios

Art. 22. À Coordenadoria de Contratos e Convênios, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - orientar e apoiar na elaboração de minutas de contratos, convênios e acordos, seus aditivos, apostilamentos e outros atos criadores de direitos e obrigações que devam ser celebrados pela AEM-TO, verificando sua adequação às normas internas e à legislação dos contratos;

II - controlar, analisar e executar atividades inerentes à administração de contratos, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preço, acréscimo, suspensão, por meio de termos aditivos ou apostilamentos;

III - providenciar a publicação dos contratos e convênios e seus aditivos, no Diário Oficial do Estado; e

IV - disponibilizar informações gerenciais e estratégicas sobre os contratos e convênios.

#### Seção VI Da Coordenadoria Administrativa

Art. 23. À Coordenadoria Administrativa, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - orientar e coordenar a execução das atividades de administração de material, compras, almoxarifado, patrimônio, informática, documentação, arquivo, protocolo, de transportes, relacionadas aos cursos e à utilização do Telecentro, de serviços gerais, de arquivo e de comunicações administrativas, necessárias, para permitir a execução programática e a consecução das finalidades da AEM-TO;

II - coordenar e supervisionar as atividades inerentes ao patrimônio, ao almoxarifado, às manutenções, conservação, asseio e segurança dos móveis e imóveis da AEM-TO;

III - supervisionar e acompanhar o estado de conservação dos bens pertencentes ao acervo da AEM-TO, bem como a comunicação e providências junto ao INMETRO de bens a serem leiloados;

IV - orientar, controlar e instruir tecnicamente as unidades administrativas sob sua subordinação, quanto a correta utilização do patrimônio segundo as determinações emanadas do INMETRO;

V - elaborar relatórios, para simples conferência, com a finalidade de acompanhar e subsidiar a tomada de decisões gerenciais da Diretoria de Administração e Finanças em assuntos específicos de sua área de atuação;

VI - emitir demonstrativos periódicos, para compor as demonstrações contábeis da AEM-TO, da movimentação dos bens patrimoniais e almoxarifado;

VII - organizar e expedir nos padrões e prazos determinados, os relatórios do inventário anual dos ordenadores, agentes recebedores e dos responsáveis pelo almoxarifado e patrimônio, com vistas à prestação de contas institucional anual;

VIII - proceder às verificações e emitir relatórios do almoxarifado e patrimônio, subsidiando as tomadas de contas, quando houver;

IX - manter, juntamente com os fiscais de contrato, o controle e acompanhamento dos contratos administrativos, termos aditivos e boletins de medição.

X - acompanhar o encerramento do expediente, mantendo sob sua guarda e responsabilidade as chaves das portas de entrada do prédio da AEM-TO;

XI - acompanhar e controlar a execução de serviços de telefonia, os serviços de reprodução de documentos, serviços nos condicionadores de ar e os serviços de vigilância, bem como sua manutenção e conservação dos terminais e respectivos equipamentos às empresas credenciadas para esse fim;

#### Subseção I Da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Art. 24. À Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, subordinada diretamente à Coordenadoria Administrativa, compete:

I - receber, conferir, quantitativa e qualitativamente, e aceitar materiais entregues no almoxarifado, solicitando perícias ou testes quando surgir dúvidas quanto ao atendimento das especificações constantes do empenho;

II - armazenar, em condições adequadas e seguras, o material conferido e aceito, observadas as regras de preservação e arrumação, dar atendimento às requisições, assim como registrar as movimentações dos materiais, de acordo com as orientações dos órgãos normativos competentes;

III - responsabilizar-se pela alocação, recuperação e redistribuição dos materiais às unidades administrativas em disponibilidade, mantendo registro dos valores das entradas e saídas para elaboração de demonstrativos de operações e do almoxarifado.

IV - atestar, quando for o caso, no verso da nota fiscal ou documento equivalente, a aceitação do material ou a realização do serviço, dando ciência à Diretoria de Administração e Finanças, e encaminhá-los à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira para liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o registro de entrada e saída de material permanente, promovendo inclusões e baixa;

VI - proceder, em comissão, o inventário anual dos bens e o cadastro dos bens imóveis, equipamentos e veículos da AEM-TO;

VII - armazenar, em condições adequadas e seguras, o material conferido e aceito, observadas as regras de preservação e arrumação, dar atendimento às requisições, assim como registrar as movimentações dos materiais, de acordo com as orientações dos órgãos normativos competentes;

VIII - efetuar a conferência anual das alterações registradas nos livros de inventário permanente, para fim de elaboração do balanço contábil sintético;

IX - orientar as unidades administrativas e os servidores responsáveis quanto à guarda, à preservação, à movimentação e à inventariação dos bens patrimoniais;

X - utilizar e manter atualizado o Sistema SGI do Inmetro, sempre que necessário quanto ao controle do patrimônio da AEM-TO, bem como quanto ao sistemas do controle de almoxarifado estadual, o SGI em consonância com o SIAFE-TO.

#### Subseção II Da Divisão de Protocolo

Art. 25. À Divisão de Protocolo, subordinada diretamente à Coordenadoria Administrativa, compete:

I - receber, classificar, cadastrar e acompanhar a movimentação dos documentos destinados à AEM-TO;

II - receber, registrar, autuar e tramitar os processos administrativos da AEM-TO às unidades de destino;

III - distribuir os documentos e processos aos destinatários e controlar a sua tramitação;

IV - providenciar a expedição de documentos e atos; e

V - prestar informações referentes aos documentos em tramitação.

#### Subseção III Da Divisão de Transportes

Art. 26. À Divisão de Transportes, subordinada diretamente à Coordenadoria Administrativa, compete:

I - zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas;

II - responsabilizar-se pelo acompanhamento, manutenção e abastecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos da AEM-TO;

III - manter sistema de controle individual de cada veículo, contemplando todas informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas e equipamentos de uso obrigatório;

IV - manter controle de saída dos veículos com registro de deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida, nome do(s) acompanhante(s), assinatura do chefe do setor, motorista e acompanhante;

V - elaborar planilhas de controle mensal das médias de quilometragem e despesas por veículos;

VI - tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, através de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como: acidente de trânsito, roubo/furto, alterações de características;

VII - controlar o vencimento, efetuar o pagamento e manter a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos da frota da AEM-TO;

VIII - encaminhar aos servidores responsáveis pela condução de veículos uma cópia dos originais dos documentos de uso obrigatório fornecidos pelo DETRAN/TO;

IX - receber as notificações de trânsito e abrir processo, informando e identificando qual o servidor que mantém a carga patrimonial do veículo para pagamento da multa, encaminhando-o a Diretoria de Administração e Finanças;

X - manter em seus registros cópia e controle das datas de vencimento das CNH de todos motoristas oficiais, informando-lhes as datas de vencimento para as providências cabíveis;

XI - encaminhar aos setores competentes a documentação necessária para regularizar o(s) veículo(s);

XII - auxiliar o setor de patrimônio na doação e alienação de veículos necessários para montagem do processo de regularização do bem;

#### Subseção IV Da Divisão de Gestão de Pessoal

Art. 27. À Divisão de Gestão de Pessoal, subordinada diretamente à Coordenadoria Administrativa, compete:

I - planejar, organizar, orientar, supervisionar e executar as atividades relativas à administração de recursos humanos no âmbito da AEM-TO, em consonância com as diretrizes e normas emanadas da Secretaria de Estado de Administração;

II - elaborar processos de licenças de saúde, de aposentadoria, de licenças para mandato classista, para trato de interesse particular e para mandato eletivo, e de instauração de sindicâncias e processos administrativos;

III - supervisionar e orientar a instrução processual dos requerimentos para concessão de direitos e vantagens e ao preparo do pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores;

IV - providenciar a emissão dos boletins de inspeção médica de servidores lotados na AEM-TO, registrando os afastamentos e as condições de sua ocorrência e controlando os respectivos prazos;

V - coordenar o registro de informações sobre a situação funcional e pessoal dos servidores, bem como preparar e expedir certidões, mediante despacho do chefe imediato;

VI - zelar pelo cumprimento das normas relativas ao aperfeiçoamento profissional e a progressão funcional dos servidores;

VII - responsabilizar-se pelo ingresso e ambientação de novos servidores na Agência e nos setores em que deverão ser lotados, providenciando, quando necessário, o treinamento introdutório;

VIII - elaborar e distribuir a folha de frequência, controlando o cumprimento dos horários de trabalho, bem como supervisionando e orientando a execução das atividades pertinentes ao controle das frequências;

IX - realizar lançamentos e alterações funcionais nas carteiras de trabalho dos servidores sob regime da CLT, se houver;

X - coordenar a admissão de servidores e o processo de avaliação do estágio probatório, após encaminhamento da Secretaria de Estado de Administração;

XI - executar as atividades pertinentes aos recolhimentos referentes às obrigações do e-social (FGTS, PASEP e declarações anuais DIRF);

XII - manter atualizado o registro funcional e financeiro dos servidores, bem como efetuar lançamentos diversos em Folha de Pagamento;

XIII - elaborar e encaminhar para assinatura da autoridade competente os atos de admissão, nomeação, designação, dispensa, demissão e exoneração de servidores;

XIV - controlar, coordenar e executar, quando for o caso, os procedimentos referentes a concessão de benefícios, gratificações e outras vantagens financeiras atribuídas aos servidores, bem como promover a averbação de descontos, observada a legislação pertinente;

XV - emitir mapas e certidões de tempo de serviço e certificar frequência dos servidores, quando requerido;

XVI - acompanhar os processos junto à SECAD referentes a direitos dos servidores;

XVII - elaborar a escala de férias, pedidos e convocações, emitir avisos e promover o pagamento do abono de férias;

XVIII - controlar a utilização de vales-transportes dos servidores da AEM-TO;

XIX - realizar estudos sobre a legislação de pessoal, bem como manter coletânea atualizada nas normas pertinentes aos assuntos de sua competência.

#### Subseção V Da Divisão de Tecnologia da Informação

Art. 28. À Divisão de Tecnologia da Informação, subordinada diretamente à Coordenadoria Administrativa, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar, no âmbito da AEM-TO, todas as atividades relacionadas com sistemas e serviços de informática;

II - definir a configuração dos equipamentos de processamento de dados e dos programas básicos a serem adquiridos pela AEM-TO;

III - planejar e executar as atividades de manutenção de hardware utilizados na AEM-TO;

IV - Administrar e executar as atividades de suporte à rede e aos softwares utilizados na AEM-TO;

V - planejar e executar as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas;

VI - zelar pela correta e eficiente utilização dos equipamentos e softwares, de forma que a qualidade e a velocidade na obtenção das informações sejam eficazes;

VII - estudar e propor treinamento aos usuários da AEM-TO;

VIII - zelar pela correta utilização da Internet;

IX - zelar pela segurança da rede e de informações da AEM-TO;

X - informar, prever e controlar as despesas para as atividades de informática;

XI - solicitar o funcionamento e disponibilidade dos recursos de TI de modo a atender de forma adequada os processos das unidades sob sua responsabilidade;

XII - prover a implantação de processos e políticas de TI nas unidades operacionais.

#### Subseção VI Da Divisão de Serviços Gerais

Art. 29. À Divisão de Serviços Gerais, diretamente subordinada à Coordenadoria Administrativa, compete:

I - zelar pelo estado de conservação manutenção dos móveis, equipamentos e utensílios, do ambiente onde funciona a sede administrativa, bem como as unidades operacionais da AEM-TO, sob sua responsabilidade;

II - acompanhar e fiscalizar os serviços de manutenção, conservação, limpeza, portaria e segurança e supervisionar a execução dos serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis;

III - executar a limpeza nas dependências internas e externas da AEM-TO utilizando-se de material (como desinfetante, cera, removedores, sabão e produtos químicos em geral) e equipamento específico (como vassoura, rodo e aspirador de pó), varredura e lavagem do piso, pátio e calçadas, aspira detritos, limpa ou lava vidros e janelas, remove o lixo das lixeiras para posterior coleta, higieniza e abastece os banheiros e remove o pó dos móveis;

IV - utilizar equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, bem como cuidar da organização e limpeza do material utilizado;

V - executar, periodicamente, serviços pontuais de limpeza, de natureza mais minuciosa, conforme programação, como por exemplo: lavagem de vidros, remoção de entulhos, apoio em reformas no ambiente, desinfecção de salas;

VI - executar outras tarefas relacionadas com o cargo, solicitadas eventualmente pela Coordenação Administrativa, tais como: preparar e servir bebidas, como café, chás e água;

#### CAPÍTULO V DA DIRETORIA TÉCNICA DE METROLOGIA LEGAL

Art. 30. À Diretoria Técnica de Metrologia Legal, diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades no âmbito da metrologia legal;

II - coordenar e efetuar o controle metrológico dos instrumentos de medição e medidas materializadas;

III - disseminar as unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, os seus múltiplos e submúltiplos, por intermédio de metodologias metrológicas adequadas;

IV - prestar serviços de natureza metrológica, além de coordenar e supervisionar a prestação destes serviços, quando executados por entidades especificamente conveniadas para esse fim;

V - propor programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal interno e externo, visando aprimorar o sistema de verificação e fiscalização metrológica e dos produtos pré-medidos, voltados para a defesa do consumidor;

VI - zelar pela correta e eficiente utilização dos equipamentos e softwares, de forma que a qualidade e a velocidade na obtenção das informações sejam eficazes.

#### Seção I Do Diretor Técnico de Metrologia Legal

Art. 31. Ao Diretor Técnico de Metrologia Legal compete:

I - supervisionar, orientar e coordenar os serviços das unidades que lhe são subordinadas;

II - despachar os expedientes de interesse da Diretoria Técnica de Metrologia Legal com o Presidente da AEM-TO;

III - encaminhar à autoridade superior o planejamento técnico e o plano de aplicação e as alterações que se fizerem necessárias;

IV - promover o entrosamento das unidades subordinadas, garantindo o desenvolvimento dos trabalhos;

V - transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem observadas no desempenho dos trabalhos;

VI - manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando ao Presidente, conforme o caso;

VII - avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições das unidades e competências dos funcionários ou servidores subordinados;

VIII - dirimir ou providenciar a solução de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço;

IX - zelar pela adequada utilização e conservação dos equipamentos e bens patrimoniais em uso nas unidades subordinadas;

X - atestar a frequência de funcionários e servidores subordinados, registrar as faltas e propor abono ou aceitação de justificativa;

XI - solicitar autorização para prestação de serviços extraordinários por servidores da respectiva área de competência;

XII - propor ao Presidente da AEM-TO elogios, instalação de sindicâncias e abertura de processos administrativos ou punições a servidores a ele subordinados;

XIII - requisitar veículos oficiais para utilização das unidades e dos servidores subordinados a serviço da AEM-TO;

XIV - preparar, fornecer dados e colaborar na preparação da proposta orçamentária;

Parágrafo único. O Diretor Técnico de Metrologia Legal poderá ser substituído, em seus impedimentos e vacâncias, por um servidor, que preencha os requisitos de formação do cargo, a ser determinado pelo Presidente da AEM-TO.

#### Seção II Da Coordenação de Verificação de Instrumentos de Medição e Medidas Materializadas

Art. 32. À Coordenação de Verificação de Instrumentos de Medição, diretamente subordinada à Diretoria Técnica de Metrologia Legal, compete:

I - manter a qualificação adequada do pessoal que executa as atividades de verificação inicial e subsequente;

II - elaborar e manter procedimentos e instruções do INMETRO para validação das atividades de verificação de instrumentos de medição e medidas materializadas;

III - coordenar as atividades de verificação dos instrumentos de medição e medidas materializadas conforme definido em regulamentos, procedimentos e instruções emanados pelo INMETRO;

IV - exercer as atividades de fiscalização e verificação inicial e subsequente em medidas materializadas e instrumentos de medição no Estado do Tocantins;

V - expedir normas e instruções no sentido de disciplinar os serviços afetos à Unidade;

VI - vistoriar, autorizar e manter assentamentos relativos às permissionárias de manutenção de instrumentos de medir e medidas materializadas;

VII - lavrar autos de infração, autos de interdição e autos de apreensão, expedindo notificações e boletins de ocorrência;

VIII - programar fiscalização conjunta com outros órgãos de defesa do consumidor, comandos fiscais e diligências específicas;

IX - apresentar programas de trabalho e relatórios circunstanciados das atividades da Divisão, elaborando plano de zoneamento e de composição de equipes.

#### Subseção I Da Divisão de Verificação de Medidores de Energia Elétrica

Art. 33. À Divisão de Verificação de Medidores de Energia Elétrica, diretamente subordinada à Coordenação de Verificação de Instrumentos de Medição e Medidas Materializadas, tem como competência:

I - efetuar a verificação metrológica dos medidores de energia elétrica atendendo à solicitação efetuada pelo proprietário e/ou por determinação judicial;

II - efetuar a verificação metrológica dos medidores de energia elétrica de acordo com as normas e procedimentos publicados pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia- INMETRO;

III - efetuar a verificação após reparo nos medidores de energia elétrica recondicionada antes da sua instalação e ou utilização;

IV - efetuar a confecção e a emissão de relatórios de ensaios promovidos no laboratório e encaminhá-los ao solicitante da verificação.

Subseção II  
Da Divisão De Permissionárias

Art. 34. À Divisão de Permissionárias, diretamente subordinada à Coordenação de Verificação de Instrumentos de Medição e Medidas Materializadas, compete:

I - receber, registrar, protocolar, autuar e classificar solicitações de registros de permissionárias de manutenção de instrumentos de medição e medidas materializa das;

II - vistoriar, autorizar e manter assentamentos relativos às permissionárias de manutenção de medidas materializadas e instrumentos de medição;

III - elaborar a confecção dos Termos de Compromissos de Responsabilidade, visando a permissão das oficinas de manutenção;

IV - vistoriar e manter assentamentos e controles sobre as atividades de assistência técnica de permissionárias de manutenção de instrumentos de medição e medidas materializadas;

V - efetuar vistoria de infraestrutura nas permissionárias de manutenção de instrumentos de medição e medidas materializadas;

VI - realizar a verificação subsequente de pesos e contrapesos e das medidas de volume;

VII - manter assentamentos e controles sobre as atividades das permissionárias de manutenção de instrumentos de medição e medidas materializadas.

Seção III

Da Coordenação de Verificação de Trânsito, Taxímetro, Posto de Verificação de Caminhões, Tanques e Cronotacógrafos

Art. 35. À Coordenação de Verificação de Trânsito, Taxímetro, Posto de Verificação de Caminhões, Tanques e Cronotacógrafos, diretamente subordinada à Diretoria Técnica de Metrologia Legal, compete:

I - cumprir e fazer cumprir o planejamento técnico elaborado pela Diretoria de Metrologia Legal;

II - realizar a fiscalização e a verificação periódica e subsequente de taxímetros;

III - realizar a fiscalização e a verificação periódica e subsequente de Medidores de Velocidade fixos e móveis;

IV - lavrar autos de infração, autos de interdição, autos de apreensão expedir notificações e boletins de ocorrência;

V - realizar a inspeção nos veículos táxi para verificar a existência de fraude nos aparelhos, na instalação elétrica, tamanho de pneu, aros e outros;

VI - emitir Certificados de Verificação para os Taxímetros e Medidores de Velocidade Fixos e Móveis;

VII - realizar marcação de pista para verificação dos taxímetros em via pública;

VIII - realizar a programação do cronotacômetro para verificação dos medidores de velocidade.

IX - realizar a inspeção visual interna e externa do tanque de carga;

X - realizar a verificação metrológica, obedecendo aos dispositivos legais;

XI - emitir GRU e Certificado de Verificação;

XII - realizar a fiscalização e verificação dos cronotacógrafos com ensaios no padrão composto por bancos de rolos da AEM-MS;

XIII - realizar a leitura dos discos/fitas diagramas dos postos de ensaios lançando no sistema o resultado dos mesmos;

XIV - fiscalizar e auditar os postos de selagem e ensaio;

XV - acompanhar o ensaio de pista reduzida nos postos de ensaios;

XVI - lavrar autos de infração, autos de interdição, autos de apreensão expedir notificações e boletins de ocorrência;

XVII - realizar os ensaios periódicos de validação do equipamento simulador padrão;

XVIII - realizar a avaliação e correção de registros cadastrados em desacordo com o objeto;

XIX - realizar a manutenção periódica do equipamento simulador padrão;

XX - promover o arquivamento dos registros de ensaios.

Seção IV

Da Coordenação Técnica de Avaliação da Qualidade e Conformidade

Art. 36. A Coordenação Técnica de Avaliação da Qualidade e Conformidade, diretamente subordinada à Diretoria Técnica de Metrologia Legal, tem como atribuição:

I - providenciar e implantar o Sistema de Gestão da Qualidade para atender as normas, procedimentos e diretrizes determinadas pelo INMETRO;

II - garantir os recursos necessários para a execução do cronograma de implementação do Sistema Gestão da Qualidade e o cronograma de auditorias internas;

III - garantir o alinhamento das políticas de gestão da qualidade, criando uma filosofia única, monitorando o sistema de planejamento e desempenho em todas as unidades da AEM-TO;

IV - assegurar a aplicação, manutenção e controle dos sistemas de gestão tais como qualidade, segurança, ambiental e outros que possam agregar valor à operação das unidades da AEM-TO;

V - emitir os documentos do sistema de gestão e gerenciar a circulação interna dos documentos da Qualidade do INMETRO e da AEM-TO;

VI - planejar, coordenar a execução e avaliar os resultados das auditorias internas em articulação com os chefes das unidades operacionais;

VII - relatar à Direção os resultados das auditorias internas;

VIII - monitorar a eficácia de ações dos trabalhos não conformes;

IX - supervisionar a elaboração de procedimentos e normativas específicas da AEM-TO;

X - participar das tomadas de decisão referentes ao redesenho de procedimentos operacionais e revisão de estruturas funcionais, contribuindo com a visão dos sistemas de gestão e fornecendo apoio às mudanças organizacionais;

XI - acompanhar o desenvolvimento das metas setoriais nas diversas áreas das unidades da AEM-TO, orientando a formulação de metas e verificando a realização;

XII - garantir o treinamento dos colaboradores nos sistemas de gestão que estão envolvidos;

XIII - assegurar que as ações corretivas decorrentes das auditorias internas sejam implementadas nos prazos acordados;

XIV - manter o controle da documentação do sistema de gestão e fontes internas e externas;

XV - analisar criticamente os documentos do sistema de Gestão antes da sua aprovação e emissão para as áreas de trabalho;

XVI - coordenar as atividades de avaliação da conformidade de produtos, processos ou serviços que estejam de acordo com a legislação em vigor;

XVII - elaborar e acompanhar a execução do planejamento técnico das atividades de avaliação da conformidade;

XVIII - determinar a execução do planejamento técnico;

XIX - solicitar os recursos e treinamentos necessários à execução das atividades;

XX - manter a qualificação adequada dos agentes fiscais que executam atividades;

XXI - estabelecer diretrizes para elaboração, aprovação e monitoramento do planejamento técnico, incluindo as metas a serem atingidas;

XXII - prestar orientação às entidades públicas ou privadas no campo de suas atividades, quando solicitadas;

XXIII - coordenar e acompanhar no SGI os relatórios das atividades desenvolvidas e analisar criticamente seus resultados;

XXIV - definir e propor à Direção os recursos necessários para atingir os objetivos e metas estabelecidas no planejamento da qualidade;

XXV - assegurar que as atividades sejam realizadas de acordo com os procedimentos do sistema de gestão;

XXVI - analisar e aprovar o plano de treinamento anual;

XXVII - realizar análise crítica do manual da qualidade e dos procedimentos do sistema de gestão;

XXVIII - analisar criticamente as reclamações dos clientes e coordenar implementação das correções e ou ações corretivas.

#### Subseção I Da Divisão de Fiscalização de Produtos

Art. 37. À Divisão de Fiscalização de Produtos, subordinada diretamente à Coordenação Técnica de Avaliação da Qualidade e Conformidade, tem como competência:

I - executar a verificação da conformidade de produtos com conformidade avaliada, de declaração de fornecedor, etiquetagem, processos e serviços;

II - executar a fiscalização de produtos têxteis e regulamentados pelo INMETRO;

III - lavrar autos de infração, autos de interdição, autos de apreensão expedir notificações e boletins de ocorrência na área da Avaliação da Conformidade;

IV - coordenar, organizar e controlar o depósito de produtos apreendidos providenciando nos termos da lei, a destruição daqueles que forem apreendidos definitivamente.

#### Subseção II Da Divisão de Registros

Art. 38. À Divisão de Registros, subordinada diretamente à Coordenação Técnica de Avaliação da Qualidade e Conformidade, compete:

I - atuar na Avaliação da Conformidade nos Processos de Concessão, Manutenção e Renovação de Registro de Empresas com Declaração de Conformidade do Fornecedor dos segmentos designados pelo INMETRO, observando as seguintes atribuições:

a) analisar previamente a documentação das empresas;

b) realizar visitas de acompanhamento, objetivando a verificação da conformidade dos serviços desenvolvidos pelas empresas;

c) avaliar a capacidade técnica e administrativa executada nas atividades;

d) emitir relatórios de análise de documentos, registros de conformidade e não conformidades;

e) acompanhar, com análise de relatórios, a utilização de selos da conformidade nos serviços realizados pelas empresas registradas, verificando a rastreabilidade da utilização dos selos.

#### Subseção III Da Divisão de Auditoria Interna

Art. 39. À Divisão de Auditoria Interna, diretamente subordinada à Coordenação Técnica de Avaliação da Qualidade e Conformidade, compete:

I - cumprir com o cronograma estabelecido pelo Diretor de Gestão Qualidade;

II - realizar auditoria interna de acordo com a norma ABNT NBR ISO 17025/2005;

III - elaborar o relatório de auditoria interna conforme formulários próprios;

IV - assinar termo de compromisso comprometendo-se a manter a confidencialidade, imparcialidade e integridade das informações.

#### Subseção IV Da Divisão de Documentação

Art. 40. À Divisão de Documentação, diretamente subordinada à Coordenação Técnica de Avaliação da Qualidade e Conformidade, compete:

I - coletar evidências objetivas do Sistema de Gestão da Qualidade, através de entrevistas, análises de documentos, verificação de registros e observações de atividades para constatar a conformidade ou não conformidade da mesma, em relação à norma ABNT NBR ISO 17025/2005;

II - controlar e manter atualizada a documentação do Sistema de Gestão e fontes internas e externas;

III - analisar os documentos do Sistema de Gestão antes de sua aprovação e encaminhamento para as áreas de trabalho;

IV - assumir o compromisso em manter a integridade das informações sob sigilo.

#### Seção V Da Coordenação de Produtos Pré-Medidos ou Pré-embalados

Art. 41. À Coordenação de Produtos Pré-Medidos ou Pré-embalados, diretamente subordinada à Diretoria de Técnica de Metrologia Legal, compete:

I - elaborar e fazer cumprir as escalas de serviços;

II - efetuar coleta de amostras de produtos;

III - elaborar ensaios quantitativos e elaborar laudos técnicos;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação metrológica pertinente;

V - administrar as operações técnicas e assinar os relatórios e certificados de calibração;

VI - assegurar que as atividades sejam realizadas de acordo com os procedimentos do sistema de gestão;

VII - realizar análise crítica do manual da qualidade e dos procedimentos do sistema de gestão.

#### Subseção I Da Divisão de Gestão de Documentos

Art. 42. À Divisão de Gestão de Documentos, diretamente subordinada à Coordenação de Produtos Pré-Medidos ou Pré-embalados, compete:

I - coletar evidências objetivas do Sistema de Gestão da Coordenação de Produtos Pré-Medidos ou Pré-embalados, através de entrevistas, análises de documentos, verificação de registros e observações de atividades para constatar a conformidade ou não conformidade da mesma, em relação à norma ABNT NBR ISO 17025/2005;

II - controlar e manter atualizada a documentação do Sistema de Gestão e fontes internas e externas;

III - analisar os documentos do Sistema de Gestão antes de sua aprovação e encaminhamento para as áreas de trabalho;

IV - assumir o compromisso em manter a integridade das informações sob sigilo;

V - cumprir com o cronograma estabelecido pelo Coordenador da Coordenação de Produtos Pré-Medidos ou Pré-embalados;

VI - realizar auditoria interna de acordo com a norma ABNT NBR ISO 17025/2005;

VII - elaborar o relatório de auditoria interna conforme formulários próprios;

VIII - assinar termo de compromisso comprometendo-se a manter a confidencialidade, imparcialidade e integridade das informações.

#### Subseção II Da Divisão de Fiscalização de Produtos

Art. 43. À Divisão de Fiscalização de Produtos, subordinada diretamente à Coordenação de Produtos Pré-Medidos ou Pré-embalados, tem como competência:

I - executar a verificação da conformidade quantitativa dos produtos em conformidade com a legislação pertinente em vigor;

II - executar a fiscalização de produtos Pré-Medidos ou Pré-embalados definidos mediante regulamentos técnicos metrológicos definidos pelo INMETRO;

III - lavrar autos de infração, autos de interdição, autos de apreensão expedir notificações e boletins de ocorrência na área dos produtos Pré-medidos ou Pré-embalados;

IV - coordenar, organizar e controlar o depósito de produtos coletados para análise em laboratório, apreendidos, providenciando a sua destinação nos termos da lei.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. O Presidente da AEM-TO adotará as medidas necessárias à implantação da organização, objeto deste Regimento Interno, respeitando os termos de convênio firmado com o INMETRO e as disponibilidades de recursos orçamentários, financeiros e humanos da AEM-TO.

Art. 45. Constituirão recursos da AEM-TO, na proporção definida no convênio com o INMETRO, as taxas de serviço a cobrar, pela prestação dos serviços delegados e do produto de multas aplicadas na forma da legislação pertinente.

Art. 46. Compete à AEM-TO a apuração e decisão sobre a procedência ou não das autuações decorrentes de infrações cometidas, bem como dos demais incidentes processuais e aplicação das penalidades previstas aos infratores da legislação pertinente, agindo como primeira instância administrativa, cabendo recurso à autoridade superior.

Art. 47. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente da AEM-TO e submetidos ao INMETRO, quando necessário o seu pronunciamento prévio.

#### ATO DE DISPENSA Nº 023/2018

ASSUNTO: MONITORAMENTO ELETRÔNICO AEM - TO

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de Abril de 2018, e a Portaria/INMETRO nº 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando que foi utilizado o sistema de compras via internet - Compr@s.TO (<http://www.compras.to.gov.br>) em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.124/2001, de 13/02/2001;

Considerando a justificativa às fls. 47 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 36/2018, emitido pela Assessoria Jurídica da AEM-TO às fls. 85/90.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME no valor de R\$ 11.400,00 anual (onze mil e quatrocentos reais) e demais especificações do processo nº 2018.20610.000085 com fundamento nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Gabinete da Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM, em Palmas/TO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/20610/00085

CONTRATO Nº: 011/2018

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia-AEM/TO.

CONTRATADA: ORG Segurança Eletrônica LTDA - ME.

CNPJ. nº 02.851.222/0001-43

OBJETO: Serviços de vigilância eletrônica e monitoramento com monitoramento 24 horas, prestados na Sede da AEM-TO.

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.122.1100.4201.0000, natureza de despesa 33.90.39

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225002608

VIGÊNCIA: 1º/01/2019 a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: DÉBORA BATISTA ALMEIDA

VASCONCELOS MIOLA - Presidente da AEM/TO. Pela Contratada: LUIZ

CARLOS TIEPELMANN GUMIEL - Representante da Contratada

#### AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

#### PORTARIA Nº 287/2018/GABPRES, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo para Conclusão dos Trabalhos da Sindicância Investigativa para apuração de supostas irregularidades e responsabilidades referentes aos autos contidos no processo nº 2017/38970/00249, firmado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO e a empresa MODESTO E MODESTO CONSTRUTORA LTDA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando, a solicitação contida no MEMORANDO/ COMISSÃO Nº 002/2018, de 05 de dezembro de 2018, emitido pelo Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 203/2018/GABPRES, de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, ao 5º dia do mês de dezembro de 2018.

ROMIS ALBERTO DA SILVA  
Presidente - ATS

#### PORTARIA Nº 289/2018/GABPRES, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Administrativo de Contrato elencados a seguir:

Gestor do Contrato Mat.	Fiscal Técnico do Contrato Mat.	Fiscal Administrativo do Contrato Mat.	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato

José Clínio Jurado Valência Mat. 823068-3	Evandro Divino Mariano Mat. 381011-2	Marcelino Pereira dos Santos Junior Mat. 968915-1	06/8/2018	Hidrobombas Araguaia LTDA.	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças em conjunto de motor bombas submersas de diferentes modelos e marcas), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
---	--------------------------------------	---	-----------	----------------------------	---

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Produção para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerencia Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 07 de dezembro de 2018.

Romís Alberto da Silva  
Presidente/ATS

AGETO

### PORTARIA AGETO Nº 393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.343, de 28 de dezembro de 2017, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 183, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.143, de 28/06/2018, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 393/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Roberta Alves de Oliveira	11179961	Gerente de Planejamento
	Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Diretor de Administração e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Fortalecimento do sistema de logística viária do Estado do Tocantins	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037	Superintendente de Operação e Conservação	
	Suplente: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviária	
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4003	Apoio à Capacidade de Gerência do Transporte PDRIS	Titular: Daniela Oliveira Crema Vilela Soares Suplente: João Tiago de Oliveira Antunes	937633 1138421	Diretora de Gestão Operacional Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
4006	Assistência e Manutenção às Residências Rodoviárias	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho Suplente: Heloísa Helena de Lira A. Cunha	688037 300394	Superintendente de Operação e Conservação Assistente Administrativo
4026	Construção e Reforma de Obras de Arte Especial	Titular: Adelmo Vendramini Campos Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	228993 309270	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviária Engenheiro Civil
4039	Elaboração de Projetos	Titular: Luiz Eduardo Silva Guerra Suplente: Bruno Pereira Valoes Filho	319433 272234	Diretor de Projetos e Orçamentos Rodoviários Gerente de Orçamento e Fiscalização
4076	Gerenciamento de Pavimento	Titular: Lúcio Sérgio Borges Peixoto Suplente: Servio Tulio Brito das Neves	904524 656309	Diretor de Gerenciamento de Pavimento e Controle Engenheiro Civil
4082	Implantação e Manutenção de Sinalização nas Rodovias Estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia Suplente: Ronald Jefferson Lima Silva Araújo	674361 1259687	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária Gerente de Sinalização Rodoviária
3041	Melhoramento das Rodovias Vicinais PDRS	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho Suplente: Adriana Lima de Souza	688037 1024426	Superintendente de Operações e Conservação Gerente de Pavimentação Urbana
4106	Melhoramento do Acesso para escoamento da Produção Agrícola dos Municípios	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho Suplente: Walter Oliveira Soares	688037 235614	Superintendente de Operações e Conservação Engenheiro Civil
3042	Melhoramento nas estradas Vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste PDRIS	Titular: Domingos Aguiar dos Santos Suplente: Adriana Lima de Souza	277554 1024426	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária Gerente de Pavimentação Urbana
4114	Operacionalização dos Postos de pesagem e Fiscalização Rodoviária	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia Suplente: José Antônio do Nascimento	674361 864769	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Tráfego
3048	Pavimentação de Rodovia Estadual - PDRIS	Titular: Adelmo Vendramini Campos Suplente: Claudio Manuel Barreto Vieira	228993 1064045	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviária Analista de Projetos de Engenharia
4120	Pavimentação de Rodovias em Parcerias	Titular: Adelmo Vendramini Campos Suplente: Marco Túlio Aires	228993 577021	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviária Analista de Projetos de Engenharia
4121	Pavimentação de Vias Urbanas	Titular: Domingos Aguiar dos Santos Suplente: Gilvamar Moreira de Sousa	277554 264493	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária Gerente de Conservação de Rodovias
4122	Policimento e Fiscalização de Tráfego Rodoviário	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia Suplente: José Antônio do Nascimento	674361 864769	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Tráfego
4130	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais e Educação para o Tráfego	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia Suplente: Vera Lúcia Rocha Dourado	674361 302172	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária Socióloga
4162	Recuperação de Passivos Ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	719198 798748	Diretor de Meio Ambiente Inspetor de Recursos Naturais
4163	Recuperação e Manutenção Malha Viária Não Pavimentada	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho Suplente: Walter Oliveira Soares	688037 235614	Superintendente de Operações e Conservação Engenheiro Civil
4164	Recuperação e Manutenção Malha Viária Pavimentada	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho Suplente: Walter Oliveira Soares	688037 235614	Superintendente de Operações e Conservação Engenheiro Civil
4167	Regularização Ambiental de Obras de Infraestrutura Rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	719198 798748	Diretor de Meio Ambiente Inspetor de Recursos Naturais

3059	Restauração e Manutenção de Estradas Estaduais Pavimentadas CREMA-PDRIS	Titular: Domingos Aguiar dos Santos	277554	Diretor de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426	Gerente de Pavimentação Urbana
3062	Suporte Logístico para Gerenciamento do Transporte - PDRIS	Titular: Daniela Oliveira Crema Vilela Soares	937633	Diretora de Gestão Operacional
		Suplente: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421	Gerente de Medição de Projetos e Orçamento
3073	Eliminação de Pontos Críticos - PDRIS	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviária
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
3074	Pavimentação de Rodovias - CAF	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Construção e Fiscalização de Obras Rodoviária
		Suplente: Leon Gregório Siqueira Gomes	1192272	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias
4311	Gestão da Faixa de Domínio das Rodovias Estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
			803586	Engenheiro Civil

serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Muricilândia, Santa Fé do Araguaia, Pau D'Arco, Arapoema, Nova Olinda e Bandeirantes do Tocantins para o Grupo XI integrantes do PDRIS. Tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora o mesmo já tenha sido finalizado, conforme Análise Contratual (fl. 974), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei nº 8.666/93, no artigo 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III da Lei nº 4.320/64, e ainda no Parecer Jurídico nº 216/2018/SAJUR/AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 027/2017.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO CHAPADA DE AREIA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 14ª medição do Contrato nº 027/2017, referente à execução de obras de pavimentação de Rodovias Estaduais e execução das (ETAS) e do (PCAS) no Trecho TO-444/447, Paraíso do Tocantins (estaca 339, do projeto executivo) Chapada de Areia, com 32,23 km de extensão, e sinalização Rodoviária no Trecho TO 444/447, Paraíso do Tocantins (estaca 135 do Projeto Executivo)/Chapada de Areia, com 36,31 km de extensão. As obras a serem executadas envolvem basicamente terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de artes correntes, especiais, complementares e a execução das ETAS e (PCAS) - PDRIS

Processo nº 01116/38960/2017.

Valor: R\$ 73.831,42 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3048.

Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.

Fonte 04220008185.

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.  
Geraldo Antônio Resende Sampaio - Representante da Contratada.

### PORTARIA AGETO Nº 395, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que a AGETO é o Órgão Executivo de Trânsito Rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no Órgão Autuador 128.200;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos servidores abaixo listados, poderes para, sem prejuízo de suas funções, assinarem Autorização Especial de Trânsito - AET, expedidas pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Francisco Olear Pereira Neto	Auxiliar de Balança	228233-6
Maria Ildomar Pinto de Cerqueira	Assistente de Operação de Balança e Fiscalização Rodoviária	636955-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-REAJUSTAMENTO

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Virgílio da Silva Azevedo, Portador da RG/CI nº 339942-SSP/TO e do CPF nº 692.955.65-34, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que as despesas a serem efetuadas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, reconhece a Dívida em benefício da empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA no valor de R\$ 85.733,65 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Reajustamento da 20ª a 23ª medição do Contrato nº 022/2015, conforme documentos que compõe o Processo nº 00194/38960/2016, devidamente instruído com o Relatório de Medição de Reajustamento, memórias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo objeto é a execução dos

### DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000392/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWQ0853/TO	76415015168	DETRAN	TO00331433	20/11/2018	14:46	7633-1
ONL2122/GO	03305157000113	DETRAN	TO00331434	20/11/2018	14:52	7633-1
QKA8255/TO	61264830149	DETRAN	TO00331435	20/11/2018	14:54	7633-2
LP18230/TO	03184318664	DETRAN	TO00331436	20/11/2018	15:03	7633-2
NZY9588/BA	09265937572	DETRAN	TO00331437	20/11/2018	15:09	7633-1
ONW3124/TO	01174971185	DETRAN	TO00331438	20/11/2018	17:28	7633-1
AKQ8504/TO	03156806102	DETRAN	TO00331612	21/11/2018	15:21	5436-0
QDK2109/PA	02878647000146	DETRAN	TO00331611	21/11/2018	15:29	5436-0
ONC2865/GO	54964229149	DETRAN	TO00331615	21/11/2018	19:38	5436-0
NVP4250/TO	31084613115	DETRAN	TO00331616	21/11/2018	20:02	5436-0
MWK4258/TO	36403040120	DETRAN	TO00331617	21/11/2018	20:04	5436-0
MWE9642/TO	02037497156	DETRAN	TO00331429	20/11/2018	09:02	7633-1
MVV5098/TO	00795155174	DETRAN	TO00331430	20/11/2018	14:38	7633-1
PAS0624/TO	01638796130	DETRAN	TO00331431	20/11/2018	14:49	7633-1
JHF7749/GO	39989215191	DETRAN	TO0195017	23/11/2018	13:10	6599-2

PTA3264/MA	13837780000170	DETRAN	TO00195018	23/11/2018	08:27	5185-1
KJS5201/SE	99035855515	DETRAN	TO00195019	23/11/2018	08:29	5185-1
MWY9633/TO	26081628191	DETRAN	TO00195020	23/11/2018	08:30	5185-1
QKL7487/TO	29090350187	DETRAN	TO00195021	23/11/2018	08:36	5185-1
FGG7810/SP	34615035845	DETRAN	TO00195022	23/11/2018	08:37	5185-1
PQR2361/GO	04059445193	DETRAN	TO00195023	23/11/2018	08:44	5185-1
OMP0966/GO	58906134134	DETRAN	TO00195024	23/11/2018	08:48	5185-1
JKH9631/SP	43142397000916	DETRAN	TO00195089	22/11/2018	08:10	5185-1
OLN5332/TO	94286019187	DETRAN	TO00195090	22/11/2018	08:11	5185-1
OYA3743/TO	05230777000166	DETRAN	TO00195091	22/11/2018	08:20	5185-1
KGU5441/TO	08528278816	DETRAN	TO00195092	22/11/2018	08:29	5185-1
KGU5441/TO	08528278816	DETRAN	TO00195093	22/11/2018	08:29	7633-1
MWB4774/TO	84596449104	DETRAN	TO00195096	22/11/2018	08:50	5185-1
QKK1767/TO	1483653000193	DETRAN	TO00195097	22/11/2018	09:26	5185-1
MWW0715/TO	09442148000150	DETRAN	TO00222747	22/11/2018	06:50	5738-0
OLL8349/TO	04614915167	DETRAN	TO00152482	27/11/2018	15:25	5010-0
OLL8349/TO	04614915167	DETRAN	TO00152483	27/11/2018	15:25	5274-1
QKJ0780/TO	01638691118	DETRAN	TO00152484	28/11/2018	19:48	6050-1
QKH6688/TO	05553216000106	DETRAN	TO00222332	23/11/2018	08:21	5185-1
MXF2718/TO	33047197172	DETRAN	TO00222333	23/11/2018	08:26	7366-2
QKA4651/TO	00278343104	DETRAN	TO00222334	23/11/2018	08:38	5185-1
ONA3818/TO	96556331104	DETRAN	TO00222335	23/11/2018	08:40	5185-1
NCC3731/TO	24190200000112	DETRAN	TO00222336	23/11/2018	08:50	5185-1
OTM4900/TO	04405851123	DETRAN	TO00222337	23/11/2018	08:51	5185-1
OLH1869/TO	33538085153	DETRAN	TO00222338	23/11/2018	08:52	5185-1
MWR9738/TO	07821703000120	DETRAN	TO00222339	23/11/2018	09:40	5487-0
QMW9100/MG	16670085000155	DETRAN	TO00222331	23/11/2018	08:20	5185-1
HGU2939/GO	00304646172	DETRAN	TO00247043	20/11/2018	22:50	6599-2
HGU2939/GO	00304646172	DETRAN	TO00247041	20/11/2018	22:50	7030-1
QDT5628/PA	01199062529	DETRAN	TO00247079	21/11/2018	08:30	7633-1
MVN4177/TO	70018094112	DETRAN	TO00246814	22/11/2018	19:00	5010-0
OLL1382/TO	99280906100	DETRAN	TO00246862	23/11/2018	19:40	7633-2
OLK9202/TO	06688666107	DETRAN	TO00247082	23/11/2018	07:45	5010-0
OLK2862/TO	00307311198	DETRAN	TO00246864	24/11/2018	22:45	5010-0

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 17 de dezembro de 2018, a fruição das férias da servidora SIMONE SOUZAMOREIRA, CPF nº 841.531.721-20, número funcional 11174650-1 referente ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 17.12.2018 a 21.12.2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 398/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUIZA RODRIGUES LOBO, nº funcional 223983-1, Extensionista Rural, para responder pela Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, por motivo de gozo de férias de seu titular EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, nº funcional 538143/8, Extensionista Rural/Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR  
Presidente

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 2016/34490/000163  
TERMO DE CONTRATO Nº: 01/2017  
TERMO ADITIVO Nº 02/2018  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA  
CNPJ: 03.817.702/0001-50  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme cláusula quarta do contrato nº 001/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4247.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE: 0100666666, 0100888888, 0240888888, 0240666666, 0240002587, 0240002604, 0240002675 e 0240002676.  
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018  
SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR - Presidente do Ruraltins - Contratante  
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Vice-Presidente da BrasilCard Administradora de Cartões LTDA - Contratada

## IGEPREV-TOCANTINS

### PORTARIA Nº 1550, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação do resultado final das etapas avaliatórias devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, e conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação de Desempenho, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	MEDIA
Alessandra Santos Santana	269.119.668-25	339110-1	149
Leonardo Carvalho de Sousa	005.411.591-43	56161-2	145
Lisandra Cortez Peres	035.723.921-01	1166077-4	146
Sara de Oliveira Carneiro	961.385.611-49	11160675-1	150
Thalison Emanuel Freitas Medeiros	043.671.921-56	1123622-1	142
Viviane Sales de Oliveira	748.504.153-34	11237392-1	146

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 1554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a interrupção de férias da servidora Simone Souza Moreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 162/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800/96 e de acordo com o estabelecido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 11.788/2008, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.634 - DSG, de 14 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 5.237, de 14 de novembro de 2018, e

Considerando que a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS detém a concessão exclusiva dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável, além do tratamento de esgoto sanitário para todo Estado do Tocantins, conforme contrato de concessão 229/99, às fls. 22 a 33;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto para prestação contínua e ininterrupta no qual é imprescindível para o funcionamento desta Autarquia, na sua Sede Palmas - TO no endereço Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 12, Plano Diretor Sul e nos Escritórios Regionais em Araguaína - TO Rua 1º de Janeiro, Quadra 41, Lote 01, Centro, Gurupi - TO, Rua Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, Lote 16ª, Quadra 26, nº 1475, Centro e Dianópolis - TO, Rua Professor Carlos Alberto Wolney, nº 255, Sala 01, Centro;

Considerando ainda o PARECER PROREG/JUCETINS Nº 042/2018 às fls. 143/149, da Procuradoria Regional desta Autarquia, externando a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário, com fundamento no artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, tendo por objeto de atender a JUCETINS com o fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário, perfazendo o total de R\$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais), na conformidade dos autos do processo administrativo nº 2018/20570/0094.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

JUAREZ LÔBO ALENCAR JÚNIOR  
Vice-Presidente Respondendo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 010/2018.

**PROCESSO: 00209/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança armada, desarmada e monitoramento eletrônico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 04 de janeiro de 2019.

HORÁRIO: 9h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5074/3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone "licitações".

E-MAIL: [cpl.alto@gmail.com](mailto:cpl.alto@gmail.com)

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

HIGOR DE SOUSA FRANCO  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA****3º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2014**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 080/2014, referente à locação de imóvel em Augustinópolis - TO, decorrente do processo SEI nº 14.0.00000182-2, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 9.6940% (nove vírgula sessenta e nove e quarenta por cento), passando, após reajuste, de R\$ 3.273,30 (três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) mensais, para R\$ 3.590,61 (três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos) mensais, a partir de 05 de dezembro de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO Nº: 030/2015.

PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002423-3.

LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADORA: Jaceline Freitas Lima.

OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, pelo período de 08 (oito) meses, referente à locação de Filadélfia-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: R\$ 8.917,68 (oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 25/12/2018 a 24/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária

Jaceline Freitas Lima - Locadora

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 029/2018

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 18.0.000001799-6

PARTÍCIPIES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

- Faculdade Católica Dom Orione - FACDO.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e intercâmbio acadêmico, científico, cultural e tecnológico, visando troca de experiências, informações e oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, bem como atividades complementares de interesse comum.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

VIGÊNCIA: 13/12/2018 a 13/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral do Tocantins.

- Eduardo Seccatto Caliman - Diretor-Geral da FACDO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 060/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002495-0.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Aton Licitações em Materiais de Informática Eireli Epp.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 01006666.

VALOR: R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 13/12/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

- Adolfo Teófilo Oliveira Neto - Representante legal - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 062/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002499-2.  
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli - Epp.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 01006666.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).  
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
- Thays Aparecida Damaschi - Representante legal - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 063/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002505-0.  
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Vidente Construções e Comércio Ltda - Me.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE: 01006666.  
VALOR: R\$ 3.161,34 (Três mil e cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
- Thiago Machado Godinho - Representante legal - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 064/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002506-9.  
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Baru Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE: 01006666.  
VALOR: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).  
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
- Elida Da Silva Oliveira - Representante legal - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 065/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002504-2.  
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE: 01006666.  
VALOR: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
- Renato da Silva Barreto Junior - Representante legal - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 066/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001186-0.  
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Mb Escritorios Inteligentes Ltda.  
OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE: 01006666.  
VALOR: R\$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
- Ana Orlinda De Souza Fleury Curado - Representante legal - Contratada.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE05589.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001953-0.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2018, Ata de Registro de Preços nº 09/2018.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Jonathan de Albuquerque Reino Me.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café) destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 12 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE05590.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002514-0.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2017, Ata de Registro de Preços nº 01/2018.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Fratelli Comércio de Maq. e Equip. Eireli Epp.  
OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinada ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 21; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 393,50 (Trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 12 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE05592.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002169-1.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2018, Ata de Registro de Preços nº 15/2018.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Santana Comercial Eireli Me.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente (papeleria) para atender as demandas da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 3.178,00 (Três mil e cento e setenta e oito reais).  
DATA DA EMISSÃO: 12 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000003250-6.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIO: Lucas Pereira Alves.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2018.  
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.  
- Lucas Pereira Alves - Voluntário.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 17.0.000003029-5.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntário: Jordan Lisboa Silva.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 05/12/2018.  
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.  
 - Jordan Lisboa Silva - Voluntário.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE05721.  
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002498-4.  
 FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Tocantins Purificadores e Eletrodomésticos Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinada ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 21; FONTE: 0100666666.  
 VALOR: R\$ 2.395,00 (Dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).  
 DATA DA EMISSÃO: 17 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE05722.  
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002498-4.  
 FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Tocantins Purificadores e Eletrodomésticos Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinada ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024; SUBITEM: 21; FONTE: 0100666666.  
 VALOR: R\$ 7.795,00 (Sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).  
 DATA DA EMISSÃO: 17 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 01  
 PROCESSO SEI Nº: 17.0.000002914-9  
 PARTÍCIPES: Defensoria Pública da União - DPU/TO  
 Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo período de 12 (doze) meses, referente à cessão da servidora Elizangêla Sales Brito.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.  
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - DPE/TO.  
 - Joaquim Maia Leite Neto - Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 22/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018**

PROCESSO Nº: 18.0.000000201-8  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2018  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2018  
 OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carteiras de identificação e porta documento para os integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº 32/2018, por um período de 12 meses,  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 FORNECEDOR REGISTRADO: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86, para os itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 33.541,20.  
 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.  
 BASE LEGAL Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.  
 SIGNATÁRIOS: Defensoria Pública do Estado do Tocantins-Murilo da Costa Machado; METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP - Hamilton Alves Pereira Júnior.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria 099 de 24 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2018, via Sistema de Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, tendo como vencedoras as empresas: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA (CNPJ 02.176.635/0001-70), vencedora no item 14, pelo valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F (CNPJ 11.114.463/0001-09), vencedora no item 21, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); SEIKE & MONTEIRO LTDA (CNPJ 11.184.290/0001-97), vencedora no item 13, pelo valor total de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais); GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA (CNPJ 12.622.028/0001-40), vencedora nos itens 2, 5 e 9, pelo valor total de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais); BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA - EIRELI (CNPJ 22.238.694/0001-32), vencedora no item 20, pelo valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais); JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI (CNPJ 85.086.197/0001-86), vencedora nos itens 18 e 19, pelo valor total de R\$ 7.168,20 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), e RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (CNPJ 27.232.288/0001-86), vencedora nos itens 1, 6, 7, 8, 11, 15, 16 e 17, pelo valor total de R\$ 61.844,20 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2018.

Dulcirene Pereira Oliveira  
 Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 18.0.000000987-0  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2018  
 OBJETO: Registro de preços para serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação futura de empresa para eventuais serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 238/2018, da Diretoria Jurídica (evento 320501), bem como o Parecer nº 31/2018, do Controle Interno (evento 322721) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 27/2018, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 316291, 316292 e 318162), em relação às licitantes: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA (CNPJ 02.176.635/0001-70), vencedora no item 14, pelo valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F (CNPJ 11.114.463/0001-09), vencedora no item 21, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); SEIKE & MONTEIRO LTDA (CNPJ 11.184.290/0001-97), vencedora no item 13, pelo valor total de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais); GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA (CNPJ 12.622.028/0001-40), vencedora nos itens 2, 5 e 9, pelo valor total de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais); BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA - EIRELI (CNPJ 22.238.694/0001-32), vencedora no item 20, pelo valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais); JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI (CNPJ 85.086.197/0001-86), vencedora nos itens 18 e 19, pelo valor total de R\$ 7.168,20 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), e RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (CNPJ 27.232.288/0001-86), vencedora nos itens 1, 6, 7, 8, 11, 15, 16 e 17, pelo valor total de R\$ 61.844,20 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total do objeto é de R\$ 142.122,40 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 18 de dezembro de 2018.

Murilo da Costa Machado  
 Defensor Público Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 1.560, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Arapoema-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arapoema-TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2019, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.561, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Wanderlândia-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços no citado órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia-TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2019, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.562, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins-TO, no período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.563, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.412/2018, referente ao exercício 2017/2, no período de 13 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.564, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, nos dias 14, 17, 18 e 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.565, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.567, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.570, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/09/2019 a 02/10/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, matrícula nº 886484-5, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2019 a 08/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.571, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 230/2018, de 09 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia, em razão de afastamento para estudo, no período de 07 de janeiro a 10 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1.572, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO, no período de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1.573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

#### PORTARIA Nº 1.574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública da Violência Doméstica (Vítima) de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 07 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 399/2018/RELT1 - DILIGÊNCIA

Processo nº 9183/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Tupirama. Assunto: Inconformidade no Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 760/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ronan Oliveira Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 14 do mês de dezembro de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 400/2018/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 9009/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Rio dos Bois. Assunto: Inconformidade no Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 759/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gleicimar Araújo de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 14 do mês de dezembro de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 401/2018/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 8988/2018 - Entidade: Câmara Municipal de Rio Sono. Assunto: Inconformidade no Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 752/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Jonilson Alves de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Rio Sono, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 14 do mês de dezembro de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 402/2018/RELT1 - DILIGÊNCIA**

Processo nº 9948/2018 - Entidade: Secretaria de Saúde. Assunto: Denúncia Representação em face de Pregão presencial nº 196/2018. Nos termos do Despacho nº 815/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Weslaine Lacerda Ávila, Pregoeira, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 14 do mês de dezembro de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
3ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h (horário local) do dia 07 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 014/2018 - 3ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos Técnicos necessários para o Licenciamento Ambiental (Projeto Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) para a execução das obras do Programa Planejamento Urbano - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no município de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018008282. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 17 de Dezembro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**ARAGUATINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2018  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO  
CONTRATADO: Emilio & Alves, Assessoria e Consultoria LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.696.703/0001-21.  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica para Elaboração da Revisão Geral da Lei Orgânica do Município de Araguatins - TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2018, Vigência: 31 de dezembro de 2018.  
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.002, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.  
SIGNATÁRIO: Leocy Ferreira Mota - Presidente

Araguatins - TO, 13 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
Leocy Ferreira Mota  
Presidente

**AUGUSTINÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria do sistema de planejamento municipal e contabilidade pública, consultoria nas obrigações acessórias mensais e locação de softwares contábeis e de controles diversos, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 07/01/2019. Hora: 8h.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

OBJETO: Contratação de Profissionais da Saúde para atendimento das necessidades dos usuários do SUS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 07/01/2019. Hora: 09h30.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 07/01/2019. Hora: 14h. Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, atendimento 8h às 17h.

Augustinópolis - TO, 18 de Dezembro de 2018.

Dagna Martins da Cruz Sousa  
Pregoeira Oficial

**CONCEIÇÃO DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO torna público, para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade;

Tomada de Preço nº 002/2018, será realizada no dia 04 de janeiro de 2019, às 10h. Objeto: Contratação da Empresa para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Abílio Francisco de Azevedo. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no site da prefeitura, nos horários das 8h às 11h.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 14 de dezembro de 2018.

PAULO SERGIO TORRES FERNANDES  
Prefeito Municipal

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2018  
DATA DO PREGÃO: 04/12/2018  
VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Contratação de empresa visando futuras aquisições de materiais gráficos para atender a Prefeitura Municipal, Fundos de Saúde e Assistência Social deste Município de Marianópolis - TO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. FORNECEDORES REGISTRADOS: MARIA JOSE MACIEL DOS REIS - ME CNPJ: 37.380.433/0001-20, com o valor de R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME CNPJ: 03.444.658/0001-80, com o valor de R\$ 184.969,40 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). GRÁFICA SALES EIRELI - ME CNPJ: 11.196.043/0001-39 com o valor de R\$ 317.296,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 03.122.0203 2.019 Natureza da despesa 3.3.90.30 Fonte: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

02.301.0202 2.004 - 02.305.0202 2.015 - 02.122.0202 2.002 Natureza da despesa 3.3.90.30 Fonte: 0040,0406,0409 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 06.122.0208 2.007 - 06.243.0208 2.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Signatários: Prefeito Isaias Dias Piagem - Gestor do FMS, Edivaldo Araújo dos Santos - Gestor do FMAS, Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem.

**MIRACEMA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins.

CONTRATADA: Skypower Informática Ltda, CNPJ: 12.142.514/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Implementação, operação e manutenção de links de Internet com fibra óptica e via rádio.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

RECURSOS: 10.301.0210.2.205.3.3.90.39; 10.301.0027.2.180.3.3.90.39; 10.302.0210.2.184.3.3.90.39; 10.302.0210.2.207.3.3.90.39

VIGÊNCIA: DE 1º/11/2018 até 1º/11/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: Laynara Aires Dias da Cunha Milhomem e Sky Power Informática Ltda.

**OLIVEIRA DE FÁTIMA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima torna público a ANULAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 026/2018 que seria realizado no dia 20 de dezembro de 2018, às 9h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos e periféricos de informática para o Município e Fundos de Oliveira de Fátima. Para uma melhor adequação ao termo de referência. Mais informações através dos Fones: (63) 3335-1169 ou 1101, das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira.

JULIANA RODRIGUES LOPES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**

O Município de Oliveira de Fátima - TO torna público o processo de licitação que será realizado no dia 04 do mês de janeiro de 2018, às 9h, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA. Mais informações através do fone: (63) 3335-1169, das 7h às 11h, de segunda a quinta-feira.

FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO  
Presidente da CPL

**PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO, CNPJ 13.108.698/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade serviços: Unidade de Saúde - Hospital Municipal de Paranã - TO, com localização na Av. L, Qd. 107, Lotes 4 e 5, Setor Santa Terezinha/Paraná-TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**PORTO NACIONAL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - CULT  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - CULT**

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2018022053 julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, COM INSTALAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NESTE MUNICÍPIO E DISTRITO DE LUZIMANGUES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a Empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.048.619/0001-05, vencedora dos itens 01 a 33, perfazendo o valor global de R\$ 397.958,96 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/12/2019 e está disponível na Comissão de Licitações. Mais informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 05 de Dezembro de 2018.

Arnaldo Pereira Logrado  
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 036/2018, firmado em 28.08.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa ANTUNES E MEDEIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 10.547.128/0001-23; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil especializada em Contabilidade Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2018014613; e) Vigência: De no mínimo de 05 (cinco) dias, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contato; f) Dotação: 21.2145.04.121.0001.2039 - 3.3.90.35-01 fonte 10; g) Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Flávia Teixeira Halum Ayres e pela Contratada Sr. Chrisley Kelly de Medeiros.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017 do Processo nº 2017009138, firmado em 17.10.2018; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.212.519/0001-76; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo referente à Termo Aditivo de Prazo referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses a contar do dia 19 de outubro de 2018, encerrando em 18 de dezembro de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

### SANTA FÉ DO ARAGUAIA

#### AVISO CANCELAMENTOS

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o cancelamento dos Editais de Pregões Presenciais nº 006/2018; 007/2018; 010/2018; 012/2018, publicado no DOE Nº 5.254, do dia 10/12/2018. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, suprimentos, material de higiene e limpeza. Data prevista das aberturas: 21 de dezembro de 2018, às 8h. Data do Cancelamento: 18 de dezembro de 2018. O cancelamento é necessário tendo em vista que há divergências nos itens dos termos referência, falta de preços de referência em vários itens.

Santa Fé do Araguaia - TO, 18 de Dezembro de 2018.

Ronipeperson Ribeiro de Souza  
Pregoeiro Municipal

### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Celio Mascarenhas Alencar, inscrito no CPF: 251.402.561-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura (intensiva e extensiva), localizada no imóvel rural denominado Fazenda Resplendor, situado no Loteamento Mangues, 3ª Etapa, Lote 14, Matrícula nº 12.654, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986; 237/1.997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dorneles e Souza Ltda - Cerâmica Serrinha, CNPJ: 05.131.672/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Mineração (extração de argila), com endereço Fazenda Santo Antônio. Loteamento Urubu, zona rural do município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDVAIR JOSÉ MANZAN, CPF: 129.894.658-12, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária, Agricultura e Barramento, na FAZENDA SÃO FRANCISCO - Zona Rural, município de PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física NEUZA NICODEMO FALIONI, inscrita no CPF, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de AGRICULTURÁ; Outorga de recursos hídricos e DUI para a sua propriedade rural, denominada FAZENDA SÃO JOSÉ, Loteamento Pium Rio do Coco da 9ª e 10ª Etapas, situada no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Oi Móvel S.A., portadora CNPJ nº 05.423.963/0001-11, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base-TOGUR2101, localizada na Avenida E, s/nº, Lote 42, Quadra 149, Bairro Nova Fronteira, Gurupi/TO.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS  
SINDIFATO - CNPJ 02.889.429/0001-07

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato, no uso das suas atribuições estatutárias e, em atendimento aos termos da Lei nº 13.467/17, na ADI/STF nº 5794, no Enunciado 38/2017 da ANAMATRA, na Resolução 01/2018 do CONALIS e nos arts. 545, 578 e 579 da CLT, convoca todos os farmacêuticos do ramo varejista e atacadista de medicamentos do Estado do Tocantins, com contratação pela via direta, indireta ou terceirizada, inclusive abrangidos pela Lei nº 13.429/17, em todos os municípios do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2018, na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 4, Sala 08, Plano Diretor Sul em Palmas/TO, no horário das 10h, em primeira convocação, para tratar em da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) Leitura da íntegra das normas legais emitidas pelo CONALIS e ANAMATRA; c) Deliberar acerca da autorização para desconto e repasse da Contribuição Sindical 2019 para o Sindicato profissional; d) Assuntos administrativos atinentes à Contribuição Sindical. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, no mesmo local, já com qualquer número de presentes. As deliberações a serem tomadas nesta Assembleia decorreram de manifestações INDIVIDUAIS, PRÉVIAS e EXPRESSAS dos integrantes da categoria profissional, cujo resultado implicará na aplicação COLETIVA do que for aprovado pela maioria. A manifestação contrária decorre do livre direito de OPOSIÇÃO do trabalhador.

Palmas - TO, 10 de Dezembro de 2018.

Pedro Henrique Goulart Machado Rocha  
CPF 004.118.241-39  
Presidente do Sindifato

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS - SECOM-PN

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2018, às 19h em primeira convocação e, caso não haja quorum, às 20h em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede Social (CLUBE DOS COMERCIÁRIOS), situado na Avenida Tocantins, Qd. 22, no Setor Jardim Guaxupé, Porto Nacional-TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Previsão Orçamentária de Janeiro a Dezembro de 2019;

b) Outros Assuntos.

Porto Nacional - TO, 18 de Dezembro de 2018.

Carlos Magno Reis Gomes  
Presidente do SECOM-PN

FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.  
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.200.238.625

**EXTRATO DA 16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DE TRANSFORMAÇÃO EM S.A.**

Pelo presente instrumento particular: I. José Eduardo Guimarães Motta, RG nº 2.232.435 (DGPC/GO); CPF/MF nº 401.263.661-87; II. Adriana Araújo Motta, RG nº 2002422-4638069 (SSP/GO); CPF/MF nº 521.077.441-49, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da Fertilizantes Tocantins Ltda., com sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000, CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCETINS/NIRE 17.200.238.625, têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições: Os Sócios decidem: (i) transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária Ltda em S.A.; (ii) aprovar a conversão das quotas sociais em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) eleição dos membros da Diretoria; (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; (v) aprovar o Estatuto Social da Companhia; e (vi) escolher os jornais a serem utilizados nas publicações legais da Companhia. Para tanto, foi instalada a Assembleia Geral de Transformação. Data/Hora/Local: 04/07/2016, às 10 horas, na sede social, Porto Nacional/TO, Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente-José Eduardo Guimarães Motta; Secretário-Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do Dia: (i) transformar o tipo societário da Sociedade de sociedade empresária Ltda em S.A.; (ii) aprovar a conversão das quotas sociais em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) eleição dos membros da Diretoria; (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores da Sociedade; (v) aprovar o Estatuto Social da Sociedade; e (vi) escolher os jornais a serem utilizados nas publicações legais da Sociedade. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (i) Transformação do tipo societário da Fertilizantes Tocantins Ltda. de sociedade empresária Ltda em S.A., sem interrupção dos negócios sociais, nem alteração da personalidade jurídica da Sociedade, mantendo-se o mesmo patrimônio líquido. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, a denominação social da Sociedade passa a ser Fertilizantes Tocantins S.A. Como consequência, o artigo 1º do Estatuto Social da Sociedade passará a ter a redação constante do Estatuto Social consolidado conforme mencionado no item (v) abaixo; (ii) a conversão das quotas em que se divide o capital social da Sociedade em igual número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações"), sendo certo que o capital social continuará sendo de R\$ 45.000.000,00, dividido em 45.000.000 Ações. Todas as Ações foram devidamente subscritas e integralizadas, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, e estão livres de quaisquer ônus ou gravames. Como consequência, o artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passará a ter a redação constante do Estatuto Social consolidado conforme mencionado no item (v) abaixo; (iii) a eleição dos membros da Diretoria, composto por 2 membros: (a) José Eduardo Guimarães Motta, RG nº 2.232.435 (DGPC/GO); CPF/MF nº 401.263.661-87, para o cargo de Diretor Presidente; (b) Henrique Patrício Fernandes Costa, RG nº 2.236.252 (SSP/PE), CPF/MF nº 447.257.874-34, como Diretor Financeiro. Os Diretores ora eleitos terão mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., e serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia; (iv) fixar a remuneração global anual da Diretoria da Companhia no valor total de R\$ 4.500.000,00; (v) a aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia anexo à presente ata como Anexo II; (vi) a escolha dos jornais Jornal do Tocantins e do Diário Oficial do Estado do Tocantins para serem utilizados nas publicações legais da Companhia, de acordo com o disposto no Artigo 289 da Lei das S.A. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta-Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa-Secretário. Acionistas: José Eduardo Guimarães Motta; Adriana Araújo Motta. Diretores eleitos: José Eduardo Guimarães Motta-Diretor Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa-Diretor Financeiro. Advogado Responsável: Tiago Fonseca Borges-OAB/TO nº 6.204. Porto Nacional, 04/07/2016. JUCETINS. Certifico o Registro em 02/08/2016, 16:17 sob nº 20160082692. Protocolo: 160082692 de 27/07/2016. Código de Verificação: 11601349660. NIRE 17300008389. FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. Inês Carmo de Souza Salgado-Secretária Geral. Palmas, 02/08/2016. Anexo I - Boletim de Subscrição. Acionista: José Eduardo Guimarães Motta. nº de ações ordinárias: 44.550.000. Valor total subscrito e integralizado: R\$ 44.550.000,00. Acionista: Adriana Araújo Motta. nº de ações ordinárias: 450.000. Valor total subscrito e integralizado: R\$ 450.000,00. Total - nº de ações ordinárias: 45.000.000,00. Valor total subscrito e integralizado: R\$ 45.000.000,00. As ações ordinárias ora subscritas foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas sociais em que se divide o capital social da Companhia em ações, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária Ltda. em S.A. Mesa: José Eduardo Guimarães

Motta-Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa-Secretário. Acionistas: José Eduardo Guimarães Motta; Adriana Araújo Motta. Axexoll-Estatuto Social da Fertilizantes Tocantins S.A. Capítulo I-Denominação Social, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º-A Fertilizantes Tocantins S.A. é uma S.A., regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2º-A Companhia tem sua sede e foro em Porto Nacional/TO, Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000, podendo, mediante deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios administrativos ou quaisquer outras representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior. §1º-A Companhia possui as seguintes Filiais: (a) Filial 01: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Nº 01, KM 12,6, Itaquil/Pedrinha, Rio Grande, Bairro Estiva, São Luís-MA, CEP 65095-604, inscrita na JUCEMA/NIRE nº 21900204866, CNPJ nº 05.571.228/0003-17, com destaque de capital social de R\$ 100.000,00 em moeda corrente do País e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios; (b) Filial 02: Rua R 20, s/n, na área Desmembramento do Recanto JF, Bairro Projeto Querência I, Querência/MT, CEP 78.643-000, JUCEMAT/NIRE nº 5190034161-2, CNPJ nº 05.571.228/0002-36, com destaque de capital social de R\$ 100.000,00 em moeda corrente do País e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios; (c) Filial 03: Rua Pernambuco, 55, Centro, Sala 04-A, 1º andar, Ed. Center Empresarial, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães/Bahia, CEP 47850-000, JUCEB/NIRE nº 29901084951, CNPJ nº 05.571.228/0004-06; (d) Filial 04: Rodovia Planta Porto da R C C SN, Bairro Industrial, CEP 68.447-000, Barcarena/PA, JUCEPA/NIRE nº 15900403767, CNPJ nº 05.571.228/0005-89; (e) Filial 05: Quadra 103 Norte, (ACNO 11) Rua de Pedestre, NO09, Conjunto 03, Lote 36, 1º e 2º Andar, Plano Diretor Norte-Palmas/TO, CEP 77.001-034, JUCETINS/NIRE nº 17900116131, CNPJ nº 05.571.228/0006-60. Artigo 3º-A Companhia tem por objeto social (i) fabricação de fertilizantes fosfatos, nitrogenados e potássios; (ii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (iii) importação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (iv) comércio atacadista de máquinas e equipamentos, de uso agropecuário, suas peças e acessórios; e (v) comércio atacadista de artigos para uso na agropecuária; (vi) comércio varejista de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássios, defensivos agrícolas, adubos e corretivos do solo e artigo para uso agropecuário; (vii) intermediário do comércio de mercadoria e produtos de uso agropecuário; (viii) transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (ix) comércio atacadista e exploração de arroz e milho; (x) comércio atacadista e exportação de algodão; (xi) comércio atacadista e exportação de sementes de girassol; (xii) comércio atacadista e exportação de soja; (xiii) comércio atacadista e exportação de sorgo; (xiv) serviços de limpeza, lavagem e classificação de produtos, serviços de secagem de cereais; (xv) atividade de armazenamento e depósito de cereais; (xvi) depósito de mercadoria para terceiro; e (xvii) serviço de industrialização de fertilizantes para terceiro. Artigo 4º-A Companhia iniciou suas atividades em 28/03/2003 e terá prazo de duração por tempo indeterminado. Capítulo II-Capital Social. Artigo 5º-O capital social da Companhia é R\$ 45.000.000,00, dividido em 45.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. §Único-As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 6º-Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente às ações do capital social já detidas por eles. Se qualquer acionista renunciar a seu direito de preferência por escrito ou, após notificação, deixar de responder dentro de 30 dias após a data da referida notificação, os outros acionistas terão o direito de subscrever tais ações na proporção das ações do capital social detidas pelo referido acionista. Capítulo III-Assembleias Gerais. Artigo 7º-As assembleias gerais ordinárias serão realizadas dentro de 4 meses após o encerramento de cada exercício fiscal. As assembleias gerais extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. §1º-A Assembleia Geral será convocada por qualquer acionista e/ou conselheiro, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A. Além das formalidades exigidas pela Lei das S.A. para a convocação de uma Assembleia Geral, os editais de convocação serão enviados na forma de carta escrita ou e-mail para cada um dos acionistas com pelo menos 8 dias de antecedência da data prevista para cada Assembleia Geral e deverá conter informações sobre o local, data e hora, bem como sobre a ordem do dia, além de cópias dos documentos e informações de suporte das matérias a serem discutidas na referida Assembleia Geral. Sob pena de nulidade, nenhuma resolução deverá ser tomada em relação às matérias que não estejam expressamente incluídas na ordem do dia, conforme indicado no edital de convocação, exceto se (i) aprovadas pela unanimidade dos votos de acionistas representando 100% do capital

social da Companhia; ou (ii) de outra forma autorizado pela Lei de S.A. §2º-Caso o quórum para a instalação da Assembleia Geral, em 1º chamada, não for verificado e a Assembleia Geral não ocorrer, tal Assembleia Geral será adiada e o edital de convocação para a 2ª chamada deverá ser entregue na forma descrita acima com pelo menos 5 dias de antecedência da data prevista para sua realização. §3º-Não obstante quaisquer formalidades, qualquer Assembleia Geral será considerada regularmente instalada quando todos os acionistas estiverem presentes. Artigo 8º-Todas as questões submetidas para apreciação da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria do capital social presente na Assembleia Geral. Capítulo IV-Administração Seção I-Disposições Gerais. Artigo 9º-A Companhia será administrada por 1 Diretoria. Artigo 10-Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", conforme aplicável, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores ou até a sua renúncia, falecimento ou substituição. Seção II-Diretoria. Artigo 11-A Diretoria será composta por até 2 membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo em Assembleia Geral, incluindo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Financeiro. §Único-Os Diretores terão mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Artigo 12-Os Diretores terão os deveres e obrigações previstos na Lei das S.A. e outras legislações aplicáveis. Artigo 13-A Diretoria será responsável por realizar todos os atos necessários para administração e condução dos negócios da Companhia, exceto aqueles que em virtude da lei ou deste Estatuto Social forem de responsabilidade da Assembleia Geral, e deverá representar a Companhia ativamente e passivamente, dentro e fora do tribunal. Artigo 14-O Estatuto Social da Companhia estabelecerá que a Companhia será sempre representada, dentro ou fora do tribunal, ativamente ou passivamente, pela assinatura: (i) do Diretor Presidente; ou (ii) de 1 ou 2 procuradores com poderes específicos, sendo que qualquer procuração a ser concedida pela Companhia deverá ser assinada por 2 Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente. §Único-O instrumento de procuração deverá especificar os poderes concedidos e terá validade de 1 ano, exceto para as procurações "ad judicium", que deverão ter prazo indeterminado de validade. Artigo 15-São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em quaisquer obrigações, negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em Assembleia Geral. Capítulo V-Conselho Fiscal. Artigo 16-O Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente se e quando aprovado pela Assembleia Geral. §1º-O mandato do Conselho Fiscal terminará na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação. §2º-A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também determinará sua remuneração. Capítulo VI-Exercício Social, Balanço Patrimonial e Lucros. Artigo 17-O exercício social da Companhia terá início no dia 01/01 e terminará no dia 31/12 de cada ano. Artigo 18-Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei deverão ser preparadas pelo Diretor Presidente e serão apresentadas para aprovação da Assembleia Geral. §1º-A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais semestrais, trimestrais ou em períodos menores e, mediante a deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários ou intercalares, com base nos resultados verificados em tais balanços, sujeito às disposições legais aplicáveis. §2º-A Companhia poderá creditar ou pagar juros sobre capital próprio e tais valores poderão ser imputados aos valores do dividendo obrigatório. §3º-Os acionistas farão jus ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,1% do lucro líquido do exercício. Artigo 20-Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O lucro líquido do exercício social, após as deduções legais aplicáveis, deverá ser alocado de acordo com deliberação da Assembleia Geral, de acordo com proposta a ser submetida pela Diretoria. §Único-Sujeito às limitações previstas no Artigo 199 da Lei das S.A., o saldo remanescente do lucro líquido após as deduções legais aplicáveis poderá ser alocado à constituição de reserva estatutária com a finalidade de expansão das atividades da Companhia, se aprovado pela Assembleia Geral. Capítulo VII-Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 21-A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, sendo certo que o Conselho Fiscal deverá estar em funcionamento durante o período de liquidação. Artigo 22-A Companhia será dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral. Neste caso, a Assembleia Geral em questão deverá definir as regras, objetivos e princípios que irão reger esse processo de dissolução. Capítulo IX-Foro. Artigo 23-Qualquer disputa, controvérsia, ou demanda entre os acionistas, bem como seus sucessores a qualquer título, decorrentes ou relativos ao Estatuto Social deverão ser resolvidas no foro de Palmas/TO. José Eduardo Guimarães Motta-Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa-Secretário. Advogado Responsável: Tiago Fonseca Borges-OAB/TO nº 6.204.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.  
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/08/2016

Data/Hora/Local: Em 05/08/2016, às 10 horas, na sede, Porto Nacional/TO, Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente-José Eduardo Guimarães Motta; Secretário-Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do dia: Alteração na forma de representação da Companhia e consequente alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Alterar a forma de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por (a) o Diretor Presidente; ou (b) o Diretor Financeiro juntamente com 1 procurador com poderes específicos a ser nomeado nos termos do Artigo 14 e seus §§; ou (c) 1 ou mais procuradores com poderes específicos a ser(em) nomeado(s) nos termos do Artigo 14 e seus §§. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: Artigo 14-O Estatuto Social da Companhia estabelecerá que a Companhia será sempre representada, dentro ou fora do tribunal, ativamente ou passivamente, pela assinatura: (i) do Diretor Presidente; ou (ii) do Diretor Financeiro juntamente com 1 procurador com poderes específicos a ser nomeado nos termos deste Artigo 14 e seus §§; ou (iii) de 1 ou mais procuradores com poderes específicos a ser(em) nomeado(s) nos termos deste Artigo 14 e seus §§. §1º-A procuração a ser concedida pela Companhia deverá ser assinada pelo Diretor Presidente. §2º-O instrumento de procuração deverá especificar os poderes concedidos e terá validade de 1 ano, exceto para as procurações "ad judicium", que deverão ter prazo indeterminado de validade. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Porto Nacional/TO, 05/08/2016. Assinaturas. Mesa: Presidente-José Eduardo Guimarães Motta; Secretário-Henrique Patrício Fernandes Costa. Acionistas: José Eduardo Guimarães Motta; Adriana Araújo Motta. JUCETINS. Certificado o Registro em 16/08/2016 17:36 sob nº 20160099730. Protocolo: 160099730 de 11/08/2016. Código de Verificação: 11601518470. NIRE 17300008389. FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. Eralan Souza Milhomem-Secretário Geral. Palmas, 16/08/2016.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.  
CNPJ/MF nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Data/Hora/Local: Em 8 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Fertilizantes Tocantins S.A., na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000 ("Companhia"). Convocação: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. Mesa: Presidente - Sr. José Eduardo Guimarães Motta; e Secretário -Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) criação de um Conselho de Administração e eleição de seus membros; e (ii) alteração do Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade, por unanimidade, decidiram aprovar as seguintes deliberações: (i) a criação de um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros, bem como a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (a) José Eduardo Guimarães Motta, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, em QDR Orla 14, Quadra 37, Lote 01-A, Apartamento 1601, Bairro Sudoeste, CEP 77026-005, portador da cédula de identidade RG nº 2232435 (DGPC/GO) e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.263.661-87; (b) Jaime Leoncio Singer, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Camargo Cabral, 30, Apartamento 131, Bairro Itaim Bibi, CEP 01453-090, portador da cédula de identidade RG nº 39.874.333-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.705.005-15; (c) Denis Bukin, russo, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Zug, Suíça, na Feldpark 29, Flat 2.3, 6300, portador do passaporte russo nº 752976596; (d) Julio Gaston Noguez, argentino, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Adroguer, Argentina, na Martin Rodriguez, 375, apartamento 6, (1846), portador do passaporte argentino nº AAA806635; e (e) Terje Bakken, norueguês, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Zug, Suíça, na Weinbergstrasse 53, 6300, portador do passaporte norueguês nº 30038086. Os Conselheiros ora eleitos terão mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente,

o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do Art. 146, §2º da Lei das Sociedades por Ações, os Srs. Denis Bukin, Julio Gaston Nogueiras e Terje Bakken, todos conselheiros domiciliados no exterior, outorgaram uma procuração ao Sr. Vilalba Trierveiler, com poderes para receber citação em ações contra tais conselheiros, propostas com base na legislação societária; e (ii) a aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia anexo à presente ata como Anexo I. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em forma sumária, conforme disposto no Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta-Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa-Secretário. Acionistas Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; e Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. Conselheiros Eleitos: José Eduardo Guimarães Motta; Jaime Leoncio Singer; Denis Bukin; Julio Gaston Nogueiras; e Terje Bakken. Cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Porto Nacional/TO, 8 de novembro de 2016. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta-Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa-Secretário. JUCETINS. Certificado de Registro em 14/12/2016, sob nº 17607544. Protocolo: 16/046154-5 de 13/12/2016. Empresa: 17 3 0000838 9. FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. Erlan Souza Milhomem-Secretário Geral. Anexo I-Estatuto Social da Fertilizantes Tocantins S.A. Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1-A Fertilizantes Tocantins S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2-A Companhia tem sua sede na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000, podendo, mediante deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios administrativos ou quaisquer outras representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior. Artigo 3-A Companhia tem por objeto social (i) fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos; (ii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (iii) importação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (iv) comércio atacadista de máquinas e equipamentos, de uso agropecuário, suas peças e acessórios; e (v) comércio atacadista de artigos para uso na agropecuária. Artigo 4-O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. Capítulo II-Capital Social. Artigo 5-O capital social da Companhia é R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Parágrafo 1-As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. Deliberação da assembleia geral, de acordo com proposta a ser submetida pelo Conselho de Administração e sujeita à política de dividendo prevista no Acordo de Acionistas. Artigo 6-Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente às ações do capital social já detidas por eles. Se qualquer acionista renunciar a seu direito de preferência por escrito ou, deixar de responder dentro de 30 (trinta) dias após a data da notificação, os outros acionistas terão o direito de subscrever tais ações na proporção das ações do capital social detidas pelo referido acionista. Capítulo III-Assembleias Gerais. Artigo 7-As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas dentro de 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício fiscal. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. Parágrafo 1-A assembleia geral será convocada por qualquer acionista e/ou conselheiro, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. Além das formalidades exigidas pela Lei das Sociedades por Ações para a convocação de uma assembleia geral, os editais de convocação serão enviados na forma de carta escrita ou e-mail para cada um dos acionistas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data prevista para cada assembleia geral e deverá conter informações sobre o local, data e hora, bem como sobre a ordem do dia, além de cópias dos documentos e informações de suporte das matérias a serem discutidas na referida assembleia geral. A convocação para a Assembleia Geral deverá descrever, de forma detalhada, a respectiva ordem do dia, sendo expressamente vedada a inclusão de itens genéricos, como, por exemplo, "matérias gerais de interesse da Companhia". Sob pena de nulidade, nenhuma resolução deverá ser tomada em relação às matérias que não estejam expressamente incluídas na ordem do dia, conforme indicado no edital de convocação, exceto se (i) aprovadas pela unanimidade dos votos de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; ou (ii) de outra forma autorizado pela Lei de Sociedades por Ações. Parágrafo 2-O quórum para instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será sempre de Acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) mais uma ação do capital votante da Companhia, exceto se um quórum maior for exigido pela Lei aplicável. Parágrafo 3-Caso o quórum para a instalação da assembleia geral, em primeira chamada, não for verificado e a assembleia geral não ocorrer, a assembleia geral será adiada e o edital de convocação para a segunda chamada deverá ser entregue na forma descrita acima com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para sua realização. O quórum para instalação da Assembleia Geral em segunda convocação

será a maioria simples do capital votante da Companhia, exceto se um quórum maior for exigido pela Lei aplicável. Parágrafo 4-Caso o quórum para a instalação da Assembleia Geral, em segunda convocação, não for verificado e a reunião não ocorrer, tal Assembleia Geral será adiada e o edital de convocação para a terceira convocação deverá ser entregue na forma descrita acima, pelo menos 5 (cinco) dias corridos antes da data prevista para sua realização. O quórum para instalação da Assembleia Geral em terceira convocação será de qualquer número de Acionistas presentes, exceto se um quórum maior for exigido pela Lei aplicável. Parágrafo 5-Não obstante quaisquer formalidades, qualquer assembleia geral será considerada regularmente instalada quando todos os acionistas estiverem presentes. Parágrafo 6-A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração a ser escolhido entre os membros do Conselho de Administração indicados conforme o Acordo de Acionistas, ou, em sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela maioria dos Acionistas presentes, o qual deverá então selecionar o secretário de tal Assembleia Geral. Artigo 8-Todas as questões submetidas para apreciação da assembleia geral de acionistas deverão ser aprovadas pela maioria do capital social presente na assembleia geral, exceto se disposto de forma contrária na Lei das Sociedades por Ações e/ou no Acordo de Acionistas. Artigo 9-As deliberações em sede de Assembleia Geral sobre os seguintes assuntos referentes à Companhia (e/ou às Subsidiárias, se aplicável), deverão sempre requerer o voto afirmativo de Acionistas representando ao menos 75% (setenta e cinco por cento) mais 1 (uma) ação do capital total votante da Companhia ("Matérias de Aprovação Qualificada"): (i) a remuneração global anual dos administradores, bem como sua distribuição entre o Conselho de Administração e a Diretoria; (ii) qualquer alteração substancial ao Estatuto Social (e/ou contrato social, caso aplicável), incluindo alterações às disposições relacionadas à denominação social, sede social, objeto social, capital social, estrutura da administração, alocação de lucros, dissolução, liquidação e/ou jurisdição; (iii) qualquer distribuição de dividendos que não esteja em conformidade com a Política de Dividendos prevista no Acordo de Acionistas; (iv) qualquer fusão, incorporação de ações, incorporação, consolidação, cisão, transformação, contribuição de ativos e passivos relevantes, venda de todos ou de substancialmente todos os ativos ou qualquer outra reorganização societária; (v) qualquer falência, insolvência, dissolução, liquidação, encerramento de atividades, regime de intervenção, renegociação de dívidas, recuperação judicial ou extrajudicial ou outros processos de insolvência relacionados em qualquer tribunal de jurisdição competente; (vi) a emissão de quaisquer ações e/ou outras participações societárias, bem como a conversão de ações existentes e/ou de quaisquer participações societárias em ações, criação ou emissão de qualquer nova classe de ações; (vii) qualquer aumento de capital da Companhia, sujeito às previsões do Acordo de Acionistas, e qualquer redução de capital da Companhia, exceto pela capitalização de lucros de acordo com a Política de Dividendos da Companhia; (viii) qualquer recompra, amortização ou resgate de quaisquer participações societárias (incluindo as ações) ou qualquer cancelamento de tais ações recompradas ou qualquer recapitalização, reclassificação, desdobramento, dividendo de ações, grupamento, combinação ou modificações similares na capitalização da Companhia; (ix) a participação da Companhia em um grupo de sociedades de acordo com as disposições do artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações; (x) a alteração, variação ou renúncia em qualquer aspecto relevante, ou a adoção, aprovação ou rescisão, das políticas contábeis e/ou fiscais da Companhia, ou caso tais políticas não existam na forma escrita, qualquer alteração relevante nas práticas passadas da Companhia com relação a tais itens, em todos os casos acima, exceto se a referida mudança for exigida pela lei aplicável; (xi) qualquer IPO; e (xii) o registro da Companhia como companhia aberta junto à CVM. Capítulo IV-Administração. Seção I-Disposições Gerais. Artigo 10-A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Artigo 11-Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", conforme aplicável, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores ou até a sua renúncia, falecimento ou substituição. Artigo 12-Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão observar e seguir as disposições do Acordo de Acionistas, sendo desconsiderados qualquer voto em contrário às disposições do Acordo de Acionistas. Seção II-Conselho de Administração. Artigo 13-O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, nomeados e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1-O Presidente do Conselho de Administração será eleito nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato unificado de um (1) ano, sendo permitida a reeleição. Artigo 14-O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos a cada 3 (três) meses e a qualquer momento conforme convocação de qualquer conselheiro, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. Parágrafo 1-As Reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia (exceto se de outra forma previamente acordado por todos os conselheiros) e no idioma português. As Reuniões do Conselho de Administração podem ser realizadas em qualquer idioma diferente do Português, desde que haja a tradução simultânea para o

Português (ou para qualquer outro idioma, conforme aplicável) conduzida por um tradutor profissional. Parágrafo 2-A Reunião do Conselho de Administração deverá ser presidida por seu presidente ou, em sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração a ser escolhido entre os membros do Conselho de Administração indicados conforme o Acordo de Acionistas, ou, em sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração eleito pela maioria dos membros presentes, que deverá nomear qualquer pessoa presente como secretário das Reuniões do Conselho de Administração. Parágrafo 3-Cada conselheiro terá o direito a um voto em cada questão submetida à votação. Exceto conforme previsto no Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, todas as matérias submetidas a qualquer Reunião do Conselho de Administração deverão ser aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes na reunião. As reuniões do Conselho de Administração e as deliberações aprovadas em tais reuniões serão lavradas no Livro de Registro de Reuniões do Conselho de Administração. Artigo 15-O edital de convocação será entregue pessoalmente, por e-mail ou por carta internacional. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data de cada reunião. O edital de convocação deverá especificar o local, a data e o horário da reunião, a ordem do dia detalhada e anexar qualquer proposta de deliberação e/ou qualquer documento de suporte preparado pela Companhia e necessário para avaliação das matérias, ficando expressamente proibida a inclusão de itens genéricos como, por exemplo, "questões gerais de interesse da Companhia". Sob pena de nulidade, nenhuma deliberação será aprovada com relação a quaisquer matérias que não estejam expressamente incluídas na ordem do dia informada no edital de convocação, exceto pelas deliberações que sejam aprovadas pelo voto unânime de todos os conselheiros. O edital de convocação poderá ser renunciado por escrito ou mediante a presença de todos os conselheiros. Parágrafo 1-A presença de um conselheiro na reunião deverá constituir renúncia expressa da necessidade de cumprimento das formalidades de convocação dessa reunião, exceto quando o conselheiro participa da referida reunião para o fim expresso de, no início da reunião, se opor à transação de qualquer negócio em virtude da não convocação adequada da referida reunião. Parágrafo 2-Qualquer Conselheiro que não possa participar pessoalmente, por qualquer motivo, de uma reunião do Conselho de Administração poderá fazê-lo através de teleconferência, vídeo conferência ou equipamento de comunicação similar, através do qual todas as pessoas que participam da reunião possam ouvir umas às outras, e tal Conselheiro será considerado como presente nessa reunião, desde que uma cópia assinada do voto proferido por esse Conselheiro seja entregue através de e-mail para o presidente do Conselho de Administração, com cópia para todos os outros Conselheiros, antes do encerramento da reunião, e uma via original da mesma seja entregue para o presidente do Conselho de Administração em até dez (10) Dias Úteis após a reunião e arquivada na sede da Companhia. Adicionalmente, se qualquer Conselheiro não puder participar de uma reunião pessoalmente ou através de teleconferência ou método similar, nesse caso, esse Conselheiro poderá, de acordo com a Lei aplicável e o Estatuto Social, conceder uma procuração para outro Conselheiro. Parágrafo 3-Observadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, o quórum de instalação para qualquer Reunião do Conselho de Administração em primeira convocação será de no mínimo 4 (quatro) membros do Conselho de Administração. Parágrafo 4-Caso o Conselho de Administração não obtenha o quórum necessário na referida reunião devidamente convocada do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração presentes na reunião deverão prontamente emitir um aviso por escrito de convocação para a segunda chamada aos membros do Conselho de Administração, indicando a data e o local onde tal reunião deverá ocorrer, o que deverá acontecer pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento de tal aviso. A reunião em segunda convocação poderá ser instalada com uma maioria simples dos membros do Conselho de Administração. Parágrafo 5-Caso o quórum necessário para instalação da reunião do Conselho de Administração em segunda convocação também não seja verificado e a reunião não ocorra, os membros do Conselho de Administração presentes na reunião deverão prontamente emitir um aviso por escrito de convocação para a terceira chamada aos membros do Conselho de Administração, indicando a data e o local onde tal reunião deverá ocorrer, o que deverá acontecer pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento de tal aviso. A reunião em terceira convocação poderá ser instalada com qualquer número de membros presentes do Conselho de Administração. Parágrafo 6-Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas matérias a serem decididas pelo Conselho de Administração, conforme o Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações. O presidente do Conselho de Administração deverá ter um voto de desempate em qualquer deliberação. Artigo 16-Além das matérias exigidas por lei, quaisquer deliberações sobre as matérias abaixo no nível da Companhia (e/ou no nível das Subsidiárias, se aplicável) deverão ser deliberadas em Reunião de Conselho de Administração, sempre observando o Acordo de Acionistas ("Matérias de Aprovação do Conselho de Administração"): (i) a aprovação do plano de negócios inicial, qualquer plano de negócios e do orçamento anual; (ii) a nomeação, eleição e destituição dos Diretores sujeitos ao Acordo de Acionistas; (iii) a celebração de qualquer joint venture, novas oportunidades, acordo de participação nos lucros ou acordo similar; (iv) assunção de qualquer endividamento

em valor igual ou maior que o equivalente em reais a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como qualquer aumento do limite de alavancagem a ser estabelecido pelo Conselho de Administração; (v) qualquer aquisição, venda, arrendamento, licença, permuta, cessão, transferência ou outra alienação de ativos ou bens, tangíveis ou intangíveis (seja através de fusão, aquisição, consolidação, combinação, oferta de permuta, troca de ações ou alienação de ações, outras participações societárias ativos ou outros), em valor individual ou no agregado igual ou maior que R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (vi) a assinatura de qualquer contrato, assunção de qualquer obrigação e/ou execução de qualquer ato representando um valor individual ou no agregado igual ou maior que o equivalente em reais a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos); (vii) hipoteca, penhor, gravame ou criação de qualquer ônus sobre bens ou ativos, tangíveis ou intangíveis, representando um valor individual ou no agregado igual ou maior que o equivalente em reais a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos); (viii) a assunção de qualquer endividamento com qualquer acionista ou parte relacionada de qualquer acionista, exceto se contemplado previamente no plano de negócios; (ix) qualquer desembolso de capital não contemplado no plano de negócios em um valor individual ou no agregado igual ou maior que o equivalente em reais a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos); (x) quaisquer transações com partes relacionadas, bem como comprometer a Companhia ou estabelecer qualquer relacionamento ou assumir obrigações de qualquer natureza perante ou em benefício de qualquer parte relacionada de qualquer dos acionistas, exceto se contemplado previamente no plano de negócios; (xi) o desenvolvimento ou lançamento de uma nova linha de negócios não contemplada no Plano de Negócios, ou que de outra forma seja diferente do Plano de Negócios; (xii) a criação de uma nova Subsidiária, bem como qualquer desinvestimento, venda ou Transferência de qualquer Participação Societária em qualquer Subsidiária existente, exceto se para outra Subsidiária da Companhia ou se de outra forma contemplada previamente no Plano de Negócios; (xiii) o exercício de direitos de voto pelos representantes da Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e/ou reuniões do conselho de administração de qualquer subsidiária ao deliberar as matérias previstas no Acordo de Acionistas; (xiv) a concessão de garantias, endosso, fiança bancária em benefício dos Acionistas e/ou quaisquer terceiros, exceto se em benefício de uma Subsidiária; (xv) instauração de qualquer processo e/ou procedimento arbitral que envolva um valor igual ou maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se como reclamante no recolhimento de débitos que surjam no curso ordinário do Negócio; e (xvi) nomeação de quaisquer auditores independentes, que não estiverem incluídos nas Empresas de Auditoria. Seção III-Diretoria. Artigo 17-A Diretoria será composta por até 7 (sete) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, incluindo 1 (um) Diretor Presidente ("Diretor Presidente"), 1 (um) Diretor Vice-Presidente ("Diretor Vice-Presidente") e 1 (um) diretor financeiro ("Diretor Financeiro"), sendo certo que os Diretores remanescentes terão a designação específica atribuída aos mesmos no momento da sua eleição. Parágrafo 1- Os Diretores terão mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Artigo 18-Além dos deveres e obrigações previstos na Lei das Sociedades por Ações, o Diretor Presidente terá as seguintes atribuições: (i) conduzir as atividades diárias da Companhia e os Negócios em linha com as deliberações e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e pelos Acionistas; (ii) supervisionar e liderar o diretor da Companhia e todos os outros membros da administração da Companhia; (iii) coordenar o processo de expansão das atividades da Companhia, incluindo a criação de novas unidades, em linha com o Plano de Negócios, Orçamento Anual e aprovações do Conselho de Administração; conduzir a elaboração do Plano de Negócios e do Orçamento Anual a ser submetido para aprovação do Conselho de Administração; (iv) conduzir a elaboração do Plano de Negócios e do Orçamento Anual a ser submetido para aprovação do Conselho de Administração; (v) executar o Orçamento Anual e o Plano de Negócios, conforme aprovado pelo Conselho de Administração; (vi) conduzir e supervisionar todas as questões comerciais e/ou estratégicas, incluindo as relações entre a Companhia e seus clientes e/ou fornecedores; (vii) acompanhar o desenvolvimento de todas as políticas e processos internos e supervisionar sua execução, observados os termos da política de compliance a ser estabelecida pelo Conselho de Administração; (viii) presidir comissões (se aplicável) para a discussão de novas atividades da Companhia e planos de venda, observados os termos da política de marketing a ser estabelecida pelo Conselho de Administração; e (ix) informar os resultados financeiros e/ou operacionais ao Conselho de Administração e acionistas. Artigo 19-Além dos deveres e obrigações estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, Acordo de Acionistas e no Estatuto Social, o Diretor Vice-Presidente deverá auxiliar o Diretor Presidente na gestão, administração e supervisão diária dos negócios e atividades da Companhia listadas no Artigo 18 acima. Artigo 20-A Diretoria será responsável por realizar todos os atos necessários para administração e condução dos negócios da Companhia, exceto aqueles que em virtude da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionista forem de responsabilidade do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, e deverá representar a Companhia ativamente e passivamente, dentro e fora do tribunal. Artigo 21-A Companhia será sempre representada pela assinatura: (i) do Diretor Presidente, individualmente, até o limite do

equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos) em uma única transação ou em uma série de transações dentro de um período de 12 (doze) meses, exceto pelas matérias que exigem assinatura conjunta indicadas no item (ii) abaixo; (ii) de 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Vice-Presidente, para as seguintes matérias: (a) aquisição de mais de 35.000 (trinta e cinco mil) toneladas de qualquer produto isolado em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas durante um período de 12 (doze) meses; (b) assinatura e/ou alteração de qualquer contrato de compra e venda de fertilizantes de longo prazo (i.e. um período maior que um ano); (c) venda de mais de 15.000 (quinze mil) toneladas de qualquer produto para um único cliente; (d) alteração material dos termos e condições de quaisquer empregados da Companhia, envolvendo valores superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (e) realização de quaisquer investimentos e/ou despesas de capital envolvendo valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos) em uma única transação ou em uma série de transações dentro de um período de 12 (doze) meses; (f) celebração de quaisquer contratos financeiros, prestação de garantias, fianças ou avais ou celebração de outros contratos representando a assunção de uma obrigação ou responsabilidade para a Companhia e envolvendo valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos) em uma única transação ou em uma série de transações dentro de um período de 12 (doze) meses; ou (g) para qualquer hipótese não prevista nos itens (a) a (f) acima, envolvendo valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos) em uma única transação ou em uma série de transações dentro de um período de 12 (doze) meses; ou (iii) de 1 (um) ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos, sendo que qualquer procuração a ser concedida pela Companhia deverá ser assinada por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único - Os instrumentos de procuração outorgados em nome da Companhia deverão especificar os poderes concedidos e terão validade de 1 (um) ano, exceto para as procurações "ad judicia", que deverão ter prazo indeterminado de validade. Artigo 22 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em quaisquer obrigações, negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente se e quando aprovado pela Assembleia Geral. Parágrafo 1 - O mandato do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Ordinária após sua instalação. Parágrafo 2 - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também determinará sua remuneração. Capítulo VI - Exercício Social, Balanço Patrimonial e Lucros. Artigo 24 - O exercício social da Companhia terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser preparadas pela Diretoria, sob a coordenação do Diretor Presidente, e serão apresentadas para aprovação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral. Parágrafo 1 - A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais semestrais, trimestrais ou em períodos menores e, mediante a deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários ou intercalares, com base nos resultados verificados em tais balanços, sujeito às disposições legais aplicáveis. Parágrafo 2 - A Companhia poderá creditar ou pagar juros sobre capital próprio e tais valores poderão ser imputados aos valores do dividendo obrigatório. Artigo 26 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O lucro líquido do exercício social, após as deduções legais aplicáveis, deverá ser alocado de acordo com deliberação da assembleia geral, de acordo com proposta a ser submetida pelo Conselho de Administração e sujeita à política de dividendos prevista no Acordo de Acionistas. Parágrafo 1 - Sujeito às limitações previstas no Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo remanescente do lucro líquido após as deduções legais aplicáveis poderá ser alocado à constituição de reserva estatutária com a finalidade de expansão das atividades da Companhia, se aprovado pela assembleia geral de acionistas. Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 27 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, sendo certo que o Conselho Fiscal deverá estar em funcionamento durante o período de liquidação. Artigo 28 - A Companhia será dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral. Neste caso, a Assembleia Geral em questão deverá definir as regras, objetivos e princípios que irão reger esse processo de dissolução. Capítulo VIII - Transferência de Ações. Artigo 29 - As transferências de ações deverão observar as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Qualquer transferência que não estiver de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas deverá ser considerada nula e não será registrada pela Companhia. Capítulo IX - Arbitragem e Disposições Gerais. Artigo 30 - Qualquer disputa, controvérsia, ou demanda entre os acionistas, bem como seus sucessores a qualquer título, decorrentes ou relativos ao Estatuto Social deverão ser resolvidas por arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Rua do Rocio, nº 220, 12º andar, conjunto 121-Vila Olímpia. Artigo 31 - A Companhia deverá cumprir com todo e qualquer acordo de acionista devidamente arquivado na sede social da Companhia, de acordo com as disposições do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ação ("Acordo de Acionistas"). Fica desde já proibido para qualquer acionista, conselheiro ou diretor da Companhia, praticar qualquer ato que não esteja estritamente de acordo com as regras e disposições do Acordo de Acionistas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta-Presidente; Henrique Patricio Fernandes Costa-Secretário.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.

CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12/01/2017**

Data/Hora/Local: Em 12/01/2017, às 09 horas, na sede, Porto Nacional/TO, Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Por Unanimidade: (a) Abertura da filial da Companhia, Goiânia/GO, Rua João de Abreu, nº 1155, quadra f-08, lote 49-e, andar 10ª, Ed. Aton, complemento com Rua 09 - Setor Oeste - Goiânia/GO, CEP 74120-110, local em que será exercida a atividade de escritório do Centro de Serviços Compartilhados da Companhia. (b) Abertura de filial da Companhia, Sinop/MT, no Lote 93 - 2-Gleba A, bairro Lídia, Gleba Celeste - 4ª parte, CEP 78.559-899, local em que será exercida a atividade econômica principal de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (CNAE: 20.13-4/02); e as seguintes atividades econômicas secundárias: (i) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00); (ii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE: 46.61-3/00); (iii) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE: 46.92-3/00); (iv) representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (CNAE: 46.12-5/00); (v) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.302/02); (vi) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE: 46.23-1/06); (vii) comércio atacadista de algodão (CNAE: 46.23-1/03); (viii) comércio atacadista de soja (CNAE: 46.22-2/00); e (ix) atividades de pós-colheita (CNAE: 01.63-6/00). (c) Abertura de filial da Companhia, Catalão/GO, Fazenda Ouvidor dos Cláudios, s/nº Zona Rural, CEP 75701-970, local em que será exercida a atividade econômica principal de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (CNAE: 20.13-4/02); e as seguintes atividades econômicas secundárias: (i) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00); (ii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE: 46.61-3/00); (iii) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE: 46.92-3/00); (iv) representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (CNAE: 46.12-5/00); (v) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.302/02); (vi) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE: 46.23-1/06); (v) comércio atacadista de algodão (CNAE: 46.23-1/03); (vi) comércio atacadista de soja (CNAE: 46.22-2/00); e (vii) Atividades de pós-colheita (CNAE: 01.63-6/00). (d) Abertura de filial da Companhia, Uberlândia/MG, Avenida Ailton Borges da Silva, nº 1129, sala 10, Distrito Industrial CEP 38.402-333, local em que será exercida a atividade econômica principal de fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (CNAE: 20.13-4/02); e as seguintes atividades econômicas secundárias: (i) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00); (ii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE: 46.61-3/00); (iii) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE: 46.92-3/00); (iv) representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (CNAE: 46.12-5/00); (v) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.302/02); (vi) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE: 46.23-1/06); (vii) comércio atacadista de algodão (CNAE: 46.23-1/03); (viii) comércio atacadista de soja (CNAE: 46.22-2/00); e (ix) atividades de pós-colheita (CNAE: 01.63-6/00). (e) Abertura de filial da Companhia, Anápolis/GO, Via Principal VP 7E Modulo 3 - A, Sala 2, S/N, Quadra 11, Bairro-Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-145, local em que será exercida a atividade econômica principal de fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (CNAE: 20.13-4/02); e as seguintes atividades econômicas secundárias: (i) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00); (ii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE: 46.61-3/00); (iii) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE: 46.92-3/00); (iv) representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (CNAE: 46.12-5/00); (v) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 49.302/02); (vi) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE: 46.23-1/06); (vii) comércio atacadista de algodão (CNAE: 46.23-1/03); (viii) comércio atacadista de soja (CNAE: 46.22-2/00); e (ix) atividades de pós-colheita (CNAE: 01.63-6/00). Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta-Presidente; Tiago Fonseca Borges-Secretário. Acionistas Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. Porto Nacional/TO, 12/01/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 06/02/2017, 17:16 sob nº 20170021530. Protocolo: 170021530 de 31/01/2017. Código de Verificação: 11700475980. NIRE 17300008389. FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. Erian Souza Milhomem - Secretário Geral. Palmas, 06/02/2017.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.  
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18/04/2017**

Data/Hora/Local: Em 18/04/2017, às 8 horas, na sede, Porto Nacional/TO, Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente-José Eduardo Guimarães Motta; Secretário-Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a alteração das atividades da filial de Sinop/MT, situada na Lote 93-2-Gleba A, bairro Lídia, Gleba Celeste - 4ª parte, NIRE nº 51900439655, CNPJ/MF nº 05.571.228/0007-40 ("Filial de Sinop/MT"); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Alteração das atividades da Filial de Sinop/MT, que passará a exercer a atividade econômica principal de fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (CNAE: 20.13-4/02); e as seguintes atividades econômicas secundárias: (i) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE: 46.83-4/00); (ii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE: 46.61-3/00); e (iii) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE: 46.92-3/00). Em relação ao item (ii) da ordem do dia, resolveram os acionistas autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta-**Presidente**; Henrique Patrício Fernandes Costa-**Secretário**. Acionistas Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. Porto Nacional/TO, 18/04/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 27/04/2017, sob nº 17608207. Protocolo: 17/025233-7 de 20/04/2017. Empresa: 17 3 0000838 9. FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.  
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16/05/2017**

Data/Hora/Local: Em 16/05/2017, às 8 horas, na sede, Porto Nacional/TO, Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente-José Eduardo Guimarães Motta; Secretário-Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a alteração da filial de Anápolis/GO, situada na V PR VP 7E, s/nº, Quadra 11, mod. 03-A, sala 02, Bairro Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-145 ("Filial de Anápolis/GO"), CNPJ/MF nº 05.571.228/0010-46, NIRE nº 52900747440; (ii) a alteração da filial de Uberlândia/MG, Avenida Ailton Borges da Silva, 1129, Sala 10, Bairro Distrito Industrial, CEP 38402-33 ("Filial de Uberlândia/MG"), CNPJ/MF nº 05.571.228/0011-27, NIRE nº 3190252385-1, por conta de incorreções cadastrais; (iii) a alteração da filial de Sinop/MT, situada na A Lote 93-2-Gleba A, s/nº, Gleba Celeste 4 Parte, Bairro Lídia, CEP 78550-970 ("Filial de Sinop/MT"), CNPJ/MF nº 05.571.228/0007-40, NIRE nº 51900439655, por conta de incorreções cadastrais; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (i) alteração do endereço da Filial de Anápolis/GO, que passará a ser em Aparecida de Goiânia/GO, Avenida Maria Elias Lisboa Santos, S/N, Lote 15E, Lote 15-17; Quadra 07, Sala 01, Bairro Parque Industrial. Vice-Presidente José Alencar, CEP 74.993-530. (ii) alteração do endereço da filial de Uberlândia/MG, por conta de incorreções cadastrais, que passará a se localizar na Avenida Ailton Borges da Silva, 1129, Bloco B, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38.402-33. (iii) alteração do endereço da filial de Sinop/MT, por conta de incorreções cadastrais, que passará a se localizar na Rodovia MT 423, s/nº, Lote 93-2-Gleba A, Bairro Lídia, Sinop/MT, CEP 78.550-970. (iv) os acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta - Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa - Secretário. Acionistas Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. Porto Nacional/TO, 16/05/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 22/05/2017, sob nº 17608361. Protocolo: 17/025964-1 de 19/05/2017. Empresa: 17 3 0000838 9. FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. Erlan Souza Milhomem-Secretário Geral.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.  
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23/05/2017**

Data/Hora/Local: Em 23/05/2017, às 8 horas, na sede, Porto Nacional/TO, Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda-Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente-José Eduardo Guimarães Motta; Secretário-Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do dia: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização da conta de reserva de incentivos fiscais, com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Aumento do capital social da Companhia, de R\$45.000.000,00 para R\$78.969.340,59, um aumento efetivo, portanto, de R\$33.969.340,59, mediante a capitalização da reserva de incentivo fiscal no importe de R\$33.969.340,59, sem emissão de ações. Em virtude dessa deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: Artigo 5º-O capital social da Companhia é de R\$ 78.969.340,59, dividido em 45.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: José Eduardo Guimarães Motta-Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa-Secretário. Acionistas Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. Porto Nacional/TO, 23/05/2017. JUCETINS. Certifico o Registro em 24/10/2017, 17:23 sob nº 20170361691. Protocolo: 170361691 de 19/10/2017. Código de Verificação: 11704141148. NIRE 17300008389. FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. Erlan Souza Milhomem-Secretário Geral. Palmas, 24/10/2017.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.  
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE 17.300.008.389

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22/11/2017**

Data/Hora/Local: Em 22/11/2017, às 10:25 horas, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Julio Gaston Noguez; Secretário - Henrique Patrício Fernandes Costa. Ordem do dia: Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Reeleição dos membros do Conselho de Administração, a saber: (a) Terje Bakken, passaporte norueguês nº 30038086, CPF nº 239.947.328-08, Presidente do Conselho de Administração; e na condição de membros do Conselho de Administração; (b) José Eduardo Guimarães Motta, RG nº 2232435 (DGPC/GO); CPF/MF nº 401.263.661-87; (c) Jaime Leoncio Singer, RG nº 39.874.333-2 (SSP/SP); CPF/MF nº 352.705.005-15; (d) Denis Bukin, passaporte russo nº 752976596, CPF nº 239.947.318-36; (e) Julio Gaston Noguez, passaporte argentino nº AAA806635, CPF nº 239.947.268-32. Os Conselheiros ora eleitos terão mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do Artigo 146, §2º da Lei nº 6.404/76, Terje Bakken, Denis Bukin e Julio Gaston Noguez, todos conselheiros domiciliados no exterior, outorgaram 1 procuração ao Vilalba Trieverler, com poderes para receber citação em ações contra tais conselheiros, propostas com base na legislação societária. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Julio Gaston Noguez-Presidente; Henrique Patrício Fernandes Costa-Secretário. Acionistas Presentes: José Eduardo Guimarães Motta; Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. JUCETINS. Certifico o Registro em 18/05/2018 12:16 sob nº 20180126890. Protocolo: 180126890 de 16/05/2018. Código de Verificação: 11801912224. NIRE 17300008389. FERTILIZANTES TOCANTINS S.A. Erlan Souza Milhomem-Secretário Geral. Palmas, 18/05/2018.